



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO
MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES
LEAL)**

Classificação: 342

**PROCESSO NUP
64333.001790/2024-47**

Cód verificador: d37f6f1b-80fb-4d97

ASSUNTO: Adequação das Instalações de Gases Medicinais no Centro Cirúrgico do HGuT, em Tabatinga/AM

INTERESSADO: Ordenador de Despesas, Ch Seq Tec, Ch Salc, Ch SSeq Pjt

Órgão de Origem: Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar

Data da Criação: 24/05/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 24/05/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 263-Sec Tec/CRO/12 (a)
- 2- HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_DFD_RC00.pdf
- 3- Diex Simplificado Nº 311-Sec Tec/CRO/12
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64333.001790/2024-47
- 5- 1-PLJ_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_DFD_RC00.pdf
- 6- 1-PLJ_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_ETP_RC00.pdf
- 7- 1-PLJ_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_RISCO_RC00.pdf
- 8- 1-PLJ_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_Titularidade_RC00.pdf
- 9- 1-PLJ_PrevisaoRecursoOrcamentario-1056-2024.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64333.001790/2024-47
- 11- 1-PLJ_Declaração de Dotação Orçamentária.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64333.001790/2024-47
- 13- 2-TR_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_TJTR_RC00.pdf
- 14- 2-TR_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_TR_RC00_CC.pdf
- 15- 3-ORC-BDI-CFF_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_Mem_Calc_RC000.pdf
- 16- 4-PJT_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_Memdesc_RC00.pdf
- 17- 4-PJT_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_PJT_RC00.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64333.001790/2024-47
- 19- 14-boletim_interno_nº 039_Designação Agente Contratação_Pregoeiro.pdf
- 20- 15-HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_EDITAL_RC0.pdf
- 21- 16-HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_TC_RC0.pdf
- 22- 17-Declaração_utilização_modelos_AGU-MGI_v0A_assn.pdf
- 23- 18-Declaração_observância_IPPC_AGU-MGI_assn.pdf
- 24- 19-Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020..pdf
- 25- 20-Portaria nomeação Ch CRO12.pdf
- 26- 21-nota_boletim_interno_4045.pdf
- 27- 21-boletim_interno_nº 062_Autorização para contratação.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64333.001790/2024-47
- 29- Lista de verificação da AGU.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64333.001790/2024-47

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 263-Sec Tec/CRO/12

EB: 64333.001790/2024-47

URGENTE

Manaus, AM, 9 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Subseção de Projetos

Assunto: documento de Formalização de Demanda da ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em Tabatinga/AM

Anexos:

1) HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_DFD_RC00.pdf

Encaminho, anexo, o Documento de Formalização de Demanda, o qual configuro como assinante, para que seja dado início aos trabalhos referentes à Fase de Planejamento da Contratação daquele objeto.

Solicito que seja providenciada a publicação da Equipe de Planejamento da Contratação conforme Formalização da Demanda.

- Maj

Chefe da Seção Técnica

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS**, em 09/05/2024, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

QvGN-IUh9-R7W5-/16R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 24123

**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em
Tabatinga/AM**

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	1
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	1
3. SERVIÇOS	2
4. RESPONSÁVEIS.....	2

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

1.2. Adequação das instalações de gases medicinais no centro cirúrgico do HGuT, em Tabatinga/AM

Data pretendida para a conclusão da contratação

1.3. Contratação prevista para o 2º trimestre de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do referido objeto visa atender ao Plano de Contratação Anual de Obras e Serviços Comuns de Engenharia priorizados no Plano de Trabalho 2024 (Ficha Modelo 20) pelo Comando Militar da Amazônia em conjunto com o 2º Grupamento de Engenharia.

- 2.2. A contratação, ainda, não engloba serviços que são atribuições dos cargos de carreira do deste Órgão Público e nem ferem aos incisos do Art. 48.
- 2.3. Atualmente, o Centro Cirúrgico Obstetrício utiliza de cilindros para obtenção de gases medicinais como oxigênio e ar comprimido no interior da sala, em consequência só é possível realizar procedimentos com o uso de oxigênio puro, o que não é a situação ideal para os pacientes. Outro problema apresentado é relacionado a instalação elétrica, que não atende o funcionamento de vários equipamentos ao mesmo tempo. A necessidade da contratação se evidencia, pois, a utilização atual dos gases está em desacordo as normas técnicas da ANVISA, e a incapacidade de utilizar os equipamentos simultaneamente prejudica o bom andamento dos procedimentos cirúrgicos.
- 2.4. A necessidade da adequação do local é fundamental para atender às normas da ANVISA, NBR 13587, NBR 11725, NBR 12188 e NBR 9050. O termo de referência da adequação do centro cirúrgico obstetrício, prevê a instalação da rede de gases medicinais, dessa forma adequando melhor a rede de gases desta unidade.

3. SERVIÇOS

Quantidade a ser contratada

- 3.1. A contratação trata-se de investimento visando o atendimento da necessidade definida pelo Órgão superior em acordo com o Objeto definido.
- 3.2. Os quantitativos estimados serão levantados por peça específica de engenharia (Projeto Básico) a ser elaborada e anexada no Termo de Referência contratação pleiteada.

Estimativa do valor da contratação

- 3.3. O valor total estimado para o Objeto é de **R\$ 121.246,48** (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
- 3.4. O valor foi estimado por meio do uso da planilha de orçamentação paramétrica da NT-04-S3/DOM (Preço Estimado de Construção e Reformas de Benfeitorias - Orçamentação Paramétrica), elaborada com base em serviços e obras similares no âmbito do Sistema de Obras Militares.
- 3.5. O valor estimativo é o previsto no Plano de Contratação Anual citado em tópico anterior.

4. RESPONSÁVEIS

Planejamento da Contratação

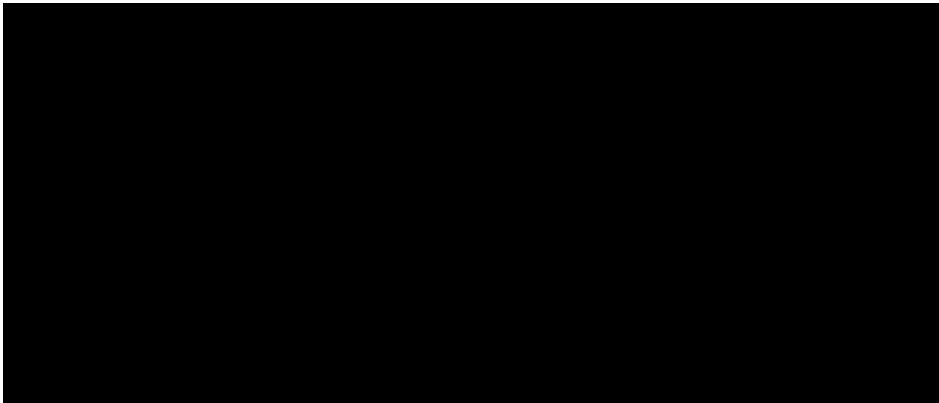
Atribuição	Nome	Função
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	1º Ten Cravo	Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12
Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência	1º Ten Pollyanna	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Projeto Básico de Engenharia	PCTD Gilson	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Seleção do Fornecedor

Atribuição	Nome	Função
Pregoeiro e Presidente da CPL	Maj João Carvalho	Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Apoio Técnico Específico	Cap Corrêa	Assessor da Seção Técnica da CRO/12
Apoio Jurídico e Documental	1º Ten Artaxesxes	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	3º Sgt Hariane	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	3º Sgt Albuquerque	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Gestão Contratual

Atribuição	Nome	Função
Gestor do Contrato	Maj Kleberson	Chefe da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Administrativo	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Técnico	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12



DIEEx Simplificado Nº 311-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.002022/2024-19

Manaus, AM, 24 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Salc

Assunto: remessa para CJU do Termo de Referência 24123 - Adequação das instalações de gases medicinais do Centro Cirúrgico do HGuT

Solicito ao senhor, a abertura do processo e **encaminhamento à CJU** para possibilitar a conclusão da fase de planejamento da contratação do **Termo de Referência 24123 - Adequação das instalações de gases medicinais do Centro Cirúrgico do HGuT**, com valor orçado em R\$ 138.645,23 e na forma de Pregão Eletrônico . Informo, ainda, que os documentos estão assinados digitalmente e disponíveis para cesso na pasta da rede a seguir:

\\10.79.33.10\10-SecTec_Licitacao\12-PEXX24-Adeq-Gas-Med-HGuT\01-Envi-CJU

aj

Chefe da Seção Técnica

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS**, em 24/05/2024, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

/v7o-2s92-wR1t-n1kp



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64333.001790/2024-47

Em 04/06/2024 às 10:26, faço anexar ao presente processo 64333.001790/2024-47, o(s) documento(s): 64333.002022/2024-19.



ST



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 24123

**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em
Tabatinga/AM**

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	1
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	1
3. SERVIÇOS	2
4. RESPONSÁVEIS.....	2

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

1.2. Adequação das instalações de gases medicinais no centro cirúrgico do HGuT, em Tabatinga/AM

Data pretendida para a conclusão da contratação

1.3. Contratação prevista para o 2º trimestre de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do referido objeto visa atender ao Plano de Contratação Anual de Obras e Serviços Comuns de Engenharia priorizados no Plano de Trabalho 2024 (Ficha Modelo 20) pelo Comando Militar da Amazônia em conjunto com o 2º Grupamento de Engenharia.

- 2.2. A contratação, ainda, não engloba serviços que são atribuições dos cargos de carreira do deste Órgão Público e nem ferem aos incisos do Art. 48.
- 2.3. Atualmente, o Centro Cirúrgico Obstetrício utiliza de cilindros para obtenção de gases medicinais como oxigênio e ar comprimido no interior da sala, em consequência só é possível realizar procedimentos com o uso de oxigênio puro, o que não é a situação ideal para os pacientes. Outro problema apresentado é relacionado a instalação elétrica, que não atende o funcionamento de vários equipamentos ao mesmo tempo. A necessidade da contratação se evidencia, pois, a utilização atual dos gases está em desacordo as normas técnicas da ANVISA, e a incapacidade de utilizar os equipamentos simultaneamente prejudica o bom andamento dos procedimentos cirúrgicos.
- 2.4. A necessidade da adequação do local é fundamental para atender às normas da ANVISA, NBR 13587, NBR 11725, NBR 12188 e NBR 9050. O termo de referência da adequação do centro cirúrgico obstetrício, prevê a instalação da rede de gases medicinais, dessa forma adequando melhor a rede de gases desta unidade.

3. SERVIÇOS

Quantidade a ser contratada

- 3.1. A contratação trata-se de investimento visando o atendimento da necessidade definida pelo Órgão superior em acordo com o Objeto definido.
- 3.2. Os quantitativos estimados serão levantados por peça específica de engenharia (Projeto Básico) a ser elaborada e anexada no Termo de Referência contratação pleiteada.

Estimativa do valor da contratação

- 3.3. O valor total estimado para o Objeto é de **R\$ 121.246,48** (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
- 3.4. O valor foi estimado por meio do uso da planilha de orçamentação paramétrica da NT-04-S3/DOM (Preço Estimado de Construção e Reformas de Benfeitorias - Orçamentação Paramétrica), elaborada com base em serviços e obras similares no âmbito do Sistema de Obras Militares.
- 3.5. O valor estimativo é o previsto no Plano de Contratação Anual citado em tópico anterior.

4. RESPONSÁVEIS

Planejamento da Contratação

Atribuição	Nome	Função
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	1º Ten Cravo	Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12
Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência	1º Ten Pollyanna	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Projeto Básico de Engenharia	PCTD Gilson	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

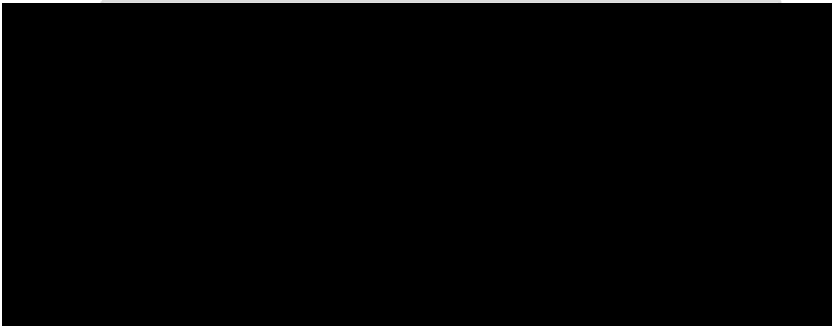
Seleção do Fornecedor

Atribuição	Nome	Função
Pregoeiro e Presidente da CPL	Maj João Carvalho	Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Apoio Técnico Específico	Cap Corrêa	Assessor da Seção Técnica da CRO/12
Apoio Jurídico e Documental	1º Ten Artaxesxes	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	3º Sgt Hariane	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	3º Sgt Albuquerque	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Gestão Contratual

Atribuição	Nome	Função
Gestor do Contrato	Maj Kleberson	Chefe da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Administrativo	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Técnico	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Manaus – AM, 09 de maio de 2024.



Chefe da Seção Técnica da CRO/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – 24123

Objeto: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em Tabatinga/AM

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Estes Estudos Técnicos Preliminares estão de acordo com o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - 9.1, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

Atualmente, o Centro Cirúrgico Obstetrício utiliza de cilindros para obtenção de gases medicinais como oxigênio e ar comprimido no interior da sala, em consequência só é possível realizar procedimentos com o uso de oxigênio puro, o que não é a situação ideal para os pacientes. A necessidade da contratação se evidencia, pois, a utilização atual dos gases está em desacordo as normas técnicas da ANVISA, e a incapacidade de utilizar os equipamentos simultaneamente prejudica o bom andamento dos procedimentos cirúrgicos.

A necessidade da adequação do local é fundamental para atender às normas da ANVISA, NBR 13587, NBR 11725, NBR 12188 e NBR 9050

2.2. Descrição dos requisitos

Dos serviços necessários:

Para a adequação das instalações de gases medicinais no centro cirúrgico do HGuT, é necessário que sejam executados os serviços de: canteiro de obras, alvenaria, chapisco, emboço e cobertura em telha galvalume para a construção da central de gases, instalação de tubo de cobre rígido, conexões de cobre e instalação de painéis modulares para gases medicinais. A

execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes

Do modelo de contratação:

Devido às características específicas do objeto, que contempla serviços multidisciplinares, não é possível a execução direta pela administração por falta de mão de obra especializada. Portanto, deverá ser contratada empresa terceira, especializada para execução dos serviços. Por se tratar de serviço de engenharia, o modelo de contratação será do tipo não continuado.

Do acompanhamento dos serviços:

O Termo de Referência deverá ser desenvolvido considerando a necessidade da contratação e deve compreender todos os parâmetros e requisitos especificados em seus anexos para garantir a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

Da viabilidade de subcontratação:

Por se tratar de obra multidisciplinar, será autorizada a subcontratação de serviços específicos para execução do objeto, de modo a aumentar a produtividade da contratada para atender o Cronograma Físico Financeiro. Os parâmetros da subcontratação serão definidos durante a elaboração do Termo de Referência.

Da possibilidade de modificação subjetiva:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Da segurança de informações, bens e pessoas:

Durante a execução do contrato, será designado um militar responsável pelo acompanhamento dos serviços e fiscalização das práticas da contratada. O responsável será publicado em Boletim Interno da Comissão Regional de Obras.

Das práticas de sustentabilidade:

Deverão ser seguidas as práticas previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da CGU, principalmente nos serviços que envolvem o descarte de resíduos.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

Para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, foi realizada consulta ao Painel de Preços para verificação de outras contratações similares por outros órgãos públicos. Por se tratar de objeto específico, com parâmetros de composições e serviços bem definidos a partir dos requisitos necessários para execução de serviço de engenharia, não foram encontradas contratações similares no Painel de Preços. Destaca-se ainda, que as características construtivas de cada edificação são únicas e devem ser levadas em consideração para estimativa dos custos.

3.2. Descrição da solução como um todo

Serão realizados os serviços de construção de central de gás para o óxido nitroso, instalação de tubo de cobre rígido, conexões de cobre e instalação de painéis modulares para gases medicinais.

Deverá ser realizada a Contratação de empresa especializada em obras ou serviços de engenharia para a adequação das instalações de gases medicinais no centro cirúrgico do HGuT, em Tabatinga com fornecimento de material e mão de obra pela Contratada.

Com a execução dos serviços descritos acima estimasse um ganho da vida útil e redução de custo a logo prazo com manutenção.

3.3. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As estimativas das quantidades dos serviços foram definidas previamente de acordo com a área da obra ou serviço a ser executado, descrita na planilha do orçamento.

A área que sofrerá interferência é de aproximadamente 190 m², cuja metragem foi levantada por meio de levantamentos realizados *in loco* e levantamento com auxílio de plantas e projetos de engenharia pela equipe da Comissão Regional de Obras 12. Os quantitativos referentes aos itens de serviços propriamente ditos serão definidos com precisão na Planilha estimativa de custos e formação de preços.

3.4. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a obra é de R\$ 121.246,48 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). O valor foi estimado por meio planilha estimativa de preços.

O valor estimativo é utilizado para planejamento interno, devendo o valor de referência ser obtido após a elaboração da planilha orçamentária, utilizando como base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em atendimento o previsto no art. 3º, caput, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A escolha do não fracionamento do serviço fundamenta-se nas justificativas a seguir.

Economicidade do erário público:

A contratação dos serviços em separado aumentará o custo global dos serviços, visto que surgirá a necessidade de pagamento de administração local para cada empresa.

Sequência dos serviços:

O objeto de cada item é composto, em sua grande maioria, por serviços cuja relação de dependência entre eles é Início-Término (IT), ou seja, um serviço só começa após o término do outro. Esse fator impossibilita o trabalho simultâneo de duas ou mais empresas.

Segurança:

A Organização Militar (OM) deve atender a critérios rígidos de segurança e controle de suas instalações, material e pessoal. A presença de várias empresas aumentaria o número de trabalhadores e comprometeria a segurança, por meio do aumento da complexidade do controle de entrada e saída de pessoal e material.

Interdependência entre os serviços:

Ressalta-se que em obras ou serviços de engenharia com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

É oportuno mencionar o entendimento do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

“A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se pode admitir fracionamento quando tecnicamente isso não for viável

ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser licitado.

(...)

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento quantitativo produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento dos custos. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos, Dialética, 2004. 11ª edição, pag. 207)''

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

3.6. Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação encontra-se prevista para o corrente ano no P Trab 2024-AO 219D.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados pretendidos

A contratação busca entregar o objeto de forma satisfatória, pronto para uso e atendendo às necessidades da Organização Militar beneficiada. Conforme justificativa da contratação, objetiva-se obter melhorias no local a fim de reparar ou manter o ambiente, melhorando a vida útil do local, qualidade de trabalho e capacidade de atendimento da família militar do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

4.2. Providências a serem adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão

4.3. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XII, art 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Manaus-AM, 09 de maio de 2024.

Ap



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

GERENCIAMENTO DE RISCOS

**24123 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO
CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em Tabatinga/AM**

1. INTRODUÇÃO

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Este Gerenciamento de Riscos analisa os riscos inerentes à formalização da contratação de empresa ou consórcio para execução de serviço comum de engenharia para adequação das instalações de gases medicinais no centro cirúrgico do HGuT, em Tabatinga/AM. Assim, a seguir são apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação. O gerenciamento dos riscos de projeto tem como finalidade avaliar a probabilidade e os impactos negativos, desde as contratações até o momento de entrega da obra, bem como identificar os riscos mais relevantes para o projeto e apresentar ações de prevenção e mitigação.

2. METODOLOGIA

Os riscos são classificados conforme os aspectos de probabilidade e impacto, sendo organizados em uma matriz de risco. Por meio desta matriz, os riscos são quantificados de acordo com suas classificações.

2.1. Matriz de Risco

A matriz de risco é determinada levando-se em conta a probabilidade de ocorrência de um evento e seu impacto, sendo o grau do risco a multiplicação entre esses dois fatores. A Tabela I mostra os valores adotados na matriz de risco.

Tabela I - Matriz de Risco

		VALORES DE IMPACTO				
PROBABILIDADE		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
		0,05	0,1	0,2	0,4	0,8
MUITO ALTA	0,9	0,05	0,09	0,18	0,36	0,72
ALTA	0,7	0,04	0,07	0,14	0,28	0,56
MÉDIA	0,5	0,03	0,05	0,10	0,20	0,40
BAIXA	0,3	0,02	0,03	0,06	0,12	0,24
MUITO BAIXA	0,1	0,01	0,01	0,02	0,04	0,08

2.2. Probabilidade

A probabilidade de um risco está associada a possibilidade de ocorrência, sendo classificada, de acordo com o PMBOK (2017), em:

- Muito alta: maior que 70%;
- Alta: de 51% a 70%;
- Média: de 31% a 50%;

- Baixa: de 11% a 30%;
- Muito baixa: de 1% a 10%;

2.3. Impacto

O impacto de um risco corresponde ao efeito em potencial sobre um ou mais objetivos do projeto, podendo ser avaliado como:

- Muito alto: impacto muito significativo sobre a funcionalidade geral do projeto, tornando-o inviável;
- Alto: impacto significativo sobre a funcionalidade geral, que gera impacto negativo no projeto, podendo torna-lo inviável;
- Médio: gera impacto negativo moderado no projeto, podendo inviabilizá-lo;
- Baixo: gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo;
- Muito baixo: impacto secundário sobre funções secundárias, em que gera baixíssimo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo.

3. MATRIZ DE RISCOS

Para avaliação dos riscos, as principais ocorrências do processo, foram separadas em 06 grupos, sendo eles:

- Contratação: aspectos relativos ao processo de licitação, contratação e garantia do serviço;
- Orçamento: riscos potenciais referentes à aquisição e aos recursos orçamentários;
- Execução do serviço: refere-se aos possíveis imprevistos durante a fase da execução do serviço;
- Medições e pagamentos: aspectos referentes aos serviços prestados por terceiros;
- Recebimento da obra: estende-se às condições de recebimento da obra finalizada;
- Clima: corresponde aos imprevistos relacionados às condições atmosféricas, como por exemplo as chuvas;

Os riscos avaliados, pela equipe de Planejamento da Contratação, estão listados na Tabela II, com indicação de probabilidade e impacto, e seu respectivo fator de risco, conforme Tabela I.

Tabela II - Grau de Risco

Item	Riscos	Probabilidade	Impacto	Grau do Risco
1	Contratação			

1.1	Ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro	Alta	Alto	0,28
1.2	Ausência da devida publicidade de todas as etapas de licitação	Muito baixa	Médio	0,02
1.3	Paralisação da licitação por medida Judicial ou intervenção do órgão de controle	Baixa	Alto	0,12
1.4	Execução de serviços não previstos no contrato original e em seus termos aditivos	Baixa	Alto	0,12
1.5	Contrato encerrado com objeto ainda não finalizado	Baixa	Muito Alto	0,24
1.6	Contratar empresa sem especialização técnica necessária	Média	Alto	0,2
2	Orçamento			
2.1	Aumento do preço de materiais essenciais durante a vigência da ata	Média	Alto	0,2
2.2	Ausência de Previsão de Recurso Orçamentário para contratação	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3	Execução do serviço			
3.1	Não cumprimento de procedimentos específicos da NR 18 - Segurança do Trabalho	Baixa	Alto	0,12
3.2	Queda da estrutura ou desmoronamentos	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3.3	Falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados	Média	Alto	0,2
3.4	Atraso ou problema na entrega dos projetos para aprovação	Muito baixa	Baixo	0,01
3.5	Danos materiais e físicos causados em decorrência dos trabalhos	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3.6	Alterações de projeto em função das instalações existentes	Baixa	Alto	0,12
3.7	Infraestrutura elétrica existente com capacidade insuficiente para resistir às novas cargas	Muito Baixa	Alto	0,04
4	Medições e Pagamentos			
4.1	Pagamento de Serviços não efetivamente executados	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
4.2	Pagamento de Serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização	Muito Baixa	Alto	0,04
4.3	Divergência entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos	Muito Baixa	Alto	0,04
4.4	Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização	Muito Baixa	Médio	0,02
5	Recebimento da Obra			
5.1	Descumprimento de condições descritas no edital para termo de recebimento definitivo	Baixa	Baixo	0,03
5.2	Recebimento da obra com falhas visíveis de execução	Baixa	Alto	0,12

5.3	Recebimento da obra sem aprovação e ligação da concessionária de energia elétrica	Muito Baixa	Muito Baixo	0,005
6	Condições Climáticas			
6.1	Paralisação dos serviços por intempérie	Muito Alta	Baixo	0,09
6.2	Alagamento da Obra	Muito Baixa	Médio	0,02
6.3	Incêndio	Muito Baixa	Muito Alto	0,08

4. ANÁLISE DE RISCOS

Da análise dos riscos avaliados, os itens que merecem maior atenção, foram:

- encerramento do contrato com objeto ainda não finalizado;
- contratar empresa sem especialização técnica necessária;
- aumento de preço de materiais essenciais durante a vigência da ata;
- falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados;
- ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro;

Com base na matriz de risco, pode-se analisar cada situação particularmente e definir estratégias para minimizar, ou eventualmente, mitigar os riscos envolvidos. Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes vermelhos.

RISCO 01 – Encerramento do contrato com objeto ainda não finalizado	
Danos	
Objeto inconcluído e sem possibilidade de elaboração de aditivos de prazo e pagamentos.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificação semanal do prazo de vigência do contrato.	Fiscal de Contrato Subseção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Elaboração de novo contrato.	Chefe da Subseção de Licitações e Contratos

RISCO 02 – Contratar empresa sem especialização técnica necessária;	
Danos	
Incapacidade da empresa na execução objeto, inviabilizando a execução dos serviços.	
Ação Preventiva	Responsável

Exigência de capacidade técnico-operacional da empresa licitante e técnico-profissional do seu respectivo responsável técnico.	Subseção de Projetos Área técnica de análise de propostas Subseção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Retificação da fase de habilitação técnica.	Chefe da Subseção de Licitações e Contratos

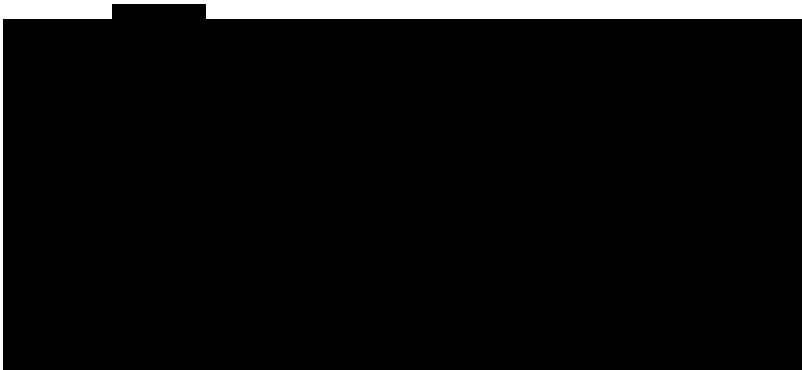
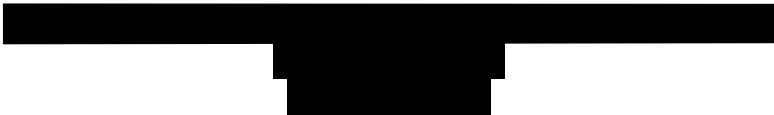
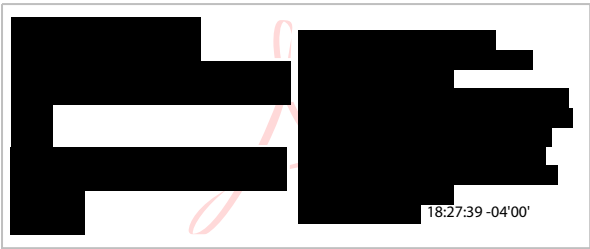
RISCO 03 – Aumento de preço de materiais essenciais durante a vigência da ata	
Danos	
Impossibilidade da empresa em executar os serviços contratados pelo preço previsto na licitação.	
Ação Preventiva	Responsável
Atualizar o orçamento para que o banco de dados utilizado possua data o mais próximo possível da data de publicação do edital Definir BDI padrão com maior percentual de risco	Subseção de Projetos
Ação de Contingência	Responsável
Elaboração de termo de repactuação econômica (se for o caso) Reajuste Contratual (se for o caso) Republicação da licitação (em caso de licitação deserta)	Fiscal de Contrato Chefe da Subseção de Licitações e Contratos

RISCO 04 – Falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados	
Danos	
Objeto executado parcialmente ou em desacordo com as normas técnicas previstas	
Ação Preventiva	Responsável
Fiscalização da execução dos serviços ao longo do contrato Adoção de Índice de Medição de Resultado	Subseção de Projetos Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificar a contratada. Abrir Processo Administrativo.	Fiscal de Contrato

RISCO 05 – Ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro	
Danos	
Impossibilidade de entrega do objeto completo ou fora do prazo contratual	
Ação Preventiva	Responsável
Fiscalização da vigência do contrato semanalmente. Elaboração de Termos Aditivos.	Subseção de Projetos Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificar a contratada. Abrir Processo Administrativo.	Fiscal de Contrato

Manaus/AM, 09 de maio de 2024

Responsáveis:





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO OESTE
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PORTO VELHO RO, 15 de setembro de 1989

Of nº 10-PATR

Do Comandante do 5º Batalhão de
Engenharia de Construção

Ao Sr Diretor do Hospital da Guarnição
de Porto Velho

Assunto: Remessa de documentos

Ref: Bol do CMO nº 026, de 30 Jun 89

- Anexo: - Termo de Transferência
- Título de Propriedade
- Termo de Entrega ao MEX
- Termo de Entrega RM/OM
- Planta de Situação
- Histórico do Imóvel
- Ficha Cadastro

Remeto-vos a documentação anexa, em obediência ao publicado
no Boletim acima referenciado.

CMO - 9ª RM/9ª DE - HGuPV	
SECRETARIA	
Protocolo	2253
Entrada	18/09/89
Saída	
F4	
Em 18/09/89	
Diretor HGuPV	

ALCIR FLEITH
Cel Eng Cmt do 5º B E Cnst

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO

C E R T I D A O

WALDIR DE OLIVEIRA,
Escrivão do Judicial, Tabelião de Notas, Oficial
do Registro de Imóveis e Civil e mais cargos
anexos, por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA, em breve relatório, a requerimento
de parte interessada que revendo os livros do Cartório, do
los no Livro nº 2-D, às fls. 166/171V., consta o Registro de
nº 1-1060, datação de 18 de outubro de 1976, que tem por obje-
to a transferência dos bens imóveis da extinta ESTRADA DE
FERRO LATEIRA MAYORE, sendo transmitente a REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A., o adquirente a UNIAO FEDERAL, feito por Ter-
mo de Transferência lavrado no livro próprio nº 2 (dois) da
D-S.P.U., às fls. 018 a 040, em 25 de agosto de 1976. O refe-
rido é verdadeiro e dá fé. DADA e passada nesta cidade de Porto
Velho, Capital do Território Federal de Rondônia, aos de -
zesseis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecen -
tos e setenta e seis. Eu, _____, Oficial, e man-
dei datilografar, subscrevo e assino.

O Oficial,

WALDIR DE OLIVEIRA
Tabelião de Notas, Oficial do Registro de Imóveis,
Registro Civil, Protesto, e Títulos e Documentos,
Escrivão do Judicial e anexos.
Porto Velho — Território Federal de Rondônia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO ESTADO DO AMAZONAS

Nº 166
Mod. No 9

Com o nº 1/55-22/1976
OM: 132 R/M



TERMO DE ENTREGA dos próprios nacionais situados no Município de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, ao Ministério do Exército, conforme processo protocolizado sob o nº 0768 - 03741/75.

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Amazonas, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Delegado Doutor Alfredo Augusto Teixeira do Couto Valle, e, de outro lado, como outorgado, o Ministério do Exército, representado pelo Senhor Tenente-Coronel Paulo Soares Cunha, Chefe do Serviço do Patrimônio Regional do Comando Militar da Amazônia, 12ª Região Militar, de conformidade com o Nº 8 do Art. 10 da Portaria nº 236/62. Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO - que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos imóveis situados no Município de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, constantes do acervo patrimonial da extinta Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, incorporado à Rede Ferroviária Federal S.A., conforme Ata da Sessão Pública de Constituição da Empresa, lavrada a 30 de setembro de 1957, e que por força do Decreto nº 58.501, de 25.05.1966, foi transferido à União Federal, conforme Termo de Transferência lavrado em 25 de agosto de 1976, às fls. 018 a 040 do livro próprio da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, título esse devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, no Livro nº 2-D, fls. 166, matrícula nº 1.060, em 16 de outubro de 1976, os quais assim se descrevem e caracterizam: b.1 - Áreas de terreno constantes das Quadras ns. 51, 52 e 53, delimitadas pelas Avenidas Farquhar, Presidente Dutra, Benjamin Constant e Quintino Bocaiuva, em Porto Velho, assim discriminadas: (1) área de terreno constante da Quadra nº 51, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Benjamin Constant, ao Sul, com a Rua Quintino Bocaiuva; a Leste, com a Av. Presidente Dutra; e a Oeste, com a Av. Rogério Weber; (2) área de terreno constante da Quadra nº 52, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Benjamin Constant; ao Sul, com a Rua Quintino Bocaiuva; a Leste, com a Av. Rogério Weber; e a Oeste, com a Rua Santos Dumont; (3) área de terreno constante da Quadra nº 53, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Benjamin Constant; ao Sul, com a Rua Quintino Bocaiuva;

172
090
206
54



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quintino Docaiuva; a Leste, com a Rua Santos Dumont; e a Oeste, com a Av. Farquhar. b.2 - áreas de terreno constantes das Quadras ns. 105, 106, 107, 115, 116 e 117, delimitadas pelas Avenidas Farquhar, Presidente Dutra e Ruas Tabajara e Calama, em Porto Velho, assim discriminadas: (1) área de terreno constante da Quadra nº 105, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Ariquemes; ao Sul, com a Rua Calama; a Leste, com a Av. Presidente Dutra; e a Oeste, com a Av. Rogério Weber; (2) área de terreno constante da Quadra nº 106, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Ariquemes; ao Sul, com a Rua Calama; a Leste, com a Rua Rogério Weber; e a Oeste, com a Rua Santos Dumont; (3) área de terreno constante da Quadra nº 107, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Ariquemes; ao Sul, com a Rua Calama; a Leste, com a Rua Santos Dumont; e a Oeste, com a Av. Farquhar; (4) área de terreno constante da Quadra nº 115, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Tabajara; ao Sul, com a Rua Ariquemes; a Leste, com a Av. Presidente Dutra; e a Oeste, com a Av. Rogério Weber; (5) área de terreno constante da Quadra nº 116, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Tabajara; ao Sul, com a Rua Ariquemes; a Leste, com a Av. Rogério Weber; e a Oeste, com a Rua Santos Dumont; (6) área de terreno constante da Quadra nº 117, situada no Setor 01, a qual limita-se: ao Norte, com a Rua Tabajara; ao Sul, com a Rua Ariquemes; a Leste, com a Rua Santos Dumont; e a Oeste, com a Av. Farquhar. - terrenos ocupados pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situados dentro da área "A" da extinta E.F.M.M., a partir de seus limites sul até a estrada de acesso à localidade de Santo Antonio, em Porto Velho; área de terreno constante da Quadra nº 08, situada no Setor 03, em Porto Velho, a qual limita-se: ao Norte, com a Av. D. Pedro II; ao Sul, com a Rua José do Patrocínio; a Leste, com a Rua Euclides da Cunha; e a Oeste, com a Av. Farquhar; b.3 - área de terreno constante da Quadra nº 11, situada no Setor 01, em Porto Velho, a qual limita-se: ao Norte, com a Av. Carlos Gomes; ao Sul, com a Av. D. Pedro II; a Leste, com a Rua Rui Barbosa; a Oeste, com a Rua Major Amarantes; b.4 - área de terreno constante do lote 313, na Quadra 07, do Setor 03, a qual limita-se: ao Norte, com a Av. D. Pedro II; ao Sul, com o lote 278; a Leste, com o lote 066; e a Oeste, com a Rua Euclides da Cunha; b.5 - área de terreno constituída de 4 lotes com frente para a Av. Farquhar, assim discriminados: (1) área de terreno, constante do lote 070, da Quadra 031, situada no Setor 01, em Porto Velho, a qual limita-se: ao Norte, com o lote 050; ao Sul, com o lote 090; a Leste, com a Av. Farquhar; e a Oeste, com a Travessa Gov. C. Nader; (2) área de terreno, constante do lote 090, da Quadra 031, situada no Setor 01, em Porto Velho, a qual limita-se: ao Norte, com o

04-10-1989
15:03:39

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M O - 9ª RM/9ª D E
2ª GPT DE ENG DE CNST
5ª BTL DE ENG DE CNST

Consta Ordem de
9ª RM/9ª DE
P/Transf. 1509

TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOBRE O IMÓVEL - RO 09-0029

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 1989, em obediência à determinação constante do Bol do CMO e 9ª RM/9ª DE nº 026, de 30 Jun 89, que transfere o RO 09-0029, com 4.234,65 m², para a responsabilidade administrativa do HGuPV, faço a entrega da documentação pertinente ao imóvel, anotando o seguinte:

1. Título de Propriedade - Registro nº 1-1060, Lv 2-D, Fls 166/171v Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho-RO, de 18 Out 76.
2. Termo de Entrega ao Ministério do Exército - DSPU/AM, Lv próprio, Fls 90 a 96v, de 26 Out 76.
3. Termo de Entrega de Obras - A OM não possui Termo de Entrega de Obras. O hospital foi recebido por doação do Governo do antigo Território Federal de Rondônia.
4. Termo de Entrega RM/OM - Planta de Situação
- Histórico do Imóvel
- Ficha Cadastro.
5. Localização - Rua Rui Barbosa nº 409, Bairro Caiari, Porto Velho-RO.
6. Limites - Norte, com a Av Carlos Gomes; Sul, com a Av Dom Pedro II; Leste, com a Rua Rui Barbosa e a Oeste, com a Rua Major Amarante.
7. Benfeitoria - Um hospital com área construída de 1.178,50 m² e área coberta de 1.315,70 m².

OBS: O PNR com área construída de 128,26 m² e área coberta de 148,20 m² integrante do imóvel RO 09-0029, de acordo com determinação contida no Bol CMO - 9ª RM/9ª DE nº 026/89, passa para a administração do Cmdo da 17ª Bda Inf S1.


ALCIR FLEITH
Cel Eng Cmt do 5ª B E Cnst



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO OESTE
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se no Quartel do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, o Sr Cel JOSÉ GALAOR RIBEIRO, Comandante do 5º B E Cnst e o Sr Maj Med ANTÔNIO FERNADO DA CUNHA VEIGA, Diretor e representante do Hospital da Guarnição de Porto Velho-RO, para entrega e recebimento do imóvel descrito abaixo, em caráter provisorio, com o fim de possibilitar a ocupação imediata daquele nosocômio, pelo que juntos, assinam este Termo de Declarações de Entrega e Recebimento do referido imóvel:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA RUY BARBOSA Nº 409 - BAIRRO CAIARI-PORTO VELHO / RO.

ÁREA DO IMÓVEL 4.234,65m2
BENFEITORIA 03 (tres)
ÁREA OCUPADA PELAS BENFEITORIAS 1.643,72 m2

DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS

- 01 (um) PNR residencia do médico, construida em alvenaria com área de 128,26 m2 e área coberta de 148,20 m2, composta de 08 (oito) dependências.

- 01 (um) Alojamento para ST/Sgt, construido de alvenaria contendo uma área de 167,32 m2 e área coberta de 179,82 m2 com 07 (sete) dependências.

- 01 (um) Hospital, construido em alvenaria, em área de 1.178,50 m2 e área coberta de 1.315,70 m2, com 75 (setenta e cinco) dependências.

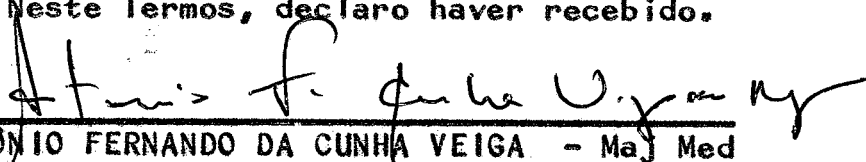
REGISTRO DO IMÓVEL RO-09-0029 (Ex-RO-12-0029).

Nestes Termos, declaro haver entregue.


JOSE GALAOR RIBEIRO - Cel Eng QEMA

Cmt do 5º B E Cnst

Neste Termos, declaro haver recebido.


ANTÔNIO FERNADO DA CUNHA VEIGA - Maj Med

Diretor do HGPV

9RM/52BEC

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M A -- 12º RM
QUARTEL-GENERAL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEIS

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 1977, obediente à determinação constante do BI/CMA Nº 087, de 10 Mai 77, o Tenente-Coronel PAULO SOARES CUNHA, Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio Regional 12, e o Major TARCISIO ROGÉRIO LAURO, Fiscal Administrativo do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, reuniram-se em cada um dos imóveis a serem entregues e recebidos, e após percorrerem e conferirem seus marcos divisionários e dependências firmam o presente, anotando o seguinte:

IMÓVEL RO-12-0027 --

1. Localização: Território Federal de Rondônia, Município e cidade de Porto Velho, terrenos ocupados pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situados dentro da área "A" da extinta EFMM.
2. Limites: A partir de seus limites sul até a estrada de acesso à localidade de Santo Antonio, em Porto Velho.
3. Área: 1.873.325,61 m² ?
4. OM responsável: 5º Batalhão de Engenharia de Construção.
5. Título de propriedade: Registro nº 1-1060, Lv 2-D, fls 166 / 171v, CRI de Porto Velho, de 18 Out 76
6. Termo de Entrega ao Ministério do Exército: DSPU/AM, Lv próprio, fls 90 e 96v, de 26 Out 76.
7. Alteração constatada: Existem 24 ocupantes dentro desta área conforme se pode verificar pela relação que se lhes seguem abaixo / discriminadamente:
 - 7.1 - ficha nº 01 - RAIMUNDO ROBERTO, tempo de ocupação 07 anos, área 2.688 m², cultura: mangueira, abacate, coqueiro, cajueiro, bananeira, pupunha e copupaçu, 1 (uma) casa de madeira coberta de brasilit com instalação elétrica.
 - 7.2 - ficha nº 02 - JOSÉ FRANCISCO MAXIMINIANO, tempo de ocupação 08 anos, área 864 m², cultura: cajueiro, bananeira, coqueiro, torceiras de cana, 1 (uma) casa de madeira, com instalação hidráulica e elétrica.
 - 7.3 - ficha nº 03 - RAIMUNDO CORREA LIMA, tempo de ocupação 10 anos, área: 2.500 m², cultura: 80% da área é cultivada com banana e mangueira, 1 (uma) casa de madeira, coberta de palha.
 - 7.4 - ficha nº 04 - JOÃO MANOEL R. MIRANDA, tempo de ocupação: 04 anos, 1 (uma) casa de madeira, piso de madeira, coberta de brasilit, medindo 062 m², possui instalação elétrica.
 - 7.5 - ficha nº 05 - LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, tempo de ocupação: 11 anos, área: 3.900 m², 1 (uma) casa de madeira, coberta de palha e zinco.
 - 7.6 - ficha nº 06 - ANTONIO COELHO DE CARVALHO, tempo de ocupação: 14 anos, área 464 m², 1 (uma) casa de madeira, com piso de madeira, coberta de brasilit.

- CONTINUA -

(Continuação do Termo de Entrega e Recobimento de Imóveis - Fls nº 6)

7.20 - ficha nº 20 - JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, tempo de ocupação: 03 anos, área 420 m², 1 (uma) casa de madeira, piso de madeira, coberta de zinco, com instalação elétrica.

7.21 - Ficha nº 21 - ADAUTO NASCIMENTO VALE, tempo de ocupação, 02 anos, área 480 m², 1 (uma) casa de madeira, base de alvenaria (piso de alvenaria), coberta de brita, com instalações elétricas.

7.22 - ficha nº 22 - JOSÉ BATISTA FILHO, tempo de ocupação: 02 anos, área 360 m², 1 (uma) casa de madeira, piso de cimento, coberta com brita, com instalação elétrica.

7.23 - ficha nº 23 - MARIA LUIZA SALES RAMOS, área 747 m², 1 (uma) casa de madeira, piso de cimento, coberta de brita, com instalação elétrica.

7.24 - ficha nº 24 - FRANCISCA DAS CHAGAS FEITOSA, tempo de ocupação: 11 anos, área 810 m², 1 (uma) casa de madeira, piso de madeira, coberta de palha.

8. - BENFEITÓRIAS DE OUTRAS ENTIDADES INSERIDAS NA ÁREA DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

8.1 - INSTALAÇÕES DO CAMPUS AVANÇADO DA UFRGS - Essas benfeitorias foram construídas pelo Btl em convenio com a SUDAN destinadas ao futuro Centro Médico de Amazônia. O Centro não chegou a ter o seu projeto totalmente construído, parализando-se as obras nos 2 pavilhões concluídos em 1971, por falta de verba. Entre 1971 e 1972 foram essa benfeitorias ocupadas pelo Campus Avançado da UFRGS, não existindo nos Arquivos do Btl nenhum documento sobre essa ocupação. Tendo uma área coberta de 2.043,32 m² dentro de sua área total de 37.500 m².

8.2 - GRUPO ESCOLAR MARECHAL MALLET - Essa benfeitoria pertence ao Governo do Território. Está inserida na área do Ministério do Exército, com uma área coberta de 578,38 m².

IMÓVEL RO-12-0029 - RUA Rui Barbosa, 409

1. Localização: Território Federal de Rondônia, Município e Cidade de Porto Velho, quadra nº 11, do setor 01

2. Limites: Norte, com a Avenida Carlos Gomes; Sul, com a Avenida D. Pedro II; Leste, com a rua Rui Barbosa; Oeste, com a rua Major Amarante.

3. Área: 4.234,65 m²

4. OM responsável: 5ª B E C

5. Título de propriedade: Registro nº 1-1060, Lv 2-D, Fls 166/171v, CRI de Porto Velho, de 18 Out 70

6. Termo de Entrega ao Ministério do Exército: DSPU/AM, Lv pro prio, Fls 90 a 96v, de 26 Out 76

7. Benfeitoria: 1 (um) Hospital e 1 (um) PNR

IMÓVEL RO-12-0030 - Rua Teodoro II,

1. Localização: Território Federal de Rondônia, Município e Cidade de Porto Velho, Quadra nº 07, do Setor 03.

2. Limites: Norte, com a Av. D. Pedro II; Sul com o lote 278 ; Leste, com o lote 066; Oeste, com a Rua Euclides da Cunha

3. Área: 1.750,00 m²

4. OM responsável: 5ª B E C

5. Título de Propriedade: Registro nº 1-1060, Lv 2-D, Fls 166/171v, CRI de Porto Velho, de 18 Out 76.

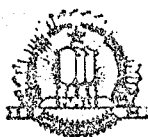
6. Termo de Entrega ao Ministério do Exército: DSPU/AM, Lv pro prio, Fls 90 a 96v, de 26 Out 76.

7. Benfeitoria: 1 (uma) Residência.

IMÓVEL RO-12-0031 - Av. FARQUHAR, 1713 - BAIRRO CAIACI

1. Localização: Território Federal de Rondônia, Município e Cidade de Porto Velho, Quadra nº 031, do Setor 01.

- CONTINUA -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SEÇÃO DE CONTROLE CADASTRAL/SCC.

CERTIDÃO Nº 07

Certificamos para os devidos fins que conforme constatou "in loco", a equipe de cadastro, os imóveis a seguir descritos correspondem a numeração predial mencionada: 01 Rua José do Patrocínio; Setor 03- Quadra 07- nº predial nº 511; 02 Rua D. Pedro II, Setor 03- Quadra 07- nº predial nº 548; 03 Av. Farquar, Setor 01- Quadra 19, nº predial 1602; 04 Av. Farquar Setor 01- Quadra 19, nº predial 1622; 05 Av. Farquar Setor 01, Quadra 19, nº predial 1642; 06 Av. Farquar Setor 01- Quadra 19 nº predial 1674; 07 Av. Farquar Setor 01, Quadra 31 nº predial 1713; 08 Av. Farquar Setor 01, Quadra 31 nº predial 1733; 09 Av. Farquar Setor 01, Quadra 31 nº predial 1753; 10 Av. Farquar Setor 01, Quadra 31 nº predial 1773; 11 Rua Santos Dumont, Setor 01, Quadra 19 nº predial 55; 12 Rua Santos Dumont Setor 01, Quadra 18 nº predial 56; 13 Av. Rogério Weber Setor 01, Quadra 18 nº predial 2483; 14 Av. Rogério Weber, Setor 01, Quadra 18 nº predial 2598; 15 Av. Rogério Weber, Setor 01, Quadra 28 nº predial 2618; 16 Av. Rogério Weber Setor 01, Quadra 28 nº predial 2644, 17 Av. Pinheiro Machado, Setor 01, Quadra 28, nº predial 650; 18 Av. Carlos Gomes, Setor 01 Quadra 18, nº predial 501; 19 Av. Carlos Gomes, Setor 01, Quadra 17, construção demolida; 20 Av. Carlos Gomes, Setor 01, Quadra 17 construção demolida. E para constar lavramos e assinamos a presente Certidão. Em 09 de janeiro de 1.986., digo, ~~21 Rua Rui Barbosa, Setor 01, Quadra 11, nº predial 409~~; 22 Av. Carlos Gomes, Setor 02 Quadra 06, nº predial 1980; ~~24 Av. Carlos Gomes, Setor 01, Quadra 11, nº predial 106~~; 25 Av. Farquar Setor 03, Quadra 47, nº predial 1092; 26 Rua D. Pedro II, Setor 02, Quadra 07 nº predial 1951. E para constar lavramos e assinamos a presente Certidão. Em 09 de janeiro de 1.986.

Rosa Lea Brito Mendes
Chefe de Seção de Controle Cadastral

SEMPLE



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
12ª REGIÃO MILITAR

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

HISTÓRICO DO IMÓVEL

Imóvel cadastrado sob o nº R0-12-0029 sob a responsabilidade administrativa do 5º B. E Cnst.

1. Imóvel ocupado pelo 5º BECnst, desde o ano de 1965 utilizado anteriormente como

Incorporação: O imóvel foi transferido da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (acervo da extinta EFM-M) para a UNIÃO FEDERAL, conforme Decreto nº 58.501, de 25 Mai 66, publicado no D.O. de 27 Mai 66, processo protocolizado sob o nº 0768-03741/75 no Ministério da Fazenda e Termo lavrado no Livro próprio nº 2, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, em Manaus/AM, às fls. 018 a 040, em 25 Ago 76, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porto Velho, no Livro nº 2-D sob o nº RI-1060 às fls. 166 a 171 v, em 18 Out 76.

Título anterior: Nº de ordem 2918 Livro 3-F fls. 27 - Cartório Durval Gadelha da comarca de P Velho.

2. USO ANTERIOR AO DO EXÉRCITO: O mesmo

3. AÇÕES JUDICIAIS QUE PORVENTURA TENHAM HAVIDO OU ESTEJAM EM CURSO: Nenhuma

4. FILIAÇÃO DOMINIAL (Sucessão Vintenária):

1911 - Incorporado ao Patrimônio da antiga E.F.M-M por Dec nº 8776, de 07 Jun 1911.

1937 - Transferido para o patrimônio da União conforme Dec nº 1.547, de 25 Abr 1937.

1957 - Incorporado ao Patrimônio da R.F.F.S/A. conforme Dec 42.381, de 30 Set 57 registrado no Livro 3F fls. 27 sob o nº de ordem 2918, em 17 Out 73, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho.

5. DETALHES E FATOS ALUSIVOS À CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS:

Existem neste imóvel 3 benfeitorias a saber:

Um Hospital do Batalhão construído parcialmente pelo governo do então Território de Rondônia destinado a um hospital infantil. Foi concluído pelo DNFR/19ª DRF e pelo mesmo ocupado até 1966. Em 1966 foi ocupado pelo 5º BECnst que após um curto período usado pelo Comando e administração foi remodelado e adaptado para o funcionamento do atual hospital. Em 1974 sofreu reformas de vulto com a construção de um Centro cirúrgico, berçário, sala de parto e 3 apartamentos. Afim de regularizar sua situação o governo do Território, em 1979, doou-o ao Ministério do Exército.

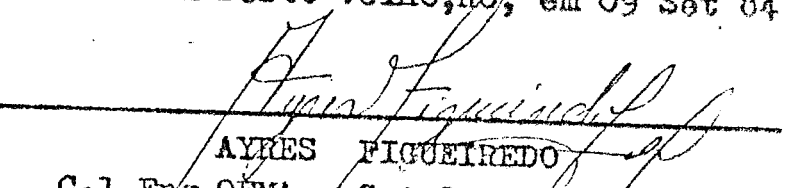
continua no verso

Um PNR cuja construção foi iniciada por ocasião da construção do Hospital. Com a ocupação do prédio do Hospital pelo Batalhão foi concluído pelo próprio Batalhão. Foi destinado a residência de oficial - médico.

Um Alojamento para Sargentos, foi construído em 1980, com recursos do SAS.

A OM não possui termos de entrega de obras dessas benfeitorias.

Quartel em Porto Velho, RO, em 09 Set 84


AYRES FIGUEIREDO

Cel Eng QEMA - Cmt do 5º B E Cnst



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO OESTE
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se no Quartel do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, o Sr Cel JOSÉ GALAOR RIBEIRO, Comandante do 5º B E Cnst e o Sr Maj Med ANTÔNIO FERNADO DA CUNHA VEIGA, Diretor e representante do Hospital da Guarnição de Porto Velho-RO, para entrega e recebimento do imóvel descrito abaixo, e em caráter provisório, com o fim de possibilitar a ocupação imediata daquele nosocômio, pelo que juntos, assinam este Termo de Declarações de Entrega e Recebimento do referido imóvel:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA RUY BARBOSA Nº 409 - BAIRRO CAIARI-PORTO VELHO / RO.

ÁREA DO IMÓVEL 4.234,65m2
BENFEITORIA 03 (tres)
ÁREA OCUPADA PELAS BENFEITORIAS 1.643,72 m2

DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS

- 01 (um) PNR residencia do médico, construida em alvenaria com área de 128,26 m2 e área coberta de 148,20 m2, composta de 08 (oito) dependências.

- 01 (um) Alojamento para ST/Sgt, construido de alvenaria contendo uma área de 167,32 m2 e área coberta de 179,82 m2 com 07 (sete) dependências.

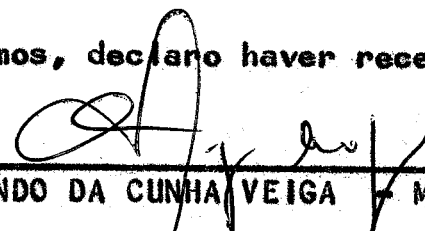
- 01 (um) Hospital, construido em alvenaria, em área de 1.178,50 m2 e área coberta de 1.315,70 m2, com 75 (setenta e cinco) dependências.

REGISTRO DO IMÓVEL RO-09-0029 (Ex-RO-12-0029).

Nestes Termos, declaro haver entregue.


JOSÉ GALAOR RIBEIRO - Cel Eng QEMA
Cmt do 5º B E Cnst

Neste Termos, declaro haver recebido.


ANTÔNIO FERNADO DA CUNHA VEIGA - Maj Med
Diretor do HGPV

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO OESTE
HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Of. nº 001 /87-HGuPVO

Porto Velho-RO, 10 FEV 87
Do Diretor do Hosp Gu de P Velho
Ao Exmº Sr Gen Cmt CMO/9ªRM
Ass: Transferência de Imóveis
(Solicita)

Remeto a V. Exa os dados técnicos dos Imóveis abaixo relacionados a fim de que seja realizado a transferência de responsabilidade administrativa do 5º Batalhão de Engenharia de Construção para o Hospital de Guarnição de Porto Velho:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Ruy Barbosa nº 409 - Bairro Caiari-
Porto Velho-RO

ÁREA DO IMÓVEL..... 4.234,65m2
BENFEITORIA..... 03 (tres)
ÁREA OCUPADA PELAS BENFEITORIAS..... 1.643,72m2

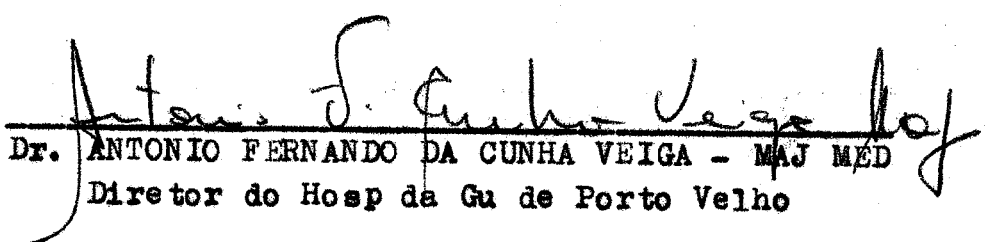
DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS

- 01 (um) PNR residência do médico, construído em alvenaria com área de 128,26 m2 e área coberta de 148,20m2, composta de 08 (oito) dependências.

- 01 (um) Alojamento para ST/SGT, construído de alvenaria contendo uma área de 167,32m2 e área coberta de 179,82m2 com 07 (sete) dependências.

01 (um) Hospital, construído em alvenaria em área de 1.178,50m2 e área coberta de 1.315,70m2, com 75 (setenta e cinco) dependências.

REGISTRO DO IMÓVEL.....RO-09-0029 (Ex-RO-12-0029).


Dr. ANTONIO FERNANDO DA CUNHA VEIGA - MAJ MED
Diretor do Hosp da Gu de Porto Velho

Recebi em 10/02/87.
C. R. M. O.

F I C H A C A D A S T R O D O
I M Ó V E L

CADASTRO	NÚMERO DO CADASTRO RO - 12 - 0029	SSPR/12 - MUNICIPIO - PVH
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA Nº 409 - BAIRRO CAIARI RUA CARLOS GOMES Nº 106 - BAIRRO CAIARI	
ÁREA	4.234,65 M ²	PERÍMETRO
TÍTULO TRANSF	TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA DA RFFSA PARA A UNIÃO - LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO Nº 2 DA DSPU-AM-ÀS FLS 018 A 040 EM 25 AGO 76.	
~~TÍTULO DE PROPRIE~~		
TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO/DSP	DSPU/AM - LIVRO PRÓPRIO, FLS 90 A 96V, DE 26 OUT 76	
SERVIDÕES		
ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	5º Batalhão de Engenharia de Construção - P Velho	
REGISTRO	Nº 1-1060, LV 2-D, FLS 166/17IV, CRI-PVH, DE 18OUT76	
HISTÓRICO IMÓVEL	POSSUI, DATADO DE 09 SET 84.	
T P A	POSSUI, DATADO DE:	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

"DOM (SOFE/1946)"

Previsão de Recurso Orçamentário 1056/2024

Unidade Gestora: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

1. O Departamento de Engenharia de Construção conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 2004 - 2004 - DGP (GND 3)
2. Deverão ser alocados créditos conforme o quadro abaixo:

U Gestora / Executora	CODUG	Finalidade	ND	Valor (R\$)
C R O / 12ª R M	167017	Solicitação: 202112000025 - Adequação / Sala Centro Cirúrgico Obstétrico / Hospital / H Gu TABATINGA	3.3.90.39.00	121.246,48
Total				121.246,48

3. Em consequência, essa Unidade Gestora deverá dar **início aos processos licitatórios** de acordo com a legislação em vigor.
4. Ao final do processo licitatório, o resultado deverá ser informado por intermédio do OPUS - Sistema Unificado do Processo de Obras, vinculando a obra à licitação para que o respectivo crédito seja liberado.
5. A UG terá o prazo de até 120 dias para informar, no OPUS, o resultado do processo de licitação. Findo este prazo, sem manifestação da UG, a previsão de recurso orçamentário deverá ser anulada.
6. A fase externa do processo licitatório somente deverá ser iniciada após a aprovação da Lei de Orçamento Anual (LOA).



Previsão de Recurso Orçamentário aprovada em 29/04/2024

Emitido pelo Sistema Unificado do Processo de Obras em 29/04/2024 18:50



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64333.001790/2024-47

Em 04/06/2024 às 10:32, faço anexar ao presente processo 64333.001790/2024-47, o(s) documento(s): 1-PLJ_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_Titularidade_RC00.pdf, 1-PLJ_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_DFD_RC00.pdf, 1-PLJ_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_ETP_RC00.pdf, 1-PLJ_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_RISCO_RC00.pdf, 1-PLJ_PrevisaoRecursoOrcamentario-1056-2024.pdf.

[REDACTED]
[REDACTED] Salc



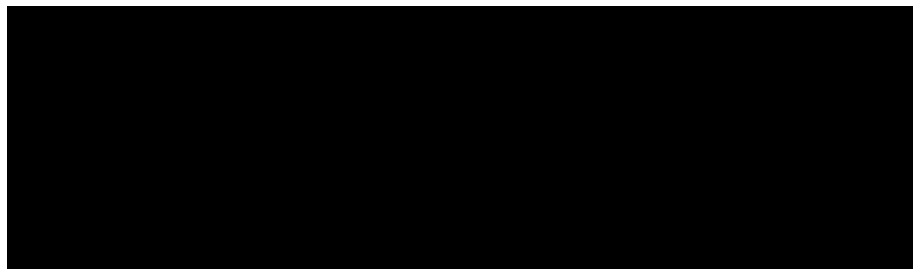
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)

Objeto: Adequação / Sala Centro Cirúrgico Obstetrício / Hospital / H Gu TABATINGA

DECLARAÇÃO

Em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18 (ou art. 72 Inciso IV) e, art. 150, ambos da Lei nº 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 121.246,48 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para custeio, conforme **Previsão de Recurso Orçamentário (PRO) nº 1056/2024**



Ordenador de Despesas da CRO/12



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64333.001790/2024-47

Em 04/06/2024 às 10:36, faço anexar ao presente processo 64333.001790/2024-47, o(s) documento(s): 1-PLJ_Declaração de Dotação Orçamentária.pdf.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - 24123

(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)

**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO
CIRÚRGICO DO HGuT, em Tabatinga/AM**

SUMÁRIO

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	1
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	2
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	2
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	3
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	3
7. CUSTOS DIRETOS	3
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	4
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	4
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	4
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	4
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	4
13. PROJETO EXECUTIVO	4
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	4
15. VISTORIA	5
16. SUBCONTRATAÇÃO	5
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	6
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	6
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	6
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	6
21. DA SUSTENTABILIDADE	6

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - 24123 - CRO/12 1/7
e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU - Atualização: agosto/2023
Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª RM – Atualização: 11 de março de 2024

[▲sumário▲](#)

Classificação como obra ou serviço de engenharia:

1.1. O objeto da presente licitação constitui **serviço de engenharia** sob égide da Lei 14.133/2021, pois trata-se de **adequação**, sendo atividade desempenhada por arquiteto, engenheiro ou técnico especializado que importa em utilidade para a Administração, mas não constitui obra, ou seja, não importa em inovação ou alteração substancial do ambiente ou bem imóvel.

Classificação como serviço comum ou especial

1.2. O objeto da presente licitação é **COMUM**, uma vez que as técnicas de execução são amplamente conhecidas no mercado, sem necessidade de especialistas com habilidades específicas que requerem exagerado conhecimento ou experiência. As ações são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1. Para a execução indireta do objeto, será adotado regime **empreitada por preço unitário**.

2.2. A escolha do regime supracitado tem fundamento na minimização dos riscos de quantitativos subestimados e superestimados, visando garantir maior segurança em caso de eventual necessidade de aditivos e supressões.

2.3. Face às dificuldades logísticas encontradas na região Norte do país, os contratos de obras e serviços de engenharia tendem a ter correção de quantitativos apesar do esforço constante desta Comissão em reduzir a incidência de tais variações contratuais.

2.4. Isto posto, esta Comissão tem experiência na execução de obras e serviços com a utilização daquele regime escolhido. Historicamente, em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, este Órgão encontrou naquele regime a forma mais eficiente e econômica de executar as contratações.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1. No presente feito, **os Projeto Básico/documentos técnicos foram** elaborados por **profissional habilitado** de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, **com a emissão do documento de responsabilidade técnica** correspondente, juntado aos autos.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

4.1. Na presente licitação:

4.1.1. **FOI** observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021.

4.1.2. **FORAM** adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil.

4.2. No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI **FORAM** adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

4.2.1. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso:

4.2.1.1. Foram utilizadas fontes públicas especializadas constantes no cabeçalho da planilha orçamentária.

4.2.1.2. Os insumos não encontrados no SINAPI foram regionalizados para o local de execução do Objeto, conforme planilha de regionalização de insumos, anexada aos autos do processo.

4.2.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes:

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

5.1. No orçamento da presente obra ou serviço **foram juntadas** as planilhas sintéticas e as planilhas analíticas.

5.2. O **documento de responsabilidade técnica** relativo às planilhas orçamentárias consta nos autos.

5.3. Na presente licitação **foram** utilizadas as tabelas de referência **mais atualizadas**.

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

6.1. No orçamento de referência da presente licitação **foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

6.2. No orçamento de referência da presente licitação **foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

7.1. No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

7.2. Especificamente em relação ao custo direto de administração local, obteve-se o percentual de 17,79% da planilha orçamentária, **observando-se os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU** e correspondendo à percentual **superior ao 3º quartil**.

7.2.1. A obtenção do percentual supracitado possui base nas peculiaridades do objeto licitado, tratando-se de região com logística fora do comum, dificuldade de acesso de materiais, custos locais elevados, escassez de mão de obra especializada na região, objeto com pouco material envolvido e foco em serviços especializados, objeto de natureza intelectual.

7.3. Em relação ao cronograma físico-financeiro, **foi previsto pagamentos proporcionais** para os custos diretos, em especial quanto ao de **administração local**, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

8.1. Na presente licitação **foram** juntadas as **Curvas ABC** relativas aos **INSUMOS** e **SERVIÇOS**.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

9.1. Na presente licitação, serão adotados os custos de referência **NÃO DESONERADOS**, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

10.1. Na presente licitação, o detalhamento do BDI **observa** os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

10.2. Foram adotados os percentuais do quartil médio para todos os itens da composição do BDI contemplados no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

11.1. Na presente licitação, **NÃO SERÁ** adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

11.1.1. Após análise da Curva ABC, **não se verificou** o caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado atua como mero intermediário entre o fabricante e a administração pública ou cujos projetos, fabricações e logísticas são não padronizados, sem fabricação regular e contínua, nos mercados nacional e internacional.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O cronograma físico-financeiro **FOI** juntado aos autos.

13. PROJETO EXECUTIVO

13.1. **NÃO FORAM** elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, **ATESTO** que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

14.1. Na presente licitação, **será exigido o registro da empresa** licitante junto ao **CREA** e/ou ao **CAU** e/ou ao **CRT**, com base na seguinte justificativa técnica:

14.1.1. Os serviços da licitação demandam responsabilidade técnica e figuram no âmbito das competências das entidades fiscalizadoras dos exercícios profissionais exigidos. O registro poderá ser no âmbito do CREA, CAU ou CRT diante da possibilidade de apresentação de equipe multidisciplinar, como também das competências exigidas serem comuns a mais de uma das profissões.

Capacidade técnico-operacional

14.2. Na presente licitação serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto conforme Termo de Referência.

14.3. **SERÁ** exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme item específico do Termo de Referência.

Possibilidade de somatório de atestados

14.4. Na presente licitação, será **VEDADO** o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados.

14.5. Nos serviços exigidos, o aumento de quantitativos do serviço acarreta, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto, ensejando maior capacidade operativa e gerencial da licitante.

Capacidade técnico-profissional

14.6. Na presente licitação **SERÃO** exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais elencados em tópico específico do Termo de Referência.

14.6.1. **SERÁ**, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT/CFT, dado que os serviços exigidos possuem complexidade tal qual a execução de certo quantitativo implica em variação das técnicas de execução, de gestão e de acabamento daqueles serviços.

14.6.2. Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT/CFT, por cada profissional, conforme subitem anterior, estão elencados em tópico específico do Termo de Referência.

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

14.7. Na presente licitação, **NÃO SERÁ** exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

15. VISTORIA

15.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será **FACULTATIVA** e o licitante **PODERÁ** ou substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Na presente licitação, esta Comissão **ADMITIU** a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

16.1.1. A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada, de modo a não reduzir a competitividade do certame. Desta forma será admitida a subcontratação de serviços técnico-profissionais especializados, serviços ou fornecimento de materiais e/ou equipamentos cuja instalação depende de mão de obra especializada e fornecimento de mão de obra especializada.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

17.1. Na presente licitação, será exigida a comprovação de CAPITAL MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

17.1.1. A paralisação do serviço proposto na licitação trará ônus para a Administração e os pagamentos somente ocorrerão mediante o ateste da execução. Desta forma, para que consiga entregar o objeto proposto, a futura contratada deverá ter capital suficiente para executar e aguardar o pagamento das etapas do cronograma.

17.1.2. Conforme cronograma físico-financeiro, as etapas ultrapassam o valor de 10% (dez por cento) do total do Objeto. Sendo, assim, razoável definir o patamar de saúde financeira conforme subitem anterior.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

18.1. Na presente licitação, será PERMITIDA a participação de consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

19.1. Na presente licitação, será **VEDADA** a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

19.1.1. A participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

19.1.2. O objeto por si não permite que a gestão operacional do serviço possa ser executada de forma compartilhada, ou seja, demanda a necessidade de subordinação jurídica, de personalidade e de habitualidade.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Na presente licitação, será **EXIGIDA** a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

20.1.1. Conforme o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia sempre deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis à Administração (Acórdão n. 3.126/2012 – Plenário).

20.1.2. A inexecução do Objeto pretendido traz lesão ao interesse público uma vez que interfere no funcionamento do Órgão, ensejando diminuição de sua capacidade operacional ou retardamento do cumprimento dos objetivos estratégicos.

20.2. Será **EXIGIDA** garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 da Lei n. 14.133, de 2021.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1. No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

- 21.1.1. **Definiu** os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;
- 21.1.2. **Verificou** se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;
- 21.1.3. **Verificou** a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e
- 21.1.4. **Verificou** o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Manaus – AM, 22 de maio de 2024.

POLLYANNA OLIMPIO
DA SILVA DE
OLIVEIRA:5260553128
7

Assinado de forma digital por POLLYANNA
OLIMPIO DA SILVA DE OLIVEIRA:52605531287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR CERTDATA, ou=Presencial,
ou=16986332000127, cn=POLLYANNA OLIMPIO
DA SILVA DE OLIVEIRA:52605531287
Dados: 2024.05.22 18:12:38 -04'00'

POLLYANNA OLIMPIO DA SILVA DE OLIVEIRA – 1º TEN OTT
Engenheiro Civil - CREA 11.985-D/AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

TERMO DE REFERÊNCIA - 24123

(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)

**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em
Tabatinga/AM**

SUMÁRIO

1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	1
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	1
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	2
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	5
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	7
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	9
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	14
9.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	18
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em Tabatinga/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus apêndices e anexos.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia conforme manifestação fundamentada no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência - 24123 - CRO/12..... 1/20

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização: dezembro/2023

Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª RM – Atualização: 11 de março de 2024

[▲sumário▲](#)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional e Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.1.1.1. Deverá ser utilizado agregados reciclados sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

4.1.1.2. Deverá ser cumprido fielmente o PGRCC, sob pena de multa.

4.1.1.3. Para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.1.4. Os itens potencialmente poluentes como baterias, pilhas, venenos, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos devem ser adquiridos de fornecedores que possuam sistema de logística reversa estabelecido, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 12.305.

4.1.2. A Contratada deverá observar o Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade:

4.1.2.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.1.2.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.2.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.2.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.2.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.2.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.2.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

4.1.2.8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e

4.1.2.9. Aquisição de equipamentos de material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção.

4.1.3. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

4.1.3.1. estruturas de madeira e de móveis;

4.1.3.2. veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios;

4.1.3.3. aparelhos elétricos e eletrodomésticos;

4.1.3.4. material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;

4.1.3.5. pilhas, baterias e outros acumuladores;

4.1.3.6. papel, papelão, cartolina, cartão;

4.1.3.7. preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas;

4.1.3.8. sabões, detergentes e velas;

4.1.3.9. tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; e

4.1.3.10. fertilizantes e agroquímicos.

4.1.4. A Contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

4.1.4.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

4.1.4.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

4.1.4.3. florestas plantadas; e

4.1.4.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.5. A Contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.5.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.5.2. Comprovantes de registro regular do fornecedor (comércio atacadista ou varejista) e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos

Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata;

4.1.5.3. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

4.1.5.4. Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor;

4.1.5.5. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

4.1.5.6. Caso os produtos ou subprodutos florestais sejam exóticos/não-nativos (p. ex. eucalipto, pinus, teca), e caso o estado da federação não exija esse documento mesmo em se tratando de espécie exótica, a Contratada deverá apresentar declaração de que é isenta de DOF, por não se tratar de madeira nativa.

4.1.6. A Contratada deverá observar que os bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

4.1.6.1. quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, serão admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

4.1.7. A Contratada deverá priorizar que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens de maior volume, se possível a granel, e que as embalagens utilizem materiais recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.2. A presente contratação possui em seu documento de Especificações Técnicas, anexo, indicação de marcas, características ou modelos para fins de referência de qualidade, sendo aceitos materiais/equipamentos similares ou de melhor qualidade.

Subcontratação

4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.3.1.1. PARCELA PRINCIPAL

4.3.2. A subcontratação fica limitada a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato e aos seguintes serviços da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços:

4.3.2.1. SERVIÇOS PERMITIDOS

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

- 4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.8. Nos termos do art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
- 4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.
- 4.11. A vistoria ocorrerá mediante agendamento prévio pelo telefone **(92) 3238-7514** ou endereço eletrônico **licitacro12@gmail.com**, em dias úteis de segunda à quinta-feira, das 09h00 às 16h00 e nas sextas-feiras, das 08h00 às 12h00.
- 4.12. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.14. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.15. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto em até **7 (sete) dias** a contar da emissão da ordem de serviço
- 5.1.2. O prazo de execução será conforme o Cronograma Físico Financeiro, anexo deste Termo de Referência.
- 5.1.3. As etapas de execução dos serviços observarão o cronograma previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.4. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, conforme etapa prevista no cronograma.

5.1.5. Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas respeitarão o especificado nas Especificações Técnicas, anexo deste Termo de Referência.

5.2. A Contratada não poderá utilizar de mão de obra de pessoas presas ou egressas do Sistema Prisional na realização dos serviços em área militar para a execução do objeto desta licitação, conforme decisão do Despacho nº 15/GM-MD, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição 104, Seção 1, Página 20, em 31 de maio de 2019.

5.3. Deverão ser mantidos no local da execução os seguintes documentos:

5.3.1. Todos os projetos atualizados;

5.3.2. Memorial Descritivo;

5.3.3. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;

5.3.4. Planilha de Custos e Formação de Preços vigente;

5.3.5. Cronograma físico-financeiro vigente;

5.3.6. Documentos de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT) da execução e de elaboração de projetos (quando aplicável);

5.3.7. Livro de Ordem de obras e serviços, nos termos da Resolução CONFEA nº 1094/2017, podendo ser adotada a versão eletrônica;

5.3.8. Diário de Obras atualizado;

5.3.9. Relação atualizada dos profissionais contratados e respectiva função, inclusive os terceirizados;

5.3.10. Licenciamentos Ambientais e Municipais (se aplicáveis);

5.3.11. Alvará do Corpo de Bombeiros (se aplicável).

5.4. A comunicação entre Contratada e Fiscalização será realizada por meio de e-mail, de reuniões agendadas e do Diário de Obras.

5.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará a Planilha de Medição com base no Cronograma Físico-Financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.6. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: R. Duarte Coelho, 448-764, Tabatinga - AM, 69640-000.

5.7. Os serviços serão prestados no seguinte horário: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8:00h as 17:00h, podendo ser disponibilizado um horário diferenciado mediante acordo prévio com a FISCALIZAÇÃO.

Materiais a serem disponibilizados

5.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nas Especificações Técnicas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.9. Todos os materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços devem ser aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.10. As informações relevantes e as particularidades do objeto e do órgão que impactam no dimensionamento da proposta constam no Memorial Descritivo, anexo deste Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Aplicar-se-ão no contrato as determinações cabíveis do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. O preposto deverá:

6.8.1. Representar a Contratada durante a execução dos serviços, estando em condições de receber e responder documentos, questionamentos e solicitações da Administração, sendo capaz de tomar decisões;

6.8.2. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.8.3. Promover a organização administrativa dos serviços de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

6.8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às Especificações Técnicas e ao memorial descritivo;

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.12. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá aos itens do Anexo VIII-A da IN SEGES nº 05/2017.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá aos itens do Anexo VIII-B da IN SEGES nº 05/2017.

Gestor do Contrato

6.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Verificação pela Fiscalização do atendimento das Especificações Técnicas, Projetos, instruções acordadas e formalizadas entre as partes, Memoriais Descritivos e demais normativas técnicas vigentes.

Do recebimento

7.4. Ao final de mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5. o valor a pagar; e
- 7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \qquad I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.3.1.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.4.2. custos unitários relevantes: serviços da Faixa A (da Curva ABC anexa a este Termo de Referência) não poderão ter um desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.

8.4.2.1. Os custos unitários a que se refere o subitem acima poderão possuir desconto superior ao limite estabelecido, desde que devidamente comprovada a exequibilidade pelo valor proposto.

8.4.2.2. Não será aceito declaração sem adição de documentos comprobatórios para fins da comprovação da exequibilidade de que trata o subitem anterior.

8.4.3. custos unitários: menores ou iguais aos custos unitários da Administração, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. No caso da hipótese excepcional de tributação estadual, onde houver fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação, conforme item 7.05 da Lista de serviços

anexa à Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN), também deverá ser apresentado o cadastro e a certidão de regularidade de contribuinte da Fazenda Estadual.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.33. Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Objeto da contratação, em plena validade.

8.34. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.35. A certidões e atestados comprobatórios que demonstram as capacitações técnicas operacionais e profissionais, abaixo exigidas, deverão vir destacados ou iluminados, comprovando as exigências mínimas do certame.

Qualificação Técnico-Profissional

8.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.36.1. Para engenheiro civil, engenheiro mecânico, engenheiro eletricista ou arquiteto: serviços execução de instalação de gases medicinais.

8.37. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Qualificação Técnico-Operacional

8.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.39.1. Ter executado serviços de INSTALAÇÃO DE PAINEL MODULAR DE GASES MEDICINAIS PARA LEITO HOSPITALAR, CONTENDO SAÍDAS PARA GASES (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO) no quantitativo mínimo de 3 unidades, conforme item 17.2.1 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços; e

8.39.2. Ter executado serviços de TUBO DE COBRE RÍGIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15mm, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL no quantitativo mínimo de 85m, conforme itens, 17.1.6 e 17.1.7 da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.

8.40. Não será admitido o somatório de atestados conforme justificativa constante no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, apensado a este Termo de Referência.

8.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.42. Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento de serviços cuja subcontratação foi expressamente autorizada no tópico pertinente.

8.43. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 138.645,23 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, anexa a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2.1. Gestão/Unidade: 160017-Comissão Regional da 12ª Região Militar;
 - 10.2.2. Fonte de Recursos: Departamento de Engenharia e Construção;
 - 10.2.3. Programa de Trabalho: 2004-DGP (GND 3);
 - 10.2.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
 - 10.2.5. Previsão de Recurso Orçamentário: 1056/2024.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Apêndices e Anexos**:

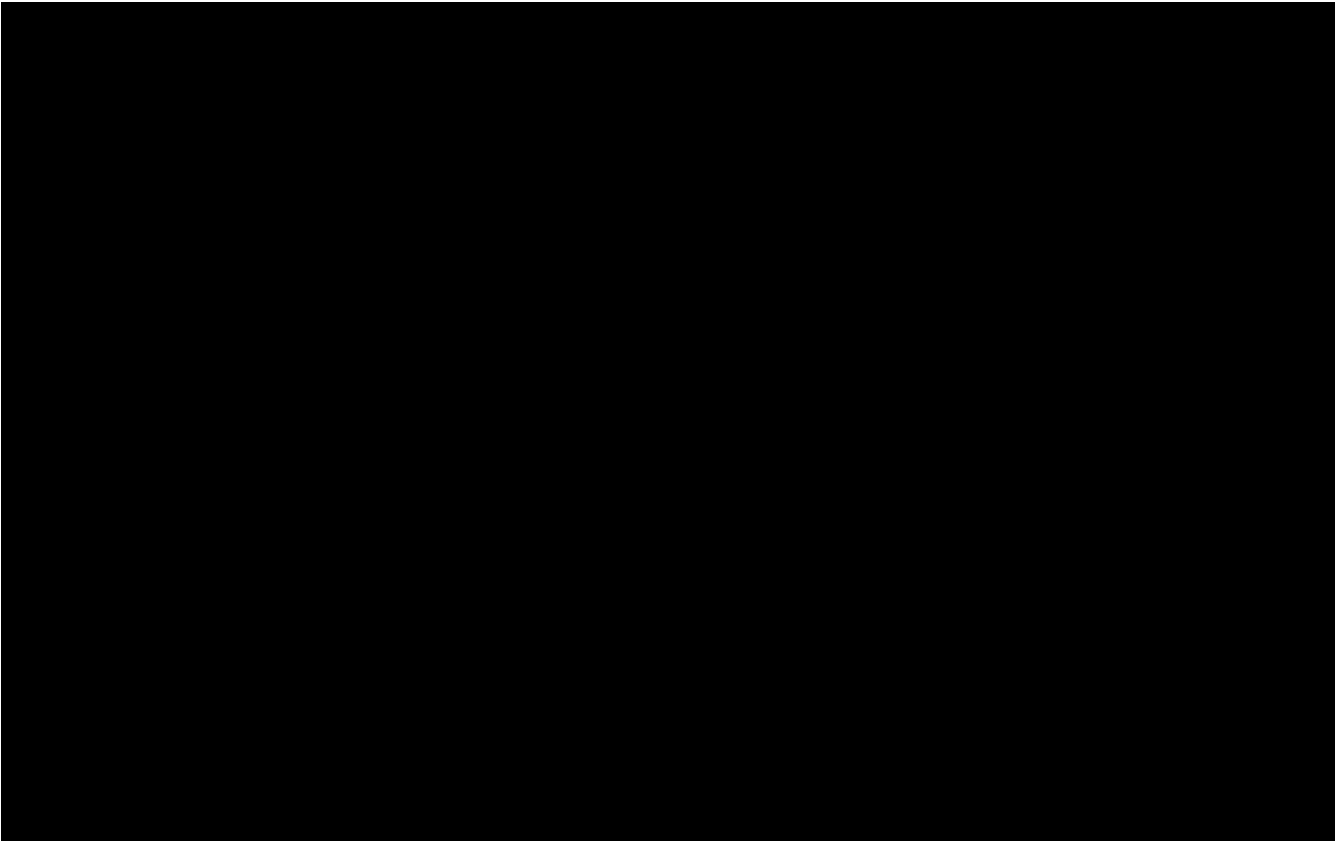
- 1. Apêndice I – Justificativas Técnicas Relevantes;**
- 2. Anexo 1-A – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços e Cronograma;**
 - 2.1. Anexo 1-A.1 – Planilha Orçamentária Resumida;
 - 2.2. Anexo 1-A.2 – Planilha Orçamentária Sintética;
 - 2.3. Anexo 1-A.3 – Planilha Orçamentária Analítica;
 - 2.4. Anexo 1-A.4 – Composições de Custo Unitário;

- 2.5. Anexo 1-A.5 – Curva ABC de Insumos;
- 2.6. Anexo 1-A.6 – Curva ABC de Serviços;
- 2.7. Anexo 1-A.7 – Mapa Comparativo de Preços;
- 2.8. Anexo 1-A.8 – Índices de Regionalização de insumos;
- 2.9. Anexo 1-A.9 – Memória de Cálculo;
- 2.10. Anexo 1-A.10 – Composição do BDI;
- 2.11. Anexo 1-A.11 – Verificação do CPRB;
- 2.12. Anexo 1-A.12 – Cronograma Físico-Financeiro;

3. Anexo 1-B – Projeto Básico;

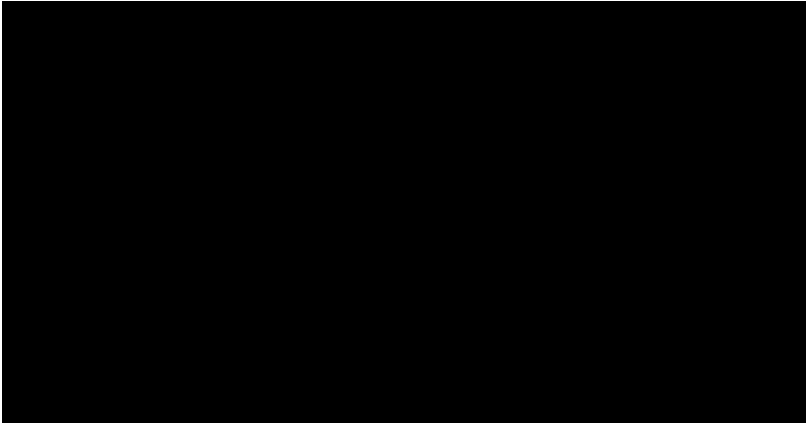
- 3.1. Anexo 1-B.1 – Memorial Descritivo;
- 3.2. Anexo 1-B.2 – Especificação Técnica;
- 3.3. Anexo 1-B.3 – Responsabilidade técnica (ART, RRT, TRT);
- 3.4. Anexo 1-B.4 – Projetos de Arquitetura;

Manaus – AM, 22 de maio de 2024



Ch SubSec Proj

Aprova:





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E CRONOGRAMA
(ANEXO 1, DO TERMO DE REFERÊNCIA) - 24123**

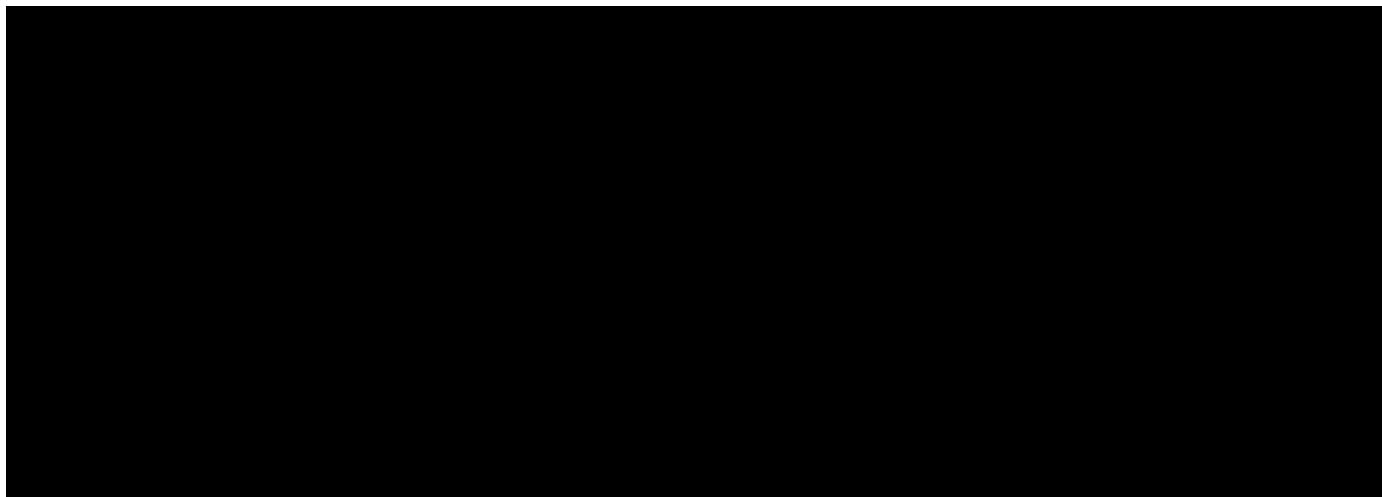
(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)

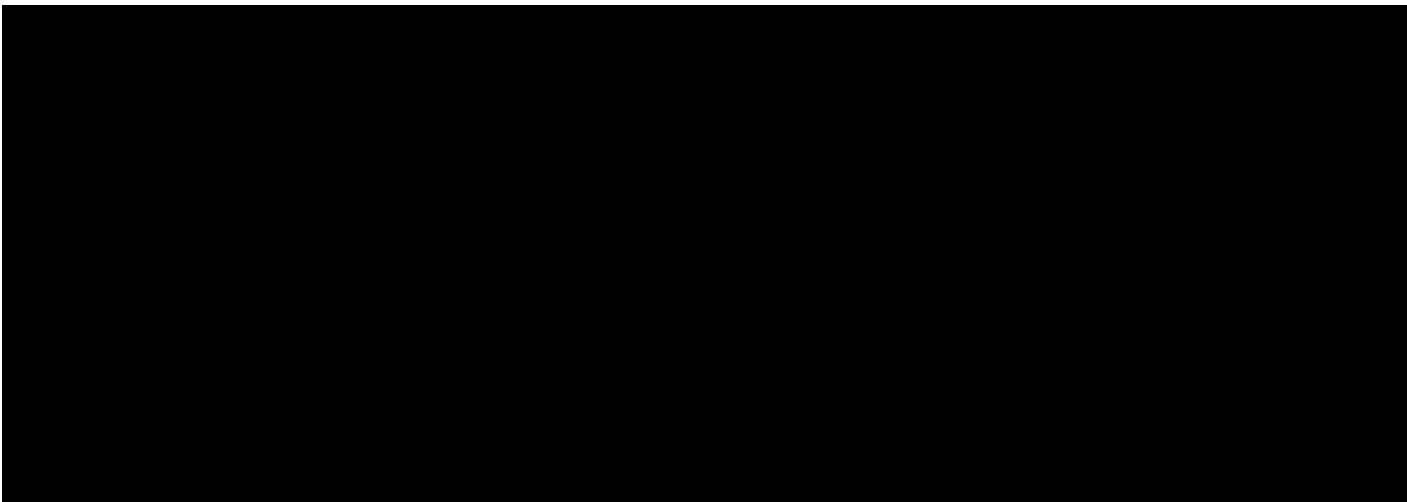
**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO
DO HGuT, em Tabatinga/AM**

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Anexo 1-A.1 – Planilha Orçamentária Resumida;
2. Anexo 1-A.2 – Planilha Orçamentária Sintética;
3. Anexo 1-A.3 – Planilha Orçamentária Analítica;
4. Anexo 1-A.4 – Composições de Custo Unitário;
5. Anexo 1-A.5 – Curva ABC de Insumos;
6. Anexo 1-A.6 – Curva ABC de Serviços;
7. Anexo 1-A.7 – Índices de Regionalização de insumos;
8. Anexo 1-A.8 – Índices de Regionalização de insumos;
9. Anexo 1-A.9 – Memória de Cálculo;
10. Anexo 1-A.10 – Composição do BDI;
11. Anexo 1-A.11 - Verificação do CPRB e
12. Anexo 1-A.11 – Cronograma Físico-Financeiro.

Manaus – AM, 22 de maio de 2024.







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

ANEXO 1 – ORÇAMENTO

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT

HGuT

ANEXO 1-A.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	PESO
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 1.345,65	0,97%
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 24.668,00	17,79%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ -	0,00%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.765,30	7,76%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 624,33	0,45%
6	SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)	R\$ -	0,00%
7	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 3.982,10	2,87%
8	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ -	0,00%
9	DRENAGEM-DRENOS/BUEIROS/SARJETAS/MEIO-FIO/GALERIAS/OUTROS	R\$ -	0,00%
10	ESCORAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	R\$ -	0,00%
11	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	R\$ -	0,00%
12	LIGAÇÕES PREDIAIS/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	R\$ -	0,00%
13	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 4.093,25	2,95%
14	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL-RESERVATÓRIOS)	R\$ -	0,00%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ -	0,00%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 349,96	0,25%
17	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 85.341,54	61,55%
18	PAREDES E PAINÉIS	R\$ -	0,00%
19	COBERTURA	R\$ 1.150,24	0,83%
20	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	R\$ -	0,00%
21	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	R\$ 2.020,23	1,46%
22	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	R\$ 1.677,71	1,21%
23	PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS	R\$ -	0,00%
24	PINTURA	R\$ 2.626,92	1,89%
25	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ -	0,00%
26	PAVIMENTAÇÃO	R\$ -	0,00%
27	URBANIZAÇÃO	R\$ -	0,00%
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS		R\$ 113.432,81	
VALOR BDI		R\$ 25.212,42	
VALOR GLOBAL		R\$ 138.645,23	

Manaus, AM 22 de maio de 2024

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUT						SOLICITAÇÃO: 20211200025						
OM: HGUT						ÁREA: 0,00 m²		PRAZO: 60 dias				
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024						
PEQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro												
ANEXO 1-A.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			TOTAL COM BDI
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS								1.100,92	1.345,65
1.1	13044	ORSE	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1	0,00	1.100,92	1.100,92	0,00	1.100,92	1.100,92	1.345,65
2			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS								20.182,00	24.668,00
2.1	CRO12 ADM 241	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A ADEQUAÇÃO DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL DE TABATINGA	COTA	100	187,73	14,09	201,82	18.773,00	1.409,00	20.182,00	24.668,00
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								0,00	0,00
4			SERVIÇOS PRELIMINARES								8.807,50	10.765,30
4.1	ADAP SCO TC 10.05.0100	Próprio	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS: TUOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÕES DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	10	35,52	32,23	67,75	355,20	322,30	677,50	828,10
4.1	CRO12 TRANS M 100945	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL, VIA FLUVIAL. TRECHO: MANAUS/AM - TABATINGA/AM	TON	10	0,00	797,90	797,90	0,00	7.979,00	7.979,00	9.752,70
4.2		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	50	0,47	2,55	3,02	23,50	127,50	151,00	184,50
5			SERVIÇOS DIVERSOS								510,86	624,33
5.1	ADAPT 270501a	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	7,2	2,13	3,79	5,92	15,33	27,29	42,62	52,05
5.2	ADAP SINAPI 97063 B	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADERO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	12	8,21	30,81	39,02	98,52	369,72	468,24	572,28
6			SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)								0,00	0,00
7			CANTEIRO DE OBRAS								3.257,89	3.982,10
7.1	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/INERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2	0,00	640,62	640,62	0,00	1.281,24	1.281,24	1.566,04
7.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	m²	6,48	27,31	277,73	305,04	176,96	1.799,69	1.976,65	2.416,06
8			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								0,00	0,00
9			DRENAGEM-DRENOS/BUEIROS/SARJETAS/MEIO-FIO/GALERIAS/OUTROS								0,00	0,00
10			ESCORAMENTO DE TUBOS E PEÇAS								0,00	0,00
11			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS								0,00	0,00
12			LIGAÇÕES PREDIAIS/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE								0,00	0,00
13			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								3.348,86	4.093,25
13.1			FUNDAÇÕES								2.123,41	2.595,45
13.1.1	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 09/2021	m²	6,6	20,38	301,35	321,73	134,50	1.988,91	2.123,41	2.595,45
13.2			ESTRUTURA								1.225,45	1.497,80
13.2.1	89306	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 03/2023	m²	11,79	33,73	70,21	103,94	397,67	827,78	1.225,45	1.497,80
14			INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL- RESERVATÓRIOS)								0,00	0,00
15			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								0,00	0,00
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA								286,32	349,96
16.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 11/2022	UN	1	98,12	105,02	203,14	98,12	105,02	203,14	248,29
16.2	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	1	14,03	69,15	83,18	14,03	69,15	83,18	101,67
17			INSTALAÇÕES ESPECIAIS								69.821,74	85.341,54
17.1			GASES MEDICINAIS								12.577,99	15.372,56
17.1.1	103836	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	M	19,4	13,41	81,25	94,66	260,15	1.576,25	1.836,40	2.244,58
17.1.2	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	M	151,2	10,07	51,05	61,12	1.522,58	7.718,76	9.241,34	11.294,64
17.1.3	90461	SINAPI	SUPORTE PARA MAIS DE 3 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF. 05/2015	M	37,8	6,85	12,71	19,56	258,93	480,43	739,36	903,42
17.1.4	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	14	7,90	9,66	17,56	110,60	135,24	245,84	300,44
17.1.5	103841	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	4	10,54	17,72	28,26	42,16	70,88	113,04	138,16
17.1.6	92317	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	20	6,89	11,34	18,23	137,80	226,80	364,60	445,60
17.1.7	103866	SINAPI	TÉ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	1	14,06	23,35	37,41	14,06	23,35	37,41	45,72
17.2			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS								57.243,75	69.968,98
17.2.1	ADAP EMOP 18.05.0210-0	Próprio	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR, COMPR.1,45M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO: 2 SAIDAS OXIGENIO, 2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS VACUO, ANVISAMS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118,11 TOMADAS ELETRICAS 110V, 2 TOMADAS ELETRICAS 220V, 2 TOMADAS LOGICA, 1 CHAMADA ENFERMAGEM, 1 LUMINARIA DESCANSO, 1 INTERRUPTOR.FORN.INSTAL.	UN	6	462,98	4.301,63	4.764,61	2.777,88	25.809,78	28.587,66	34.942,68
17.2.2	ADAP EMOP 18.05.0100-0	Próprio	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	UN	2	8,65	655,98	664,63	17,30	1.311,96	1.329,26	1.624,74

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUT						SOLICITAÇÃO: 202112000025							
OM: HGUT						ÁREA: 0,00 m²		PRAZO: 60 dias					
LOCAL: TABATINGA/AM						BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
PEQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro													
ANEXO 1-A.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			TOTAL COM BDI	
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
17.2.3	ADAP CPOS/CDHU 36.03.080	Próprio	CAIXA SECCIONADORA GASES MEDICINAIS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM TAMPA E JANELA FRONTAL QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS VÁLVULAS COM A INDICAÇÃO DE GASES UTILIZADOS, 40X40X15	UN	1	103,89	902,64	1.006,53	103,89	902,64	1.006,53	1.230,28	
17.2.4	ADAP SUDECAP 10.50.13	Próprio	REGISTRO PARA GAS D= 1/2" NPT X 3/8" BM	UN	12	15,57	74,99	90,56	186,84	899,88	1.086,72	1.328,28	
17.2.5	CRO04.10.23	Próprio	CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	UN	1	0,00	25.233,58	25.233,58	0,00	25.233,58	25.233,58	30.843,00	
18			PAREDES E PAINÉIS								0,00	0,00	
19			COBERTURA								941,11	1.150,24	
19.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	m²	6,6	6,28	41,64	47,92	41,44	274,83	316,27	386,56	
19.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	m²	6,6	3,13	65,15	68,28	20,65	429,99	450,64	550,77	
19.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	3,3	6,02	46,77	52,79	19,86	154,34	174,20	212,91	
20			IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS								0,00	0,00	
21			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS								1.652,81	2.020,23	
21.1	ADAP ORSE 12105	Próprio	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	2,52	144,79	511,09	655,88	364,87	1.287,94	1.652,81	2.020,23	
22			REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS								1.372,81	1.677,71	
22.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	m²	23,58	3,68	4,13	7,81	86,77	97,38	184,15	224,95	
22.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 09/2022	m²	23,58	18,29	32,12	50,41	431,27	757,39	1.188,66	1.452,76	
23			PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS								0,00	0,00	
24			PINTURA								2.149,99	2.626,92	
24.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	m²	23,58	3,88	6,39	10,27	91,49	150,67	242,16	295,92	
24.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_ 05/2021	m²	6,6	6,87	12,84	19,71	45,34	84,74	130,08	158,99	
24.3	ADAP FDE 15.03.069	Próprio	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1"	M	170,6	5,17	4,75	9,92	882,00	810,35	1.692,35	2.067,67	
24.4	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_ 01/2020	m²	6,6	4,10	8,84	12,94	27,06	58,34	85,40	104,34	
25			FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)								0,00	0,00	
26			PAVIMENTAÇÃO								0,00	0,00	
27			URBANIZAÇÃO								0,00	0,00	
Total sem BDI											113.432,81		
Total do BDI											25.212,42		
Total Geral											138.645,23		
Obs: O BDI a ser adotado no orçamento é LIVRE, segundo Acórdão TCU Nr 2.622/2013. Cada licitante deverá adotar as instruções legais na elaboração e adequação da porcentagem do BDI, incluindo no cálculo os valores relativos a despesas indiretas, administração central, impostos, lucro e o que mais couber.													

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM
Adj SecTec

Visto:

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUT				SOLICITAÇÃO: 20211200025						
OM: HGUT			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024							
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%			BDI: 15,28%				
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro										
ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA										
1			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							1.345,65
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13044	ORSE	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha		un	1,0000000	1.100,92	1.100,92	
Insumo	13794	ORSE	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica un	Serviços		un	1,0000000	1.100,92	1.100,92	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
				Valor do BDI =>		244,73			Valor com BDI => 1.345,65	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		1.345,65
2			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS							24.668,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CRO12_ADM_2	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A ADEQUAÇÃO DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL DE TABATINGA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		COTA	1,0000000	201,82	201,82	
Composição Auxiliar	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,7600000	35,13	61,82	
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	0,0200000	7.000,11	140,00	
				MO sem LS =>		187,73	LS =>	0,00	MO com LS => 187,73	
				Valor do BDI =>		44,86			Valor com BDI => 246,68	
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		24.668,00
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							0,00
4			SERVIÇOS PRELIMINARES							10.765,30
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP SCO TC 10.05.0100	Próprio	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÕES DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		T	1,0000000	67,75	67,75	
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,4160000	68,56	28,52	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0040000	229,51	0,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,6600000	23,09	38,32	
				MO sem LS =>		35,52	LS =>	0,00	MO com LS => 35,52	
				Valor do BDI =>		15,06			Valor com BDI => 82,81	
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>		828,10
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CRO12_TRANS	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL, VIA FLUVIAL. TRECHO: MANAUS/AM - TABATINGA/AM	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		TON	1,0000000	797,90	797,90	
Insumo	CRO12_TRANS	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, POR VIA FLUVIAL. TRECHO MANAUS/AM - TABATINGA/AM	Transporte		T	1,0100000	790,00	797,90	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
				Valor do BDI =>		177,37			Valor com BDI => 975,27	
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>		9.752,70
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		TXKM	1,0000000	3,02	3,02	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0117000	229,51	2,68	
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0050000	68,56	0,34	
				MO sem LS =>		0,47	LS =>	0,00	MO com LS => 0,47	
				Valor do BDI =>		0,67			Valor com BDI => 3,69	
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		184,50
5			SERVIÇOS DIVERSOS							624,33
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAPT 270501a	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	5,92	5,92	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGuT			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Composição		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,09	3,46
Auxiliar									
Insumo		2840	AGETOP CIVIL	DETERGENTE AMONIACAL (D=1,01 KG/L)	Material	I	0,1084000	14,86	1,61
Insumo		0110	AGETOP CIVIL	ÁCIDO MURIÁTICO (D=1,2 KG/L)	Material	I	0,0500000	14,28	0,71
Insumo		1971	AGETOP CIVIL	SABAO EM PO	Material	Kg	0,0100000	14,75	0,14
MO sem LS					2,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,13
=>									
Valor do BDI					1,31			Valor com BDI =>	7,23
=>									
						Quant. =>	7,2000000	Preço Total =>	52,05

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ADAP SINAPI	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	39,02	39,02		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2951000	27,91	8,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0590000	23,09	1,36		
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,1673070	14,12	2,36		
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	1,0000000	27,07	27,07		
					MO sem LS	8,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,21
					Valor do BDI =>	8,67		Valor com BDI =>		47,69
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>		572,28

6			SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)					0,00	
7			CANTEIRO DE OBRAS					3.982,10	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	640,62	640,62	
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	640,62	640,62	
MO sem LS					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
=>									
Valor do BDI					142,40			Valor com BDI =>	783,02
=>									
Quant. =>						2,0000000	Preço Total =>		1.566,04

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	305,04	305,04	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,54	11,77	
Auxiliar Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	27,87	10,39	
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,09	25,82	
Auxiliar Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2.5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	1,99	6,38	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,73	0,42	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,22	0,26	
MO sem LS					27,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,31
>									
Valor do BDI					67,81			Valor com BDI =>	372,85
>									
Quant. =>						6,4800000	Preço Total =>	2.416,06	

8			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					0,00
9			DRENAGEM-DRENOS/BUEIROS/SARJETAS/MEIO-FIO/GALERIAS/OUTROS					0,00
10			ESCORAMENTO DE TUBOS E PEÇAS					0,00
11			ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS					0,00
12			LIGAÇÕES PREDIAIS/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE					0,00
13			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					4.093,25
13.1			FUNDAÇÕES					2.595,45
13.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGUt		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:			22 de maio de 2024
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO:		22,23%	BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Composição	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	321,73	321,73	
Composição Auxiliar	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1000000	368,91	36,89	
Composição Auxiliar	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0350000	67,05	2,34	
Composição Auxiliar	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	3,50	3,50	
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1000000	124,24	12,42	
Composição Auxiliar	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,2400000	2,29	2,83	
Composição Auxiliar	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,4000000	16,38	72,07	
Composição Auxiliar	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1850000	1.036,15	191,68	
				MO sem LS =>	20,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,38
				Valor do BDI =>	71,52	Valor com BDI =>		393,25	
Quant. =>						6,6000000	Preço Total =>		2.595,45

13.2			ESTRUTURA						1.497,80
13.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89306	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	103,94	103,94	
Composição Auxiliar	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0192000	799,26	15,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	28,22	33,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	23,09	13,85	
Composição Auxiliar	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	15,2900000	2,30	35,16	
Insumento	00034649	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,2700000	2,70	3,42	
Insumento	00034788	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,5300000	1,51	2,31	
MO sem LS =>					33,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,74
Valor do BDI =>					23,10	Valor com BDI =>			127,04
Quant. =>						11,7900000		Preço Total =>	1.497,80

14			INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL- RESERVATÓRIOS)						0,00
15			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						0,00
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA						349,96
16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	203,14	203,14	
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2429000	11,23	13,95	
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,44	7,44	
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2429000	16,62	20,65	
Composição Auxiliar	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2171000	10,17	22,54	
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2429000	13,85	17,21	
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,7114000	3,36	35,99	
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4786000	4,78	7,06	
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,55	19,55	
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,70	22,70	
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,05	36,05	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU ^T			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGU ^T			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					
ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA					

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA						
	MO sem LS	98,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,12
	=>					
	Valor do BDI	45,15			Valor com BDI =>	248,29
	=>					
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	248,29

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	83,18	83,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	24,79	3,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3645000	40,91	14,91
Insumo	00003788	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	64,51	64,51
		MO sem LS	14,03	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,03		
		=>						
		Valor do BDI	18,49		Valor com BDI =>	101,67		
		=>						
		Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		101,67		

17			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					85.341,54
17.1			GASES MEDICINAIS					15.372,56
17.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103836	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	94,66	94,66
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3876000	23,77	9,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3876000	27,46	10,64
Insumo	00039748	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	1,0225000	73,17	74,81
		MO sem LS	13,41	LS =>	0,00 MO com LS =>	13,41		
		=>						
		Valor do BDI	21,04		Valor com BDI =>	115,70		
		=>						
		Quant. =>	19,4000000	Preço Total =>		2.244,58		

17.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	61,12	61,12
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2909000	23,77	6,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2909000	27,46	7,98
Insumo	00039747	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	1,0225000	45,22	46,23
		MO sem LS	10,07	LS =>	0,00 MO com LS =>	10,07		
		=>						
		Valor do BDI	13,58		Valor com BDI =>	74,70		
		=>						
		Quant. =>	151,2000000	Preço Total =>		11.294,64		

17.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90461	SINAPI	SUPORTE PARA MAIS DE 3 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,56	19,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0688000	23,77	1,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3025000	27,46	8,30
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,8125000	1,56	4,38
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	0,8929000	1,29	1,15
Insumo	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	0,1875000	8,93	1,67
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	0,4464000	3,43	1,53
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,8125000	0,32	0,90
		MO sem LS	6,85	LS =>	0,00 MO com LS =>	6,85		
		=>						
		Valor do BDI	4,34		Valor com BDI =>	23,90		
		=>						
		Quant. =>	37,8000000	Preço Total =>		903,42		

17.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,56	17,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2286000	23,77	5,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2286000	27,46	6,27

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGuT			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%	BDI: 15,28%	

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					
--	--	--	--	--	--

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA								
Insumo	00012714	SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	Material	UN	1,0000000	4,90	4,90
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0028000	276,17	0,77
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0762000	2,15	0,16
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0007000	50,63	0,03
				MO sem LS =>	7,90	LS =>	0,00	MO com LS => 7,90
				Valor do BDI =>	3,90			Valor com BDI => 21,46
				Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>		300,44

17.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103841	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	28,26	28,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3046000	23,77	7,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3046000	27,46	8,36
Insumo	00012715	SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	Material	UN	1,0000000	11,07	11,07
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0048000	276,17	1,32
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1015000	2,15	0,21
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0012000	50,63	0,06
				MO sem LS =>	10,54	LS =>	0,00	MO com LS => 10,54
				Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI => 34,54
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>		138,16

17.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92317	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,23	18,23
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1993000	23,77	4,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1993000	27,46	5,47
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0042000	276,17	1,15
Insumo	00012733	SINAPI	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 15 MM	Material	UN	1,0000000	6,67	6,67
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0747000	2,15	0,16
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0011000	50,63	0,05
				MO sem LS =>	6,89	LS =>	0,00	MO com LS => 6,89
				Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI => 22,28
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		445,60

17.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103866	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,41	37,41
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4061000	23,77	9,65
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4061000	27,46	11,15
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0072000	276,17	1,98
Insumo	00012734	SINAPI	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 22 MM	Material	UN	1,0000000	14,22	14,22
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1523000	2,15	0,32
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0018000	50,63	0,09
				MO sem LS =>	14,06	LS =>	0,00	MO com LS => 14,06
				Valor do BDI =>	8,31			Valor com BDI => 45,72
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		45,72

17.2			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					69.968,98
17.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP EMOP 18.050.0210-0	Próprio	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR, COMPR.1,45M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO:2 SAIDAS OXIGENIO,2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS VACUO,ANVISA/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118,11 TOMADAS ELETRICAS 110V,2 TOMADAS ELETRICAS 220V,2 TOMADAS LOGICA,1 CHAMADA ENFERMAGEM,1 LUMINARIA,DESCANSO,1 INTERRUPTOR.FORN.INSTAL.	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	4.764,61	4.764,61
Composição Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	24,04	168,28

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGuT		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:			22 de maio de 2024
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO:		22,23%	BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA							
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	286,37
Auxiliar							
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	192,22
Auxiliar							
Insuno	13100	EMOP	PAINEL MODULAR DE GASES MEDICINAIS,C=1,45M,A=0,30M,COMPOSTO 3 MODULOS CONTENDO 6SAIDAS PARA GASES,ENTR.P/COMPONENTES	Material	UN	1,0000000	4.117,74
					MO sem LS	462,98	
					=>	LS =>	0,00
					Valor do BDI	1.059,17	
					=>	Valor com BDI =>	5.823,78
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total => 34.942,68

17.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP	Próprio	CAIXA SECCIONADORA GASES MEDICINAIS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM TAMPA E JANELA FRONTAL QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS VÁLVULAS COM A INDICAÇÃO DE GASES UTILIZADOS, 40X40X15	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	664,63	664,63
	18.050.0100-0							
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	27,46	6,86
Auxiliar								
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	23,77	5,94
Auxiliar								
Insuno	07624	EMOP	PAINEL DE ALARME SIMPLES, PARA OXIGENIO,AR COMPRIMIDO, VACUO OU OXIDO NITROSO	Material	UN	1,0000000	651,83	651,83
					MO sem LS	8,65	LS =>	0,00
					=>	MO com LS =>		8,65
					Valor do BDI	147,74	Valor com BDI =>	812,37
					=>	Quant. =>	2,0000000	Preço Total => 1.624,74

17.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP	Próprio	CAIXA SECCIONADORA GASES MEDICINAIS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM TAMPA E JANELA FRONTAL QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS VÁLVULAS COM A INDICAÇÃO DE GASES UTILIZADOS, 40X40X15	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.006,53	1.006,53
	CPOS/CDHU							
	36.03.080							
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	27,46	82,38
Auxiliar								
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	23,77	71,31
Auxiliar								
Insuno	P.18.000.045102	CPOS/CDHU	Caixa para seccionadora tipo 'T' , (900x600x250)mm, padrão Eletropaulo	Material	UN	1,0000000	852,84	852,84
					MO sem LS	103,89	LS =>	0,00
					=>	MO com LS =>		103,89
					Valor do BDI	223,75	Valor com BDI =>	1.230,28
					=>	Quant. =>	1,0000000	Preço Total => 1.230,28

17.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP	Próprio	REGISTRO PARA GAS D= 1/2" NPT X 3/8" BM	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	90,56	90,56
	SUDECAP							
	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	23,77	10,69
Composição								
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	27,46	12,35
Composição								
Auxiliar								
Insuno	73.45.15	SUDECAP	REGISTRO P/ GAS D= 1/2" NTP X 3/8" BM OU EQUIVALENTE	Material	UN	1,0000000	67,52	67,52
					MO sem LS	15,58	LS =>	0,00
					=>	MO com LS =>		15,58
					Valor do BDI	20,13	Valor com BDI =>	110,69
					=>	Quant. =>	12,0000000	Preço Total => 1.328,28

17.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CRO04.10.23	Próprio	CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	25.233,58	25.233,58
Insuno	CRO/12RM	Próprio	CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	25.233,58	25.233,58
	04.10.23							
					MO sem LS	0,00	LS =>	0,00
					=>	MO com LS =>		0,00
					Valor do BDI	5.609,42	Valor com BDI =>	30.843,00
					=>	Quant. =>	1,0000000	Preço Total => 30.843,00

18			PAREDES E PAINÉIS					0,00
19			COBERTURA					1.150,24
19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	47,92	47,92
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2130000	27,91	5,94
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060000	23,09	2,44
Auxiliar								
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0068000	40,33	0,27
Auxiliar								
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0094000	39,31	0,36
Auxiliar								

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025			
OM: HGUt		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:				22 de maio de 2024	
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO:		22,23%		BDI: 15,28%	

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro							
--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	199,63	1,39	
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	4,3330000	8,66	37,52	
				MO sem LS	6,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,28
				=>					
				Valor do BDI	10,65			Valor com BDI =>	58,57
				=>					
					Quant. =>	6,6000000	Preço Total =>		386,56

19.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	68,28	68,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	23,09	2,23	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	27,63	2,51	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	40,33	0,03	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	39,31	0,05	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	46,39	54,09	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	4,1500000	2,26	9,37	
				MO sem LS	3,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,13
				=>					
				Valor do BDI	15,17			Valor com BDI =>	83,45
				=>					
				Quant. =>		6,6000000	Preço Total =>		550,77

19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	52,79	52,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	23,09	4,77	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	27,63	3,09	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	40,33	0,53	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	39,31	0,71	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	34,10	6,75	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	19,50	0,11	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	60,54	0,07	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	233,59	10,51	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	25,00	26,25	
				MO sem LS	6,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,02
				=>					
				Valor do BDI	11,73			Valor com BDI =>	64,52
				=>					
				Quant. =>		3,3000000	Preço Total =>		212,91

20			IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS					0,00	
21			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					2.020,23	
21.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP ORSE 12105	Próprio	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	655,88	655,88	
Composição Auxiliar	7728	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0127000	729,73	9,26	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	28,22	126,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,09	92,36	
Insumo	12940	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho m2	Material	m²	1,0000000	427,27	427,27	
				MO sem LS	144,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	144,79
				=>					
				Valor do BDI	145,80			Valor com BDI =>	801,68
				=>					
				Quant. =>		2,5200000	Preço Total =>		2.020,23

22			REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS					1.677,71
22.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGuT			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO:	22,23%	BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA								
Composição	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,81	7,81
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	759,66	2,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	28,22	3,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	23,09	1,07
MO sem LS					3,68	LS =>	0,00	MO com LS => 3,68
>=>								
Valor do BDI					1,73			Valor com BDI => 9,54
>=>								
Quant. =>						23,5800000	Preço Total =>	224,95

22.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	50,41	50,41
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	898,43	26,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	28,22	11,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	23,09	9,44
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	19,71	3,11
MO sem LS					18,29	LS =>	0,00	MO com LS => 18,29
>=>								
Valor do BDI					11,20			Valor com BDI => 61,61
>=>								
Quant. =>						23,5800000	Preço Total =>	1.452,76

23			PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS					0,00
24			PINTURA					2.626,92
24.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,27	10,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	29,72	4,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,09	1,25
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	17,66	4,18
MO sem LS					3,88	LS =>	0,00	MO com LS => 3,88
>=>								
Valor do BDI					2,28			Valor com BDI => 12,55
>=>								
Quant. =>						23,5800000	Preço Total =>	295,92

24.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,71	19,71
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	29,72	8,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	23,09	2,65
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	6,84	1,09
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	18,10	7,72
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,80	0,08
MO sem LS					6,87	LS =>	0,00	MO com LS => 6,87
>=>								
Valor do BDI					4,38			Valor com BDI => 24,09
>=>								
Quant. =>						6,6000000	Preço Total =>	158,99

24.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP FDE 15.03.069	Próprio	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1"	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	9,92	9,92
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	29,72	4,45
Composição Auxiliar	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	26,04	3,90
Insumo	3.75.02	FDE	TINTA ESMALTE	Material	L	0,0159600	36,92	0,58
Insumo	3.80.01	FDE	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0023900	24,62	0,05
Insumo	3.80.66	FDE	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	Material	L	0,0159600	58,90	0,94
MO sem LS					5,17	LS =>	0,00	MO com LS => 5,17
>=>								
Valor do BDI					2,20			Valor com BDI => 12,12
>=>								
Quant. =>						170,6000000	Preço Total =>	2.067,67

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU			SOLICITAÇÃO: 202112000025	
OM: HGU		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas | ORSE - 02/2024 - Sergipe | SEDOP - 02/2024 - Pará | SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais | CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo | FDE - 01/2024 - São Paulo | AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás | CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte | EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA								
24.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,94	12,94
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149000	29,72	6,38
Auxiliar	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0176000	19,20	0,33
Insumo	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material	L	0,1763000	35,34	6,23
MO sem LS =>					4,10	LS =>	0,00	MO com LS => 4,10
Valor do BDI =>					2,87	Valor com BDI => 15,81		
Quant. =>						6,6000000	Preço Total =>	104,34

25			FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)					0,00
26			PAVIMENTAÇÃO					0,00
27			URBANIZAÇÃO					0,00

Total sem BDI	113.432,81
Total do BDI	25.212,42
Total Geral	138.645,23

Assinado Digitalmente
POLLYANNA Olímpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM
Adj SecTec

Assinado Digitalmente
ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72

Visto:

Assinado Digitalmente
Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente
KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGuT			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro				
	ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO				

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13044	ORSE	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1,0000000	1.100,92	1.100,92	
Insumo	13794	ORSE	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica un	Serviços	un	1,0000000	1.100,92	1.100,92	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	244,73			Valor com BDI =>	1.345,65

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CRO12_ADM	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A ADEQUAÇÃO DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL DE TABATINGA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	1,0000000	201,82	201,82	
Composição Auxiliar		100533 SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7600000	35,13	61,82	
Composição Auxiliar		93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,0200000	7.000,11	140,00	
				MO sem LS =>	187,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	187,73
				Valor do BDI =>	44,86			Valor com BDI =>	246,68

Observação
Administração local para a adequação da rede de gases do centro cirúrgico do Hospital da Guarnição de Tabatinga/AM

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP SCO TC 10.05.0100	Próprio	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÕES DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,0000000	67,75	67,75	
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4160000	68,56	28,52	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	229,51	0,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6600000	23,09	38,32	
				MO sem LS =>	35,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,52
				Valor do BDI =>	15,06			Valor com BDI =>	82,81

Observação
Substituição de insumos e composição auxiliar por equivalentes do SINAPI, mantendo os coeficientes originais

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CRO12_TRA	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL, VIA FLUVIAL. TRECHO: MANAUS/AM - TABATINGA/AM	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TON	1,0000000	797,90	797,90		
Insumo		Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, POR VIA FLUVIAL. TRECHO MANAUS/AM - TABATINGA/AM	Transporte	T	1,0100000	790,00	797,90		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	177,37			Valor com BDI =>	975,27	

Observação
Transporte de materiais por via fluvial de Manaus para Tabatinga, conforme cotações em mercado local

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	3,02	3,02	
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0117000	229,51	2,68	
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0050000	68,56	0,34	
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,69

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAPT 270501a	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	5,92	5,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,09	3,46	
Insumo	2840	AGETOP CIVIL	DETERGENTE AMONIACAL (D=1,01 KG/L)	Material	I	0,1084000	14,86	1,61	
Insumo	0110	AGETOP CIVIL	ÁCIDO MURIÁTICO (D=1,2 KG/L)	Material	I	0,0500000	14,28	0,71	
Insumo	1971	AGETOP CIVIL	SABAO EM PO	Material	Kg	0,0100000	14,75	0,14	
				MO sem LS =>	2,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,13
				Valor do BDI =>	1,31		Valor com BDI =>		7,23

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGuT			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Observação
SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA, POR MÃO DE OBRA SINAPI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	39,02	39,02	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2951000	27,91	8,23	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0590000	23,09	1,36	
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,1673070	14,12	2,36	
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	1,0000000	27,07	27,07	
				MO sem LS =>	8,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,21
				Valor do BDI =>	8,67		Valor com BDI =>		47,69

Observação
Inserido o insumo andaime tipo fachadeiro.

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	640,62	640,62	
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	640,62	640,62	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	142,40			Valor com BDI =>	783,02

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	305,04	305,04	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,54	11,77	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	27,87	10,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,09	25,82	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	1,99	6,38	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,73	0,42	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,22	0,26	
				MO sem LS =>	27,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,31
				Valor do BDI =>	67,81		Valor com BDI =>		372,85

13.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	321,73	321,73	
Composição Auxiliar	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1000000	368,91	36,89	
Composição Auxiliar	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0350000	67,05	2,34	
Composição Auxiliar	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	3,50	3,50	
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1000000	124,24	12,42	
Composição Auxiliar	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,2400000	2,29	2,83	
Composição Auxiliar	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,4000000	16,38	72,07	
Composição Auxiliar	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1850000	1.036,15	191,68	
				MO sem LS =>	20,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,38
				Valor do BDI	71,52			Valor com BDI =>	393,25

13.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89306	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	103,94	103,94

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025					
OM: HGUt				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024					
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%					
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro									
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Composição Auxiliar	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0192000	799,26	15,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	28,22	33,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	23,09	13,85	
Insumo	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	15,2900000	2,30	35,16	
Insumo	00034649	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,2700000	2,70	3,42	
Insumo	00034788	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,5300000	1,51	2,31	
				MO sem LS =>	33,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,74
				Valor do BDI =>	23,10	Valor com BDI =>			127,04
16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	203,14	203,14	
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,2429000	11,23	13,95	
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,44	7,44	
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,2429000	16,62	20,65	
Composição Auxiliar	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2171000	10,17	22,54	
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2429000	13,85	17,21	
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,7114000	3,36	35,99	
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4786000	4,78	7,06	
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,55	19,55	
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,70	22,70	
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,05	36,05	
				MO sem LS =>	98,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,12
				Valor do BDI =>	45,15	Valor com BDI =>			248,29
16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	83,18	83,18	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	24,79	3,76	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3645000	40,91	14,91	
Insumo	00003788	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	64,51	64,51	
				MO sem LS =>	14,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,03
				Valor do BDI =>	18,49	Valor com BDI =>			101,67
17.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103836	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	94,66	94,66	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3876000	23,77	9,21	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3876000	27,46	10,64	
Insumo	00039748	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	1,0225000	73,17	74,81	
				MO sem LS =>	13,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,41
				Valor do BDI =>	21,04	Valor com BDI =>			115,70
17.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	61,12	61,12	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2909000	23,77	6,91	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2909000	27,46	7,98	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT				SOLICITAÇÃO: 202112000025					
OM: HGuT				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024					
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%			
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro									
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Insumo	00039747	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	1,0225000	45,22	46,23	
				MO sem LS =>	10,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	13,58		Valor com BDI =>	74,70	
17.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90461	SINAPI	SUPORTE PARA MAIS DE 3 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,56	19,56	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0688000	23,77	1,63	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3025000	27,46	8,30	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2.5* MM	Material	UN	2,8125000	1,56	4,38	
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	0,8929000	1,29	1,15	
Insumo	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	0,1875000	8,93	1,67	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	0,4464000	3,43	1,53	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,8125000	0,32	0,90	
				MO sem LS =>	6,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,85
				Valor do BDI =>	4,34		Valor com BDI =>	23,90	
17.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,56	17,56	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2286000	23,77	5,43	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2286000	27,46	6,27	
Insumo	00012714	SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	Material	UN	1,0000000	4,90	4,90	
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0028000	276,17	0,77	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0762000	2,15	0,16	
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0007000	50,63	0,03	
				MO sem LS =>	7,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,90
				Valor do BDI =>	3,90		Valor com BDI =>	21,46	
17.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103841	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	28,26	28,26	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3046000	23,77	7,24	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3046000	27,46	8,36	
Insumo	00012715	SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	Material	UN	1,0000000	11,07	11,07	
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0048000	276,17	1,32	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1015000	2,15	0,21	
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0012000	50,63	0,06	
				MO sem LS =>	10,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,54
				Valor do BDI =>	6,28		Valor com BDI =>	34,54	
17.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92317	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,23	18,23	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1993000	23,77	4,73	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1993000	27,46	5,47	
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0042000	276,17	1,15	
Insumo	00012733	SINAPI	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 15 MM	Material	UN	1,0000000	6,67	6,67	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0747000	2,15	0,16	
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0011000	50,63	0,05	
				MO sem LS =>	6,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,89
				Valor do BDI =>	4,05		Valor com BDI =>	22,28	
17.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103866	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,41	37,41	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGUt		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4061000	23,77	9,65	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4061000	27,46	11,15	
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0072000	276,17	1,98	
Insumo	00012734	SINAPI	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 22 MM	Material	UN	1,0000000	14,22	14,22	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1523000	2,15	0,32	
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0018000	50,63	0,09	
				MO sem LS =>	14,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,06
				Valor do BDI =>	8,31			Valor com BDI =>	45,72

17.2.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP EMOP 18.050.0210-0	Próprio	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR, COMPR.1,45M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO:2 SAIDAS OXIGENIO,2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS VACUO,ANVISA/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118,11 TOMADAS ELETRICAS 110V,2 TOMADAS ELETRICAS 220V,2 TOMADAS LOGICA,1 CHAMADA ENFERMAGEM,1 LUMINARIA DESCANSO,1 INTERRUPTOR.FORN.INSTAL.	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00000000	4.764,61	4.764,61	
Composição Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,00000000	24,04	168,28	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,00000000	40,91	286,37	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,00000000	27,46	192,22	
Insumo	13100	EMOP	PAINEL MODULAR DE GASES MEDICINAIS, C=1,45M,A=0,30M,COMPOSTO 3 MODULOS CONTENDO 6SAIDAS PARA GASES,ENTR.P/COMPONENTES	Material	UN	1,00000000	4.117,74	4.117,74	
				MO sem LS =>	462,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	462,98
				Valor do BDI =>	1.059,17			Valor com BDI =>	5.823,78

Observação

ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR AUXILIAR DE ENCARGOS - BANCO SINAPI

17.2.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP EMOP 18.050.0100-0	Próprio	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	664,63	664,63	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	27,46	6,86	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	23,77	5,94	
Insumo	07624	EMOP	PAINEL DE ALARME SIMPLES, PARA OXIGENIO,AR COMPRIMIDO, VACUO OU OXIDO NITROSO	Material	UN	1,0000000	651,83	651,83	
				MO sem LS =>	8,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,65
				Valor do BDI =>	147,74			Valor com BDI =>	812,37

Observação

ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR AUXILIAR DE ENCARGOS - BANCO SINAPI

17.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP CPOS/CDHU 36.03.080	Próprio	CAIXA SECCIONADORA GASES MEDICINAIS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM TAMPAS E JANELA FRONTAL QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS VÁLVULAS COM A INDICAÇÃO DE GASES UTILIZADOS, 40X40X15	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.006,53	1.006,53	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	27,46	82,38	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	23,77	71,31	
Insumo	P.18.000.045	CPOS/CDHU	Caixa para seccionadora tipo "T", (900x600x250)mm, padrão Eletropaulo	Material	UN	1,0000000	852,84	852,84	
				MO sem LS =>	103,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,89
				Valor do BDI =>	223,75			Valor com BDI =>	1.230,28

Observação

SUBSTITUIÇÃO DE MÃO OBRA POR COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE ENCARGOS COMPLEMENTARES – BANCO SINAPI

17.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP	Próprio	REGISTRO PARA GAS D= 1/2" NPT X 3/8" BM	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	90,56	90,56	
	SUDECAP								
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	23,77	10,69	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	27,46	12,35	
Insumo	73.45.15	SUDECAP	REGISTRO P/ GAS D= 1/2" NTP X 3/8" BM OU EQUIVALENTE	Material	UN	1,0000000	67,52	67,52	
				MO sem LS =>	15,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI	20,13			Valor com BDI =>	110,69

Observação

ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR AUXILIAR DE ENCARGOS - BANCO SINAPI

17.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CR004.10.23	Próprio	CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	25.233,58	25.233,58

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGUt		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Insumo	CRO/12RM 04.10.23	Próprio	CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	25.233,58	25.233,58	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5.609,42		Valor com BDI =>	30.843,00	

Observação

CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO. ORÇADO EM 02.10.23 COM A EMPRESA WHITE MARTINS A QUAL É ESPECIALISTA NO SEGMENTO.

19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	47,92	47,92
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2130000	27,91	5,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060000	23,09	2,44
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0068000	40,33	0,27
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0094000	39,31	0,36
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	199,63	1,39
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	4,3330000	8,66	37,52

19.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	68,28	68,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	23,09	2,23	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	27,63	2,51	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	40,33	0,03	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	39,31	0,05	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	46,39	54,09	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,26	9,37	
				MO sem LS =>	3,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,13
				Valor do BDI	15,17		Valor com BDI =>		83,45

19.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	52,79	52,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	23,09	4,77	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	27,63	3,09	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	40,33	0,53	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	39,31	0,71	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	34,10	6,75	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	19,50	0,11	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	60,54	0,07	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	233,59	10,51	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	25,00	26,25	
				MO sem LS =>	6,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,02
				Valor do BDI	11,73		Valor com BDI =>		64,52

21.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 12105	Próprio	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	655,88	655,88
Composição Auxiliar	7728	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0127000	729,73	9,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	28,22	126,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,09	92,36

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT				SOLICITAÇÃO: 20211200025			
OM: HGuT				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro							

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Insumo	12940	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho m2	Material	m²	1,0000000	427,27	427,27	
				MO sem LS =>	144,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	144,79
				Valor do BDI =>	145,80			Valor com BDI =>	801,68

Observação
SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA, POR MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SUPLEMENTARES - BANCO SINAPI

22.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,81	7,81	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	759,66	2,81	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	28,22	3,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	23,09	1,07	
				MO sem LS =>	3,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,68
				Valor do BDI =>	1,73		Valor com BDI =>		9,54

22.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	50,41	50,41	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	898,43	26,32	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	28,22	11,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	23,09	9,44	
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	19,71	3,11	
				MO sem LS =>	18,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,29
				Valor do BDI	11,20		Valor com BDI =>		61,61

24.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,27	10,27	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	29,72	4,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,09	1,25	
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	17,66	4,18	
				MO sem LS =>	3,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,88
				Valor do BDI =>	2,28		Valor com BDI =>		12,55

24.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,71	19,71	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	29,72	8,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	23,09	2,65	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	6,84	1,09	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	18,10	7,72	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,80	0,08	
				MO sem LS =>	6,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,87
				Valor do BDI =>	4,38		Valor com BDI =>		24,09

24.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP FDE 15.03.069	Próprio	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1"	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	9,92	9,92	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	29,72	4,45	
Composição Auxiliar	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	26,04	3,90	
Insumo	3.75.02	FDE	TINTA ESMALTE	Material	L	0,0159600	36,92	0,58	
Insumo	3.80.01	FDE	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0023900	24,62	0,05	
Insumo	3.80.66	FDE	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	Material	L	0,0159600	58,90	0,94	
				MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,17
				Valor do BDI	2,20		Valor com BDI =>		12,12

Observação
SUBSTITUIÇÃO DE MÃO OBRA POR COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE ENCARGOS COMPLEMENTARES – BANCO SINAPI

24.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025				
OM: HGUt				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024				
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%				
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro								
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO								
Composição	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,94	12,94
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149000	29,72	6,38
Auxiliar Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0176000	19,20	0,33
Insumo	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA AÇAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material	L	0,1763000	35,34	6,23
MO sem LS =>				4,10	LS =>	0,00	MO com LS => 4,10	
Valor do BDI =>				2,87	Valor com BDI => 15,81			

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,35	24,35
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Auxiliar	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,16	15,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
MO sem LS =>					15,36	LS =>	0,00	MO com LS => 15,36
Valor do BDI =>					5,41	Valor com BDI => 29,76		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,26	24,26
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Auxiliar	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,16	15,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
MO sem LS =>					15,41	LS =>	0,00	MO com LS => 15,41
Valor do BDI =>					5,39	Valor com BDI => 29,65		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,04	24,04
Composição	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Auxiliar	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,86	14,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
MO sem LS =>					15,05	LS =>	0,00	MO com LS => 15,05
Valor do BDI =>					5,34	Valor com BDI => 29,38		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,04	26,04
Composição	100291	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Auxiliar	00034466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,16	15,16

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025			
OM: HGUt				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro							

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,97	1,97	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,73	1,73	
				MO sem LS =>	15,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,41
				Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	31,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	799,26	799,26	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1600000	29,46	152,01	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,2000000	1,90	2,28	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,9600000	0,35	1,38	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1700000	100,00	117,00	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	117,2200000	1,68	196,92	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	263,7400000	1,25	329,67	
				MO sem LS =>	111,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,76
				Valor do BDI =>	177,67			Valor com BDI =>	976,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	898,43	898,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,1000000	23,09	256,29	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	100,00	114,00	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,68	287,49	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	1,25	240,65	
				MO sem LS =>	157,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	157,84
				Valor do BDI =>	199,72			Valor com BDI =>	1.098,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	759,66	759,66	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3200000	29,46	127,26	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0100000	1,90	1,91	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3100000	0,35	1,15	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9500000	101,30	96,23	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	1,25	533,11	
				MO sem LS =>	93,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,57
				Valor do BDI =>	168,87			Valor com BDI =>	928,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	908,58	908,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	23,09	197,88	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	100,00	107,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	1,25	603,70	
				MO sem LS =>	121,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,86
				Valor do BDI =>	201,97		Valor com BDI =>		1.110,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGuT			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO								
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,01	28,01
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,78	18,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
				MO sem LS =>	19,02	LS =>	0,00	MO com LS => 19,02
				Valor do BDI =>	6,22	Valor com BDI => 34,23		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,38	16,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0110000	24,35	0,26
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	28,01	0,86
Insumo	00007155	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	0,5550000	21,21	11,77
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BAZONS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	0,4550000	6,94	3,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0110000	31,50	0,34
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,00	MO com LS => 0,74
				Valor do BDI =>	3,64	Valor com BDI => 20,02		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,79	24,79
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,16	15,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20
				MO sem LS =>	15,81	LS =>	0,00	MO com LS => 15,81
				Valor do BDI =>	5,51	Valor com BDI => 30,30		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,77	23,77
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,16	15,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,06	1,06
				MO sem LS =>	15,47	LS =>	0,00	MO com LS => 15,47
				Valor do BDI =>	5,28	Valor com BDI => 29,05		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7728	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	729,73	729,73
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	8,0000000	3,72	29,76

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt		SOLICITAÇÃO: 20211200025	
OM: HGUt		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024	
LOCAL: TABATINGA/AM	BDI DIFERENCIADO: 22,23%	BDI:	15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro			

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO								
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	Material	m³	1,08000000	163,57	176,65
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	357,00000000	1,16	414,12
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,00000000	13,65	109,20
				MO sem LS =>	109,20	LS =>	0,00	MO com LS => 109,20
				Valor do BDI =>	162,21			Valor com BDI => 891,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,07	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	1,90	1,90
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,22	1,22
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI => 2,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,28	0,28
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	4.800,00	0,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI => 0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,07	0,07
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	4.800,00	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI => 0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,33	0,33
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	4.800,00	0,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,22	1,22
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512000	0,98	1,22

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT				SOLICITAÇÃO: 202112000025				
OM: HGuT				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024				
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%				
PESQUISA BANCO DE DADOS:		SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro						
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO								
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,27	Valor com BDI =>			1,49
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,36	3,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,79	0,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	40,91	0,94
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,45	1,80
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,95	0,05
MO sem LS =>				1,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,09
Valor do BDI =>				0,74	Valor com BDI =>			4,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,78	4,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,79	0,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	40,91	1,18
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,29	2,84
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,95	0,05
MO sem LS =>				1,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,37
Valor do BDI =>				1,06	Valor com BDI =>			5,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,55	19,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	24,79	5,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	40,91	9,08
Insumo	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	4,97	4,97
MO sem LS =>				10,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,58
Valor do BDI =>				4,34	Valor com BDI =>			23,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,70	22,70
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	24,79	7,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	40,91	11,90
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	908,58	0,81
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,78	2,78
MO sem LS =>				13,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,99
Valor do BDI =>				5,04	Valor com BDI =>			27,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	2,29	2,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	28,22	0,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	23,09	0,11
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0400000	1,73	1,79
MO sem LS =>				0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
Valor do BDI =>				0,50	Valor com BDI =>			2,79
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	68,56	68,56
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,20	36,20
Composição Auxiliar	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,74	20,74

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025			
OM: HGUt				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro							

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Composição Auxiliar	89265	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,28	8,28	
Composição Auxiliar	89266	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,34	3,34	
				MO sem LS =>	28,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,40
				Valor do BDI =>	15,24			Valor com BDI =>	83,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	229,51	229,51	
Composição Auxiliar	53797	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	123,05	123,05	
Composição Auxiliar	5705	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,90	37,90	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,20	36,20	
Composição Auxiliar	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,74	20,74	
Composição Auxiliar	89265	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,28	8,28	
Composição Auxiliar	89266	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,34	3,34	
				MO sem LS =>	28,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,40
				Valor do BDI =>	51,02	Valor com BDI =>		280,53	

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89264	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,74	20,74	
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	28.913,07	1,59	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	558.487,60	19,15	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,61	Valor com BDI =>		25,35	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89266	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,34	3,34	
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	28.913,07	0,16	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	558.487,60	3,18	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,74	Valor com BDI =>		4,08	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89265	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,28	8,28

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025					
OM: HGUt			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024						
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%					
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro									
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	28.913,07	0,41	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	558.487,60	7,87	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>	10,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5705	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,90	37,90	
Insumo	00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000690	28.913,07	1,99	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	558.487,60	35,91	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,42			Valor com BDI =>	46,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53797	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	123,05	123,05	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,4700000	6,32	123,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	27,35			Valor com BDI =>	150,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,87	27,87	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,78	18,78	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	19,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,02
				Valor do BDI =>	6,19			Valor com BDI =>	34,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,62	16,62	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	23,77	1,97	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	27,46	10,02	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0051000	908,58	4,63	
				MO sem LS =>	8,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,89
				Valor do BDI =>	3,69			Valor com BDI =>	20,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,77	0,77	
Composição Auxiliar	95260	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,61	0,61	
Composição Auxiliar	95261	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,94
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGUt			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO								
Composição	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	6,42	6,42
Composição Auxiliar	95260	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,61	0,61
Composição Auxiliar	95261	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Composição Auxiliar	95262	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,76	0,76
Composição Auxiliar	95263	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,89	4,89
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,42			Valor com BDI =>	7,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95260	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORÇA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	11.459,50	0,61	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95261	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORÇA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	11.459,50	0,16	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95262	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	11.459,50	0,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>	0,92	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95263	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,89	4,89	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,7800000	6,27	4,89	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	5,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	3,50	3,50	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0450000	28,22	1,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	23,09	2,05	
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0250000	6,42	0,16	
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0420000	0,77	0,03	
				MO sem LS =>	2,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI =>	0,77			Valor com BDI =>	4,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.036,15	1.036,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	28,22	11,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	23,09	9,48

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT				SOLICITAÇÃO: 20211200025					
OM: HGuT				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024					
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%			
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro									
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0530000	1,31	0,06	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000	0,49	0,02	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0600000	957,55	1.015,00	
				MO sem LS =>	13,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,74
				Valor do BDI =>	230,33			Valor com BDI =>	1.266,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	15,16	0,20	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	15,16	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	14,86	0,19	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100291	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00034466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	15,16	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,78	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	15,16	0,65	
				MO sem LS =>	0,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,65
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,79
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	15,16	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,78	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	30,62	1,31	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT		SOLICITAÇÃO: 202112000025	
OM: HGuT		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024	
LOCAL: TABATINGA/AM	BDI DIFERENCIADO: 22,23%	BDI:	15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro			

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO								
MO sem LS =>				1,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,31
Valor do BDI =>				0,29	Valor com BDI =>			1,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	18,78	0,38
MO sem LS =>				0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
Valor do BDI =>				0,08	Valor com BDI =>			0,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	116,30	116,30
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	6.369,53	116,30
MO sem LS =>				116,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,30
Valor do BDI =>				25,85	Valor com BDI =>			142,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	19,85	0,26
MO sem LS =>				0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
Valor do BDI =>				0,05	Valor com BDI =>			0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	28,24	0,16
MO sem LS =>				0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
Valor do BDI =>				0,03	Valor com BDI =>			0,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0095700	21,46	0,20
MO sem LS =>				0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
Valor do BDI =>				0,04	Valor com BDI =>			0,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	0,0188500	30,60	0,57
MO sem LS =>				0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
Valor do BDI =>				0,12	Valor com BDI =>			0,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	18,78	0,45
MO sem LS =>				0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
Valor do BDI =>				0,10	Valor com BDI =>			0,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	18,78	0,31
MO sem LS =>				0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
Valor do BDI =>				0,06	Valor com BDI =>			0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0244200	13,89	0,33
MO sem LS =>				0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
Valor do BDI =>				0,07	Valor com BDI =>			0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100535	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00040945	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	32,31	0,66
MO sem LS =>				0,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,66

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt			SOLICITAÇÃO: 202112000025		
OM: HGUt		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO							
Valor do BDI =>				0,14	Valor com BDI =>		
					0,80		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,54	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,29	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	40,91	40,91	
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,62	30,62	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20	
				MO sem LS =>	31,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,93
				Valor do BDI =>	9,09	Valor com BDI =>			50,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,17	10,17	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	24,79	1,76	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	40,91	2,90	
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	4,97	5,46	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	31,50	0,05	
				MO sem LS =>	3,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,38
				Valor do BDI =>	2,26	Valor com BDI =>		12,43	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,85	13,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	24,79	3,32	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	40,91	5,48	
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	4,97	5,05	
				MO sem LS =>	6,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,38
				Valor do BDI =>	3,07	Valor com BDI =>		16,92	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,46	27,46	
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,78	18,78	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,06	1,06	
				MO sem LS =>	19,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,16
				Valor do BDI =>	6,10	Valor com BDI =>			33,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	7.000,11	7.000,11
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	116,30	116,30
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.369,53	6.369,53

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025			
OM: HGUt				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro							

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	18,73	18,73	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	236,16	236,16	
				MO sem LS =>	6.485,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.485,83
				Valor do BDI =>	1.556,12			Valor com BDI =>	8.556,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	67,05	67,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9040000	23,09	67,05	
				MO sem LS =>	41,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,29
				Valor do BDI =>	14,90		Valor com BDI =>		81,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	190,35	0,28	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	9,32	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0001000	31,50	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000	189,50	0,03	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02	
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,80	0,05	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00	
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,82	Valor com BDI =>		4,54	

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	124,24	124,24	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4440000	24,26	35,03	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3570000	27,87	65,68	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	6,83	0,11	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3700000	3,92	1,45	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4400000	1,37	0,60	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0950000	19,84	1,88	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3800000	14,13	19,49	
				MO sem LS =>	67,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,08
				Valor do BDI =>	27,61			Valor com BDI =>	151,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	39,31	39,31
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,97	38,97
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025				
OM: HGUt				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024				
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro								
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO								
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	31,17	LS =>	0,00	MO com LS => 31,17
				Valor do BDI =>	8,73	Valor com BDI => 48,04		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	40,33	40,33
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,97	38,97
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,76	0,76
				MO sem LS =>	31,17	LS =>	0,00	MO com LS => 31,17
				Valor do BDI =>	8,96	Valor com BDI => 49,29		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000640	4.498,22	0,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI => 0,34		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000148	4.498,22	0,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI => 0,07		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000600	4.498,22	0,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI => 0,31		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,7800000	0,98	0,76
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI => 0,92		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,05	36,05
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,26	13,26
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,79	22,79
				MO sem LS =>	17,16	LS =>	0,00	MO com LS => 17,16
				Valor do BDI =>	8,01	Valor com BDI => 44,06		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,79	22,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2320000	24,79	5,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2320000	40,91	9,49
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,55	7,55

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt		SOLICITAÇÃO: 20211200025	
OM: HGUt		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024	
LOCAL: TABATINGA/AM	BDI DIFERENCIADO: 22,23%	BDI:	15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro			

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO					
MO sem LS =>		11,06	LS =>	0,00	MO com LS => 11,06
Valor do BDI =>		5,06	Valor com BDI =>		27,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	368,91	368,91
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5790000	28,22	44,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6340000	23,09	14,63
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	10,30	0,32
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,64	0,01
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1900000	260,00	309,40
MO sem LS =>				39,37		LS =>	0,00	MO com LS => 39,37
Valor do BDI =>				82,00		Valor com BDI =>		450,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,91	27,91
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	19,85	19,85
MO sem LS =>				20,11		LS =>	0,00	MO com LS => 20,11
Valor do BDI =>				6,20		Valor com BDI =>		34,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,20	36,20
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,24	28,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
MO sem LS =>				28,40		LS =>	0,00	MO com LS => 28,40
Valor do BDI =>				8,04		Valor com BDI =>		44,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,46	29,46
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	21,46	21,46
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
MO sem LS =>				21,66		LS =>	0,00	MO com LS => 21,66
Valor do BDI =>				6,54		Valor com BDI =>		36,00

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT					SOLICITAÇÃO: 202112000025				
OM: HGuT			DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:		22 de maio de 2024				
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO:		BDI:		15,28%		
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro									
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	38,97	38,97	
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,57	0,57	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	1,00000000	30,60	30,60	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,04	0,04	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	31,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,17
				Valor do BDI =>	8,66		Valor com BDI =>	47,63	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	28,22	28,22	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,45	0,45	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	18,78	18,78	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,04	0,04	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,24	1,24	
				MO sem LS =>	19,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,23
				Valor do BDI =>	6,27		Valor com BDI =>	34,49	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	29,72	29,72	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,31	0,31	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	18,78	18,78	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,04	0,04	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,97	1,97	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,73	1,73	
				MO sem LS =>	19,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,09
				Valor do BDI =>	6,60		Valor com BDI =>	36,32	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	23,54	23,54	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	29,72	13,46	
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,96	10,08	
				MO sem LS =>	8,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,64
				Valor do BDI =>	5,23		Valor com BDI =>	28,77	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	0,64	0,64	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,51	0,51	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,13	0,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>	0,78	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt				SOLICITAÇÃO: 202112000025			
OM: HGUt				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro							

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,30	10,30	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,51	0,51	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,64	0,64	
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,02	9,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,28		Valor com BDI =>	12,58	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	9.620,16	0,51	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,62	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	9.620,16	0,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,15	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,64	0,64	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	9.620,16	0,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>	0,78	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,02	9,02	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	6,27	9,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,00		Valor com BDI =>	11,02	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,44	7,44	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0438000	24,79	1,08	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1556000	40,91	6,36	
				MO sem LS =>	5,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI =>	1,65		Valor com BDI =>	9,09	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,23	11,23	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	24,79	1,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	40,91	9,60	
				MO sem LS =>	8,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,53
				Valor do BDI =>	2,49		Valor com BDI =>	13,72	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU-T				SOLICITAÇÃO: 202112000025					
OM: HGU-T				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024					
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%					
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPDS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro									
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,09	23,09	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,89	13,89	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33	
				MO sem LS =>	14,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,22
				Valor do BDI =>	5,13		Valor com BDI =>	28,22	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,26	13,26	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	24,79	3,17	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	40,91	5,23	
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	3,20	3,20	
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,66	1,66	
				MO sem LS =>	6,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,10
				Valor do BDI =>	2,94		Valor com BDI =>	16,20	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,13	35,13	
Composição Auxiliar	100535	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00040945	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,31	32,31	
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
				MO sem LS =>	32,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,97
				Valor do BDI =>	7,80		Valor com BDI =>	42,93	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,63	27,63	
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,54	18,54	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,32	4,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	18,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,78
				Valor do BDI =>	6,14		Valor com BDI =>	33,77	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF. 07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	1,0000000	14,12	14,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6118000	23,09	14,12	
				MO sem LS =>	8,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,69
				Valor do BDI =>	3,13		Valor com BDI =>	17,25	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGut				SOLICITAÇÃO: 202112000025					
OM: HGut				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024					
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%			
PESQUISA BANCO DE DADOS:				SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPQS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,49	0,49	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>			0,59
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,31	1,31	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,29	Valor com BDI =>			1,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.202,60	0,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.202,60	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>			0,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.202,60	0,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>			0,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,5200000	0,98	0,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>			0,61

Total sem BDI113.432,81

Total do BDI25.212,42

Total Geral138.645,23

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM
Adj SecTec

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT		SOLICITAÇÃO: 202112000025	
OM: HGuT		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024	
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%	BDI: 15,28%
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro			
ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO			
Ch SubSec Proj		Ch Sec Tec	

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt								SOLICITAÇÃO: 202112000025						
OM: HGUt				ÁREA: 0,00 m²		PRAZO: 60 dias								
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024						
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/202:														
ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
CRO/12RM 04.10.23	Próprio	CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	Equipamento para Aquisição	UN	0,9999856		30.843,00		30.842,55		30.842,55	22,25%	30.842,55	22,25%
13100	EMOP	PAINEL MODULAR DE GASES MEDICINAIS,C=1,45M,A=0,30M,COMPOSTO 3 MODULOS CONTENDO 6SAIDAS PARA GASES,ENTR.P/COMPONENTES	Material	UN	5,9999134		5.033,11		30.198,22		30.198,22	21,78%	61.040,78	44,03%
00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	2,0364906		7.785,47		15.855,04		15.855,04	11,44%	76.895,82	55,46%
CRO12 TRAN 00039747	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, POR VIA FLUVIAL. TRECHO MANAUS/AM - TABATINGA/AM	Transporte	T	10,0998542		965,61		9.752,52		9.752,52	7,03%	86.648,34	62,50%
	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	154,5997689		55,27		8.544,73		8.544,73	6,16%	95.193,07	68,66%
00040945	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	Mão de Obra	H	179,6406076		39,49		7.094,01		7.094,01	5,12%	102.287,07	73,78%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	125,6489887		22,95		2.883,64		2.883,64	2,08%	105.170,72	75,86%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	470,8193602		5,28		2.485,93		2.485,93	1,79%	107.656,64	77,65%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM PLASTA PARA FIXACAO)	Material	m²	6,4799065		305,57		1.980,07		1.980,07	1,43%	109.636,71	79,08%
00039748	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	19,8362137		89,43		1.773,95		1.773,95	1,28%	111.410,66	80,36%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	46,2009615		37,42		1.728,84		1.728,84	1,25%	113.139,50	81,60%
07624	EMOP	PAINEL DE ALARME SIMPLES, PARA OXIGENIO,AR COMPRIMIDO, VACUO OU OXIDO NITROSO	Material	UN	1,9999711		796,73		1.593,44		1.593,44	1,15%	114.732,94	82,75%
00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2.50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,9999711		783,02		1.566,02		1.566,02	1,13%	116.298,96	83,88%
00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2942413		1.170,41		1.514,79		1.514,79	1,09%	117.813,75	84,97%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	73,4058686		18,53		1.360,21		1.360,21	0,98%	119.173,96	85,96%
13794	ORSE	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica un	Serviços	un	0,9999856		1.345,65		1.345,63		1.345,63	0,97%	120.519,59	86,93%
12940	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho m2	Material	m²	2,5199636		522,25		1.316,05		1.316,05	0,95%	121.835,64	87,88%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	70,4530039		16,97		1.195,59		1.195,59	0,86%	123.031,23	88,74%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	646,8168203		1,63		1.054,31		1.054,31	0,76%	124.085,54	89,50%
P.18.000.04510 HU 73.45.15	CPOS/CD	Caixa para seccionadora tipo ´T´, (900x600x250)mm, padrão Eletropaulo	Material	UN	0,9999856		1.042,42		1.042,40		1.042,40	0,75%	125.127,94	90,25%
	SUDECAP	REGISTRO P/ GAS D= 1/2" NTP X 3/8" BM OU EQUIVALENTE	Material	UN	11,9998268		82,52		990,23		990,23	0,71%	126.118,17	90,96%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,3601752		22,95		949,22		949,22	0,68%	127.067,39	91,65%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	34,7161145		22,95		796,73		796,73	0,57%	127.864,12	92,22%
00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	42,5571458		18,16		772,84		772,84	0,56%	128.636,96	92,78%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	470,8193602		1,50		706,23		706,23	0,51%	129.343,19	93,29%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,9999711		308,11		616,21		616,21	0,44%	129.959,40	93,74%
00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,9999711		288,65		577,29		577,29	0,42%	130.536,69	94,15%
00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	180,2664985		2,81		506,55		506,55	0,37%	131.043,24	94,52%
00034466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,0243985		18,53		482,23		482,23	0,35%	131.525,47	94,86%
00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	7,6954889		56,70		436,33		436,33	0,31%	131.961,81	95,18%

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt							SOLICITAÇÃO: 202112000025							
OM: HGUt				ÁREA: 0,00 m²			PRAZO: 60 dias							
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024						
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/202:														
ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00007155	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	16,1169674		25,92		417,75		417,75	0,30%	132.379,56	95,48%
00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	11,9998268		33,08		396,95		396,95	0,29%	132.776,51	95,77%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	233,4154380		1,52		354,79		354,79	0,26%	133.131,30	96,02%
00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	28,5973873		10,58		302,56		302,56	0,22%	133.433,86	96,24%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	144,7654581		2,05		296,77		296,77	0,21%	133.730,63	96,46%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	195,0179848		1,29		251,57		251,57	0,18%	133.982,21	96,64%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,7853887		317,79		249,59		249,59	0,18%	134.231,79	96,82%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0003126		682.639,39		213,39		213,39	0,15%	134.445,18	96,97%
00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	Material	UN	106,3109658		1,90		201,99		201,99	0,15%	134.647,18	97,12%
3.80.66	FDE	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	Material	L	2,7227367		71,99		196,01		196,01	0,14%	134.843,19	97,26%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0644320		34,51		174,77		174,77	0,13%	135.017,96	97,38%
00012733	SINAPI	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 15 MM	Material	UN	19,9997114		8,15		163,00		163,00	0,12%	135.180,96	97,50%
00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	175,9974601		0,86		151,36		151,36	0,11%	135.332,31	97,61%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	59,7257721		2,40		143,34		143,34	0,10%	135.475,66	97,71%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0602000		122,23		129,59		129,59	0,09%	135.605,24	97,81%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	83,5932926		1,51		126,23		126,23	0,09%	135.731,47	97,90%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	59,7257721		2,11		126,02		126,02	0,09%	135.857,49	97,99%
3.75.02	FDE	TINTA ESMALTE	Material	L	2,7227367		45,12		122,85		122,85	0,09%	135.980,34	98,08%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	5,0126238		24,26		121,61		121,61	0,09%	136.101,95	98,17%
00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	5,5813055		21,58		120,44		120,44	0,09%	136.222,39	98,25%
00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	13,2130093		8,48		112,05		112,05	0,08%	136.334,44	98,33%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	68,7735535		1,62		111,41		111,41	0,08%	136.445,85	98,41%
00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	3,4649500		30,55		105,85		105,85	0,08%	136.551,71	98,49%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	12,1685744		7,72		93,94		93,94	0,07%	136.645,65	98,56%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0247022		22,95		92,37		92,37	0,07%	136.738,01	98,62%
00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	3,7279442		24,09		89,81		89,81	0,06%	136.827,82	98,69%
00012714	SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	Material	UN	13,9997980		5,98		83,72		83,72	0,06%	136.911,54	98,75%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	83,5932926		1,00		83,59		83,59	0,06%	136.995,13	98,81%
00003788	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	0,9999856		78,85		78,85		78,85	0,06%	137.073,98	98,87%
00039028	SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	7,0873977		10,91		77,32		77,32	0,06%	137.151,31	98,92%

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt							SOLICITAÇÃO: 202112000025							
OM: HGUt				ÁREA: 0,00 m²		PRAZO: 60 dias								
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024						
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/202-														
ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	27,3896047		2,76		75,60		75,60	0,05%	137.226,90	98,98%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	195,0179848		0,37		72,16		72,16	0,05%	137.299,06	99,03%
00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	16,8736765		4,19		70,70		70,70	0,05%	137.369,76	99,08%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	46,0614082		1,46		67,25		67,25	0,05%	137.437,01	99,13%
00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	2,8181593		22,12		62,34		62,34	0,04%	137.499,35	99,17%
00012715	SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	Material	UN	3,9999423		13,53		54,12		54,12	0,04%	137.553,46	99,21%
00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	33,7511329		1,57		52,99		52,99	0,04%	137.606,45	99,25%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	68,7735535		0,74		50,89		50,89	0,04%	137.657,35	99,29%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2.5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	20,7894840		2,43		50,52		50,52	0,04%	137.707,86	99,32%
00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,1495978		337,56		50,50		50,50	0,04%	137.758,36	99,36%
00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material	L	1,1635632		43,19		50,25		50,25	0,04%	137.808,62	99,40%
00034649	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	14,9730839		3,30		49,41		49,41	0,04%	137.858,03	99,43%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	46,0614082		1,03		47,44		47,44	0,03%	137.905,47	99,47%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,9999711		22,89		45,78		45,78	0,03%	137.951,25	99,50%
00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1484979		285,51		42,40		42,40	0,03%	137.993,65	99,53%
00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	106,3109658		0,39		41,46		41,46	0,03%	138.035,11	99,56%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,5597244		26,23		40,91		40,91	0,03%	138.076,02	99,59%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	1,0552528		37,84		39,93		39,93	0,03%	138.115,95	99,62%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8397055		18,53		34,09		34,09	0,02%	138.150,04	99,64%
00034788	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	18,0384397		1,84		33,19		33,19	0,02%	138.183,23	99,67%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,6533906		41,68		27,23		27,23	0,02%	138.210,47	99,69%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	646,8168203		0,04		25,87		25,87	0,02%	138.236,34	99,71%
00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	13,3183626		1,77		23,57		23,57	0,02%	138.259,91	99,72%
00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	3,7027859		6,07		22,48		22,48	0,02%	138.282,39	99,74%
00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9830701		22,66		22,28		22,28	0,02%	138.304,66	99,75%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9121820		22,95		20,93		20,93	0,02%	138.325,60	99,77%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9692181		18,53		17,96		17,96	0,01%	138.343,56	99,78%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	8,5112372		2,11		17,96		17,96	0,01%	138.361,52	99,80%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,9999711		8,93		17,86		17,86	0,01%	138.379,38	99,81%
00012734	SINAPI	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 22 MM	Material	UN	0,9999856		17,38		17,38		17,38	0,01%	138.396,76	99,82%
00001379/SINA 00006193	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	11,4252631		1,41		16,11		16,11	0,01%	138.412,87	99,83%
	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9107869		17,27		15,73		15,73	0,01%	138.428,60	99,84%

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt							SOLICITAÇÃO: 202112000025							
OM: HGUt				ÁREA: 0,00 m²		PRAZO: 60 dias								
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024						
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/202-														
ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00037731	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0004223		35.340,44		14,92		14,92	0,01%	138.443,52	99,85%
2840	AGETOP CIVIL	DETERGENTE AMONIACAL (D=1,01 KG/L)	Material	I	0,7804687		18,16		14,17		14,17	0,01%	138.457,69	99,86%
00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	175,9974601		0,08		14,08		14,08	0,01%	138.471,77	99,87%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,3234261		38,50		12,45		12,45	0,01%	138.484,22	99,88%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	11,7521820		1,05		12,34		12,34	0,01%	138.496,56	99,89%
3.80.01	FDE	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,4077281		30,09		12,27		12,27	0,01%	138.508,83	99,90%
00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0461993		244,00		11,27		11,27	0,01%	138.520,11	99,91%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0828825		123,81		10,26		10,26	0,01%	138.530,37	99,92%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	5,8951669		1,74		10,26		10,26	0,01%	138.540,62	99,92%
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	0,9999856		9,22		9,22		9,22	0,01%	138.549,84	99,93%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	1,0559848		8,36		8,83		8,83	0,01%	138.558,67	99,94%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	0,2296354		37,40		8,59		8,59	0,01%	138.567,26	99,94%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	3,1190550		2,62		8,17		8,17	0,01%	138.575,43	99,95%
00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	Material	m³	0,0345638		199,93		6,91		6,91	0,00%	138.582,34	99,95%
0110	AGETOP CIVIL	ÁCIDO MURIÁTICO (D=1,2 KG/L)	Material	I	0,3599948		17,45		6,28		6,28	0,00%	138.588,63	99,96%
00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	0,9999856		6,07		6,07		6,07	0,00%	138.594,70	99,96%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3236775		18,53		6,00		6,00	0,00%	138.600,69	99,97%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,8384647		2,79		5,13		5,13	0,00%	138.605,82	99,97%
00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2560283		16,68		4,27		4,27	0,00%	138.610,09	99,97%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	0,9999856		3,91		3,91		3,91	0,00%	138.614,00	99,98%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	5,8951669		0,59		3,48		3,48	0,00%	138.617,48	99,98%
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	0,9999856		3,39		3,39		3,39	0,00%	138.620,87	99,98%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0732229		46,11		3,38		3,38	0,00%	138.624,25	99,98%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1161583		23,46		2,73		2,73	0,00%	138.626,97	99,99%
00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	UN	0,0383994		61,88		2,38		2,38	0,00%	138.629,35	99,99%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0855348		24,71		2,11		2,11	0,00%	138.631,46	99,99%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	0,9999856		2,02		2,02		2,02	0,00%	138.633,48	99,99%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0626991		24,25		1,52		1,52	0,00%	138.635,00	99,99%
1971	AGETOP CIVIL	SABAO EM PO	Material	Kg	0,0719990		18,02		1,30		1,30	0,00%	138.636,30	99,99%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,1591105		7,66		1,22		1,22	0,00%	138.637,52	99,99%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2441965		4,79		1,17		1,17	0,00%	138.638,69	100,00%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,1145843		7,27		0,83		0,83	0,00%	138.639,52	100,00%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0001408		5.867,04		0,83		0,83	0,00%	138.640,35	100,00%

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU-T								SOLICITAÇÃO: 202112000025						
OM: HGU-T					ÁREA: 0,00 m²		PRAZO: 60 dias							
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024							
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2024														
ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0659990		10,75		0,71		0,71	0,00%	138.641,06	100,00%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,5573911		1,19		0,66		0,66	0,00%	138.641,72	100,00%
00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORÇA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000410		14.006,94		0,57		0,57	0,00%	138.642,29	100,00%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2903958		1,67		0,48		0,48	0,00%	138.642,78	100,00%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0197997		23,83		0,47		0,47	0,00%	138.643,25	100,00%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,0260637		17,11		0,45		0,45	0,00%	138.643,70	100,00%
00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0039599		73,99		0,29		0,29	0,00%	138.643,99	100,00%
10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0011521		213,90		0,25		0,25	0,00%	138.644,24	100,00%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,0260637		6,11		0,16		0,16	0,00%	138.644,40	100,00%
2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0240923		5,50		0,13		0,13	0,00%	138.644,53	100,00%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000235		5.498,17		0,13		0,13	0,00%	138.644,66	100,00%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	11,7521820		0,01		0,12		0,12	0,00%	138.644,78	100,00%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000262		3.914,53		0,10		0,10	0,00%	138.644,88	100,00%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0112198		8,34		0,09		0,09	0,00%	138.644,97	100,00%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0003840		232,66		0,09		0,09	0,00%	138.645,06	100,00%

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt										SOLICITAÇÃO: 202112000025				
OM: HGUt					ÁREA: 0,00 m²		PRAZO: 60 dias							
LOCAL: TABATINGA/AM					BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024					
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/202:														
ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000042		11.758,72		0,05		0,05	0,00%	138.645,11	100,00%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0001024		366,69		0,04		0,04	0,00%	138.645,15	100,00%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0011521		15,32		0,02		0,02	0,00%	138.645,17	100,00%
00012882/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002048		79,20		0,02		0,02	0,00%	138.645,18	100,00%
	ORSE	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000512		231,62		0,01		0,01	0,00%	138.645,19	100,00%
00002711/SINAPI	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0004609		22,00		0,01		0,01	0,00%	138.645,20	100,00%
00012882/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005889		14,85		0,01		0,01	0,00%	138.645,21	100,00%
	10596	Protetor auricular un	Material	un	0,0011521		5,98		0,01		0,01	0,00%	138.645,22	100,00%
00012885/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (elastico)	Material	un	0,0001536		16,50		0,00		0,00	0,00%	138.645,22	100,00%
	1651	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0002048		11,39		0,00		0,00	0,00%	138.645,22	100,00%
10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0000512		45,10		0,00		0,00	0,00%	138.645,23	100,00%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0000768		22,71		0,00		0,00	0,00%	138.645,23	100,00%
00012884/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000512		21,45		0,00		0,00	0,00%	138.645,23	100,00%
	4729	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0000256		38,50		0,00		0,00	0,00%	138.645,23	100,00%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 3.070,03
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 31.071,60
Mão de Obra	R\$ 33.662,12
Material	R\$ 55.470,78
Serviços	R\$ 2.052,07
Taxas	R\$ 25,87
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 9.752,52
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 3.540,24
Total sem BDI	113.432,81
Total do BDI	25.212,42
Total Geral	138.645,23

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT				SOLICITAÇÃO: 202112000025,00					
OM: HGuT				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:		22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO:		BDI: 15,28%			
PESQUISA BANCO DE DADOS:				SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					
ANEXO 1-A.6 - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum (%)
ADAP EMOP 18.050.0210-0	Próprio	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR, COMPR.1,45M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO:2 SAIDAS OXIGENIO,2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS VACUO,ANVISA/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118,11 TOMADAS ELETRICAS 110V,2 TOMADAS ELETRICAS 220V,2 TOMADAS LOGICA,1 CHAMADA ENFERMAGEM,1 LUMINARIA DESCANSO,1 INTERRUPTOR.FORN.INSTAL.	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	6,0	5.823,78	34.942,68	25,20	25,20
CRO04.10.23	Próprio	CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0	30.843,00	30.843,00	22,25	47,45
CRO12_ADM 103835	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A ADEQUAÇÃO DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL DE TABATINGA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	100,0	246,68	24.668,00	17,79	65,24
	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	151,2	74,70	11.294,64	8,15	73,39
CRO12_TRAN 97102	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL, VIA FLUVIAL. TRECHO: MANAUS/AM - TABATINGA/AM	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TON	10,0	975,27	9.752,70	7,03	80,42
	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	6,6	393,25	2.595,45	1,87	82,29
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,48	372,85	2.416,06	1,74	84,04
103836	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	19,4	115,70	2.244,58	1,62	85,66
ADAP FDE 15.03.069	Próprio	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1"	PINT - PINTURAS	M	170,6	12,12	2.067,67	1,49	87,15
ADAP ORSE 12105	Próprio	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,52	801,68	2.020,23	1,46	88,60
ADAP EMOP 18.050.0100-0	Próprio	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	2,0	812,37	1.624,74	1,17	89,78
73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	2,0	783,02	1.566,04	1,13	90,91
89306	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	11,79	127,04	1.497,80	1,08	91,99
87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	23,58	61,61	1.452,76	1,05	93,03
13044	ORSE	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1,0	1.345,65	1.345,65	0,97	94,00
ADAP SUDECAP	Próprio	REGISTRO PARA GAS D= 1/2" NPT X 3/8" BM	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	12,0	110,69	1.328,28	0,96	94,96

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT				SOLICITAÇÃO: 202112000025,00					
OM: HGuT				DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:		22 de maio de 2024			
LOCAL: TABATINGA/AM				BDI DIFERENCIADO:		22,23% BDI: 15,28%			
PESQUISA BANCO DE DADOS:				SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					
ANEXO 1-A.6 - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum (%)
ADAP CPOS/CDHU 36.03.080	Próprio	CAIXA SECCIONADORA GASES MEDICINAIS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM TAMPA E JANELA FRONTAL QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS VÁLVULAS COM A INDICAÇÃO DE GASES UTILIZADOS, 40X40X15	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	1.230,28	1.230,28	0,89	95,85
90461	SINAPI	SUPORTE PARA MAIS DE 3 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	37,8	23,90	903,42	0,65	96,50
ADAP SCO TC 10.05.0100	Próprio	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÕES DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	10,0	82,81	828,10	0,60	97,10
ADAP SINAPI 97063 B	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	12,0	47,69	572,28	0,41	97,51
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	6,6	83,45	550,77	0,40	97,91
92317	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	22,28	445,60	0,32	98,23
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	6,6	58,57	386,56	0,28	98,51
103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	14,0	21,46	300,44	0,22	98,73
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	23,58	12,55	295,92	0,21	98,94
104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	248,29	248,29	0,18	99,12
87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	23,58	9,54	224,95	0,16	99,28
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	3,3	64,52	212,91	0,15	99,43
100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	50,0	3,69	184,50	0,13	99,57
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	6,6	24,09	158,99	0,11	99,68
103841	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	34,54	138,16	0,10	99,78
100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	6,6	15,81	104,34	0,08	99,86

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT					SOLICITAÇÃO: 202112000025,00				
OM: HGuT					DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024				
LOCAL: TABATINGA/AM					BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro									
ANEXO 1-A.6 - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum (%)
97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	101,67	101,67	0,07	99,93
ADAPT 270501a	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	7,2	7,23	52,05	0,04	99,97
103866	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	45,72	45,72	0,03	100,00

Total sem BDI113.432,81

Total do BDI25.212,42

Total Geral138.645,23

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL

Visto:

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt						SOLICITAÇÃO: 202112000025							
OM: HGUt													
LOCAL: TABATINGA/AM													
DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024													
ANEXO 1-A.7 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS													
CÓDIGO INSUMO	BANCO DE DADOS	COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA DA ANÁLISE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FORNECEDOR	PREÇO DA COTAÇÃO	DATA DA COTAÇÃO			PREÇO MÉDIO (R\$)	PREÇO APLICADO (R\$)	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
								Dia	Mês	Ano			
CRO12_TRA NSP_TBT	PRÓPRIO	CRO12_TRANS_M AO_TBT	MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL, VIA FLUVIAL. TRECHO: MANAUS/AM - TABATINGA/AM	TON	DAVI OLIVEIRA FERNANDES	R\$ 790,00	7	3	2024	R\$ 690,00	R\$ 690,00	<u>VALORES A PARTIR DAS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PARA TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO</u>
						MONTEIRO. NAVEGAÇÃO	R\$ 790,00	27	2	2024			
						ARAÚJO. NAVEGAÇÃO	R\$ 490,00	7	3	2024			

- a) Lei 8.666/93;
b) Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014;
c) Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020;
d) Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
e) MANUAL DE ORIENTAÇÃO pesquisa de preços, da Secretaria de Controle Interno do STJ; e
f) Acórdão TCU - 2984/2013.

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM
Adj SecTec

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72

Visto:

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT					SOLICITAÇÃO: 202312001				
OM: HGuT					REFERÊNCIA ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024				
LOCAL: TABATINGA/AM									
BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro									

ANEXO 1-A.8 - ÍNDICE DE REGIONALIZAÇÃO DE INSUMOS									
Código	Banco	Estado	Data Base	Descrição	Valor Unitário Sem Desoneração	CUB AM	CUB DO LOCAL	IR	VALORES REGIONALIZADOS
13100	EMOP	Pará	fev/24	PAINEL MODULAR DE GASES MEDICINAIS,C=1,45M,A=0,30M,COMPOSTO 3 MODULOS CONTENDO 6SAIDAS PARA GASES,ENTR.P/COMPONENTES	3.776,90	2.353,67	2.158,85	1,090	R\$ 4.117,74
07624	EMOP	Pará	fev/24	PAINEL DE ALARME SIMPLES, PARA OXIGENIO,AR COMPRIMIDO, VACUO OU OXIDO NITROSO	597,88	2.353,67	2.158,85	1,090	R\$ 651,83
13794	ORSE	Sergipe/SE	fev/24	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica un	916,72	2.353,67	1.959,87	1,201	R\$ 1.100,92
12940	ORSE	Sergipe/SE	fev/24	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho m2	355,78	2.353,67	1.959,87	1,201	R\$ 427,27
P.18.000.045102	CPOS/CDHU	São Paulo/SP	mar/24	Caixa para seccionadora tipo "T", (900x600x250)mm, padrão Eletropaulo	710,84	2.353,67	1.961,78	1,200	R\$ 852,84
73.45.15	SUDECAP	Minas Gerais/MG	out/23	REGISTRO P/ GAS D= 1/2" NTP X 3/8" BM OU EQUIVALENTE	56,10	2.353,67	1.955,60	1,204	R\$ 67,52
3.80.66	FDE	São Paulo/SP	jan/24	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	57,66	2.353,67	2.304,20	1,021	R\$ 58,90
3.75.02	FDE	São Paulo/SP	jan/24	TINTA ESMALTE	36,14	2.353,67	2.304,20	1,021	R\$ 36,92
00001379/SINAPI	ORSE	Sergipe/SE	fev/24	Cimento portland composto cp ii-32	0,97	2.353,67	1.959,87	1,201	R\$ 1,16
3.80.01	FDE	São Paulo/SP	jan/24	AGUARRAZ MINERAL	24,10	2.353,67	2.304,20	1,021	R\$ 24,62
2840	AGETOP CIVIL	Goiás/GO	jun/23	DETERGENTE AMONIACAL (D=1,01 KG/L)	12,56	2.353,67	1.990,02	1,183	R\$ 14,86
00000367/SINAPI	ORSE	Sergipe/SE	fev/24	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	136,20	2.353,67	1.959,87	1,201	R\$ 163,57
0110	AGETOP CIVIL	Goiás/GO	jun/23	ÁCIDO MURIÁTICO (D=1,2 KG/L)	12,07	2.353,67	1.990,02	1,183	R\$ 14,28
1971	AGETOP CIVIL	Goiás/GO	jun/23	SABAO EM PO	12,47	2.353,67	1.990,02	1,183	R\$ 14,75

O indice utilizado nessa planilha para CUB : através do IBGE
a) <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?edicao=39377>

Assinado Digitalmente
POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM
Adj SecTec

Visto:

Assinado Digitalmente
ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72

Assinado Digitalmente
Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente
KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU-T						PROJETO: 202112000025					
OM: HGU-T			ÁREA:		m²		PRAZO:		60 dias		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO:		22,23%		BDI:		15,28% ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024		
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro										
	ANEXO 1-A.9 - Memória de Cálculo										
Item	Descrição	Und	Quant.								
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS										
1.1	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1								
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS										
	CÁLCULO DO PRAZO ESTIMADO DA OBRA	HH	482,00								
	PEO = (AE x QTD DE HOMEM h/M²)/(N DE HORAS/SEMANA x N DE SEMANAS/MÊS x NO)										
	QUANTITATIVO RETIRADO DO PROJETO ARQ	=	3.682,08	m²							
	AREA EQUIVAL. (AE)	=	3.682,08	m²							
	COEF. DE HOMEM HORA/METRO QUADRADO	=	0,13	HOMEM h/m²							
	Nº DE HORAS / SEMANA	=	44,00	h/semana							
	Nº DE SEMANAS / MÊS	=	4,00	semana/mês							
	Nº MÉDIO DE OPERARIOS NO CANT DE OBRAS / DIA (NO)	=	2,00	operario/dia							
	PEO	=	1,37	MESES	=	2,00	MESES				
	TEMPO ESTIMADO DA OBRA	=	2,00	MESES							
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A ADEQUAÇÃO DA REDE DE GASES HOSPITALARES	COT A	100	=							
	TECNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		H/DIA	DIA/MÊS	MESES	TOTAL	COTAS	COEFIC		
				4,00	22,00	2,00	176,00	100,00	1,76		
			INDICE	1,76	H						
	ENCARREGADO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês		QNT		MESES	TOTAL	COTAS	COEFIC		
				1,00		2,00	2,00	100,00	0,02		
			INDICE	0,02	MÊS						
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
4	SERVIÇOS PRELIMINARES										
4.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, VIA FLUVIAL. TRECHO: MANAUS/AM - TABATINGA/AM	TON	10,00	PESO							
				10,00							
			TOTAL	10,00	TON						
4.2	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÕES DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRAS	TON	10,00	PESO							
				10,00							
			TOTAL	10,00	TON						
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TON	50,00	PESO	DIST	TOTAL					
				10,00	5,00	50,00					
			TOTAL	50,00	TONXKM						

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU-T							PROJETO: 202112000025				
OM: HGU-T		ÁREA:			m²		PRAZO:		60 dias		
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO: 22,23%			BDI: 15,28%		ORÇAMENTO:		22 de maio de 2024		
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro										
	ANEXO 1-A.9 - Memória de Cálculo										
5	SERVIÇOS DIVERSOS										
5.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	7,20	COMP	LARG	ÁREA					
				3,60	2,00	7,20					
			TOTAL	7,20	M²						
5.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	12,00	QNT	ALT	ÁREA					
				4,00	3,00	12,00					
			TOTAL	12,00	M²						
6	SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)										
7	CANTEIRO DE OBRAS										
7.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,00	PRAZO							
				2,00							
			TOTAL	2,00	MÊS						
7.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48	LARG	ALT	ÁREA					
				3,60	1,80	6,48					
			TOTAL	6,48	M²						
8	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
9	DRENAGEM-DRENOS/BUEIROS/SARJETAS/MEIO-FIO/GALERIAS/OUTROS										
10	ESCORAMENTO DE TUBOS E PEÇAS										
11	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS										
12	LIGAÇÕES PREDIAIS/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE										
13	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										
13.1	FUNDAÇÕES										
13.1.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	6,60	COMP	LARG	ÁREA					
				3,30	2,00	6,60					
			TOTAL	6,60	M²						
13.2	ESTRUTURAS										
13.1.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	11,79	COMP	LARG	PERIM	ALT	ÁREA			
			ALVEN	2,30	1,50	5,30	2,70	14,31			
			DESCONTO	PORTÃO	1,20		2,10	2,52			
			TOTAL	11,79	M²						
14	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL- RESERVATÓRIOS)										
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA										

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU-T					PROJETO: 202112000025				
OM: HGU-T		ÁREA:		m²		PRAZO:		60 dias	
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO:		22,23%		BDI:		15,28% ORÇAMENTO: 22 de maio de 2024	
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo								
	AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro								
ANEXO 1-A.9 - Memória de Cálculo									
16.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	QNT					
	Iluminação, nova cabine de gases			1,00					
			TOTAL	1,00	UND				
16.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	QNT					
	Iluminação, nova cabine de gases			1,00					
			TOTAL	1,00	UND				
17	INSTALAÇÕES ESPECIAIS								
17.1	GASES MEDICINAIS								
17.1.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,40	COMP					
	ÓXIDO NITROSO	NO2		12,32					
	OXIGÊNIO	O		2,36					
	AR COMPRIMIDO	AR		2,36					
	VÁCUO	V		2,36					
			TOTAL	19,40	M				
17.1.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	151,20	COMP	LARG	PERIM			
	ÓXIDO NITROSO	NO2		11,45	14,90	37,80			
	OXIGÊNIO	O		11,45	14,90	37,80			
	AR COMPRIMIDO	AR		11,45	14,90	37,80			
	VÁCUO	V		11,45	14,90	37,80			
			TOTAL	151,20	M				
17.1.3	SUPORTE PARA MAIS DE 3 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	M	37,80	COMP	LARG	PERIM			
	PERÍMETRO DO PRÉDIO			11,45	14,90	37,80			
			TOTAL	37,80	M				
17.1.4	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	18,00	QNT					
	ÓXIDO NITROSO	NO2		6,00					
	OXIGÊNIO	O		4,00					
	AR COMPRIMIDO	AR		4,00					
	VÁCUO	V		4,00					
			TOTAL	18,00	UND				
17.1.5	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4,00	QNT					
	ÓXIDO NITROSO	NO2		4,00					

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT						PROJETO: 202112000025					
OM: HGuT			ÁREA:		m²		PRAZO:		60 dias		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO: 22,23%		BDI: 15,28%		ORÇAMENTO:		22 de maio de 2024		
PESQUISA BANCO DE DADOS:			SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro								
ANEXO 1-A.9 - Memória de Cálculo											
			TOTAL	4,00	UND						
17.1.6	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	20,00	QNT							
	ÓXIDO NITROSO	NO2		5,00							
	OXIGÊNIO	O		5,00							
	AR COMPRIMIDO	AR		5,00							
	VÁCUO	V		5,00							
			TOTAL	20,00	UND						
17.1.7	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1,00	QNT							
	ÓXIDO NITROSO	NO2		1,00							
			TOTAL	1,00	UND						
17.2	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS										
17.2.1	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR, COMPR.1,45M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO:2 SAIDAS OXIGENIO, 2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS VACUO,ANVISA/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118,11 TOMADAS ELETRICAS 110V,2 TOMADAS ELETRICAS 220V,2 TOMADAS LOGICA,1 CHAMADA ENFERMAGEM,1 LUMINARIA DESCANSO,1 INTERRUPTOR.FORN.INSTAL.	UN	6,00	QNT							
	RPA			3,00							
	SALA CIRÚRGICA 01			1,00							
	SALA CIRÚRGICA 02			1,00							
	SALA CIRÚRGICA 03			1,00							
			TOTAL	6,00	UND						
17.2.2	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	UN	2,00	QNT							
	CORREDOR			2,00							
			TOTAL	2,00	UND						
17.2.3	CAIXA SECCIONADORA GASES MEDICINAIS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM TAMPA E JANELA FRONTAL QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS VÁLVULAS COM A INDICAÇÃO DE GASES UTILIZADOS, 40X40X15	UN	1,00	QNT							
	CORREDOR			1,00							
			TOTAL	1,00	UND						
17.2.4	REGISTRO PARA GAS D= 1/2" NPT X 3/8" BM	UN	12,00	QNT	REG	TOTAL					
	PAINEIS			6,00	2,00	12,00					
			TOTAL	12,00	UND						
17.2.5	CENTRAL COM RAMAL DE ÓXIDO NITROSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	UN	1,00	QNT							
	CORREDOR			1,00							

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU-T						PROJETO: 202112000025					
OM: HGU-T			ÁREA:		m²		PRAZO:		60 dias		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO:		22,23%		BDI:		15,28%		
			ORÇAMENTO:		22 de maio de 2024						
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro										
ANEXO 1-A.9 - Memória de Cálculo											
				TOTAL	1,00	UND					
18	PAREDES E PAINÉIS										
19	COBERTURA										
19.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M²	6,60	COMP	LARG	ÁREA				
					3,30	2,00	6,60				
				TOTAL	6,60	M²					
19.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		M²	6,60	COMP	LARG	ÁREA				
					3,30	2,00	6,60				
				TOTAL	6,60	M²					
19.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M	3,30	COMP						
					3,30						
				TOTAL	3,30	M					
20	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS										
21	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS										
21.1	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho		m²	2,52	LARG	ALT	ÁREA				
				PORTÃO	1,20	2,10	2,52				
				TOTAL	2,52	M²					
22	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS										
22.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022		m²	23,58	ÁREA ALVENARIA	FACES	TOTAL				
				PORTÃO	11,79	2,00	23,58				
				TOTAL	23,58	M²					
22.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022		m²	23,58	ÁREA ALVENARIA	FACES	TOTAL				
				PORTÃO	11,79	2,00	23,58				
				TOTAL	23,58	M²					
23	PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS										
24	PINTURA										
24.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023		m²	23,58	ÁREA						
	REVESTIMENTO				23,58						
				TOTAL	23,58	M²					
24.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021		m²	6,60	ÁREA						

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT						PROJETO: 202112000025					
OM: HGuT			ÁREA:		m²		PRAZO:		60 dias		
LOCAL: TABATINGA/AM			BDI DIFERENCIADO:		22,23%		BDI:		15,28%		
							ORÇAMENTO:		22 de maio de 2024		
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro											
ANEXO 1-A.9 - Memória de Cálculo											
	RADIER			6,60							
			TOTAL	6,60	M²						
24.3	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1"	M	170,60	COMP							
	TUBULAÇÃO Ø15MM			151,20							
	TUBULAÇÃO Ø22MM			19,40							
			TOTAL	170,60	M						
24.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6,60	COMP	LARG	ÁREA					
				3,30	2,00	6,60					
			TOTAL	6,60	M²						
25	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)										
26	PAVIMENTAÇÃO										
27	URBANIZAÇÃO										

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olímpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM
Adj SecTec

Visto:

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72
Técnico em edificações e Orçamentista

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12

ANEXO 1-A.9 - COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT					
PROJETO: 202112000025				ÁREA EQUIVALENTE (m²):	
OM: HGuT				RM: 12ª REGIÃO MILITAR	
CIDADE: TABATINGA/AM				MÊS REF 01/03/2024	
ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme (%) Acórdão TCU 2.622/2013-Plenário		PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	3,45%	3,45%
G + S	Garantia + Seguro	0,80%	0,80%	0,48%	0,48%
R	Risco	1,27%	1,27%	0,85%	0,85%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	0,85%	0,85%
L	Lucro	7,40%	7,40%	5,11%	5,11%
CO	COFINS (3%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS	ISS	2,00%	2,00%		
CPRB	CPRB		4,50%		4,50%
	BDI (%)	22,23%	28,35%	15,28%	20,93%

Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário):

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + S + R)(1 + DF)(1 + L)}{1 - T} \right] - 1$$

Onde: $T = CO + PIS + ISS + CPRB$

Manaus, AM, 22 de maio de 2024

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72
Técnico em edificações e Orçamentista

Visto:

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

Assinado digitalmente na capa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12

ANEXO 1-A.11 - VERIFICAÇÃO DO CPRB				
OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT				
PROJETO: 202112000025		ÁREA EQUIVALENTE (m²):		
OM: HGuT		RM: 12ª REGIÃO MILITAR		
CIDADE: TABATINGA/AM		MÊS REF: 03/2024		
ITEM	REGIME	CUSTO (R\$)	BDI (%)	TOTAL com BDI (R\$)
1	NÃO DESONERADO			
Obras		113.432,81	22,23%	25.212,42
Materiais e Equipamentos Específicos			15,28%	-
Total NÃO DESONERADO				138.645,23
2	DESONERADO			
Obras		109.612,04	28,35%	31.072,27
Materiais e Equipamentos Específicos			20,93%	
Total DESONERADO				140.684,31
Declaração:				
Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado) calculados para a execução da obra, concluo que a opção mais vantajosa é NÃO DESONERADO .				
Manaus, AM, 20 de maio de 2024.				

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM
Adj SecTec

Visto:

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72
Técnico em edificações e Orçamentista

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT				PROJETO: 202112000025	
OM: HGuT		PRAZO:		60	22/05/2024
LOCAL: TABATINGA/AM		BDI DIFERENCIADO:		22,23%	BDI: 15,28%
PESQUISA SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 03/2024 - Amazonas ORSE - 02/2024 - Sergipe SEDOP - 02/2024 - Pará SUDECAP - 10/2023 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo FDE - 01/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2023 - Goiás CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte EMOP - 03/2024 - Rio de Janeiro					
BANCO DE DADOS:					

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	100,00%			100,00%
		1.345.65			1.345.65
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	100,00%	9,70%	49,00%	41,30%
		24.668.00	2.392.80	12.087.32	10.187.88
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%			
		0.00			
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		10.765.30	10.765.30		
5	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%			100,00%
		624.33			624.33
6	SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)	0,00%			
		0.00			
7	CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	8,05%	50,00%	41,95%
		3.982.10	320.56	1.991.05	1.670.49
8	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%			
		0.00			
9	DRENAGEM-DRENOS/BUEIROS/SARJETAS/MEIO-FIO/GALERIAS/OUTROS	0,00%			
		0.00			
10	ESCORAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	0,00%			
		0.00			
11	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	0,00%			
		0.00			
12	LIGAÇÕES PREDIAIS/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	0,00%			
		0.00			
13	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%		100,00%	
		4.093.25		4.093.25	
14	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL-RESERVATÓRIOS)	0,00%			
		0.00			
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,00%			
		0.00			
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	100,00%			100,00%
		349.96			349.96
17	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	100,00%		50,00%	50,00%
		85.341.54		42.670.77	42.670.77
18	PAREDES E PAINÉIS	0,00%			
		0.00			
19	COBERTURA	100,00%		100,00%	
		1.150.24		1.150.24	
20	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	0,00%			
		0.00			
21	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	100,00%		100,00%	
		2.020.23		2.020.23	
22	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	100,00%		20,00%	80,00%
		1.677.71		335.54	1.342.17
23	PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS	0,00%			
		0.00			
24	PINTURA	100,00%		90,00%	10,00%
		2.626.92		2.364.23	262.69
25	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)	0,00%			
		0.00			
26	PAVIMENTAÇÃO	0,00%			
		0.00			
27	URBANIZAÇÃO	0,00%			
		0.00			
Porcentagem			9,72%	48,12%	42,16%
Custo			13.478,66	66.712,63	58.453,94
Porcentagem Acumulado			9,72%	57,84%	100,0%
Custo Acumulado			13.478,65	80.191,28	138.645,23

Assinado Digitalmente

POLLYANNA Olimpio da Silva de Oliveira - 1º Ten OTT ENG CIVIL
CREA 11.958-D/AM

Assinado Digitalmente

ANTONIO FABIO DE BRITO – PCTD
CFT 522.730.592.72

Visto:

Assinado Digitalmente

Marcelo Mantovani CRAVO - 1º Ten QEM FC
Ch SubSec Proj

Assinado Digitalmente

KLEBERSON de Oliveira Ramos - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

Assinado Digitalmente na capa

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR CRO12 – COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS	PB 24123	REV-00
		ANEXO I-B	
		Nº OPUS: 202112000025	
		MEMORIAL DESCRITIVO	

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em Tabatinga/AM

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever as adequações na edificação existente no qual o Centro Cirúrgico faz parte para estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento da adequação para a execução do sistema de Gases Medicinais do Centro Cirúrgico do HGuT em Tabatinga/AM.

As presentes especificações destinam-se a determinar os elementos construtivos e procedimentos de execução.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento destina-se na elaboração de Memorial Descritivo, objetivando documentar, relacionar, auxiliar e instruir os principais serviços e materiais a serem utilizados na execução do sistema de gases medicinais da Unidade do Centro Cirúrgico.

3. JUSTIFICATIVA

A unidade Centro Cirúrgico atualmente é desprovida de tubulações e equipamentos de gases medicinais dentro dos requisitos necessários para a segurança e dentro da norma da NBR12188, sendo necessário a execução do sistema de gases medicinais para uma perfeita ação nas operações cirúrgicas.

4. PROJETO

O projeto de Gases medicinais com área total de 200.00m², foi projetado na edificação onde está localizado o centro cirúrgico composto por 4 salas voltadas a atendimentos de cirurgias. A central de gases medicinais existente tem capacidade para atender o centro Cirúrgico, exceto no item Gás Oxido Nitroso sem espaço físico para colocar na central de gases existente. O Gás Oxido Nitroso é necessário para a execução de cirurgias. Foi projetada uma Central de Gás Oxido Nitroso na área externa com dimensões de 2.30x1.50metros para acomodar os cilindros de Gás Oxido Nitroso ao lado da central existente. Todas as tubulações de gases medicinais serão executadas são elas Oxido Nitroso–NO₂, Oxigênio-OX, Ar Comprimido-AR, Vácuo – V(a tubulação de vácuo será executada para que no futuro seja instalado um compressor para atender o centro cirúrgico) atualmente o sistema de vácuo utilizado é bomba de vácuo pontual e portátil.

4.1 A EDIFICAÇÃO

A Edificação existente é composta por 4 salas que forma o Centro Cirúrgico. Será executado a central de Resíduos de Oxido Nitroso, anexo a central de Gases medicinais existente e será construída toda a tubulação de Gases medicinais que perfaz uma área total de 200,00m².

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

A Adequação dos gases medicinais do Centro Cirúrgico em questão refere-se aos serviços remanescentes da obra do HGuT.

6. DESCRIÇÕES

A obra deverá ser executada de acordo com as informações descritas neste memorial descritivo e Especificações Técnicas. O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para a construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

As áreas onde os serviços serão executados deverão ser isoladas de tal forma que evite riscos aos usuários da edificação. Em todo período de execução será necessário a colocação de sinalização com informação de orientação, desvio e obstáculos. As placas de sinalização devem estar em perfeitas

condições ao entendimento das informações, tamanhos apropriados e atender as normas Brasileiras de segurança. Toda sinalização deve permanecer em tempo integral no local de execução, no período de contrato ou enquanto estiverem sendo executados serviços no local.

Deverão ser fixadas placas para identificação da obra e seus responsáveis.

8. MANUTENÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra deverá ser disponibilizado para os trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI), como: óculos, máscaras, capacetes, luvas, botina, cintos de segurança, protetores auriculares e qualquer outro equipamento que se torne necessário para garantir a segurança do trabalhador no desenvolver de sua atividade, (sendo esta necessidade, avaliada pela fiscalização), e equipamentos de proteção coletiva (EPC), como guarda corpo, proteção de aberturas no piso, dispositivo de proteção para limitação de queda e outros.

O dimensionamento das instalações no canteiro de obras, nos equipamentos que atendem os funcionários, deve atender as especificações da NR18, condições do meio ambiente de trabalho na indústria da construção e da NR 24, condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Todo entulho ou sobras de material devem ser diariamente coletados, removidos e depositados em local orientado pela fiscalização. Toda área de execução deve ser devidamente sinalizada assim como também todos os locais de utilização de armazenagem de materiais. Os serviços devem ser executados de maneira a zelar por toda estrutura existente. Ficará por conta da contratada todo e qualquer dano causado a instalações do pavilhão. Todos os materiais devem ser alojados em locais definidos pela fiscalização.

Os serviços realizados em alturas acima de 2,00m devem seguir a NR 35, utilizando as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

9. DESCRIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

9.1. Centro Cirúrgico

Edificação com 200,00m² de área adequada as instalações especiais de gases medicinais. Pavimento com as seguintes dependências:

- Sala de Cirurgia 01;
- Sala de Cirurgia 02;
- Sala de Cirurgia 03;
- Sala de RPA;

Toda a execução da tubulação de gases medicinais vem pela parte externa no perímetro das salas, tendo acesso as tubulações apenas nos pontos específicos conforme planta do projeto de Gases medicinais.

9.2. Central de Oxido Nitroso.

Anexo com dimensões de 2.30x1.50m com área de 3.45m² com base em estrutura de concreto, paredes laterais em alvenaria e 2(duas) portas de 0.60mx2.10m esquadria metálica e 2 (duas) grades de ferro com dimensões de 0.40x2.40 metros nas laterais das portas. Cobertura com dimensões de 2.03x3.30m em estrutura metálica e telha metálica.

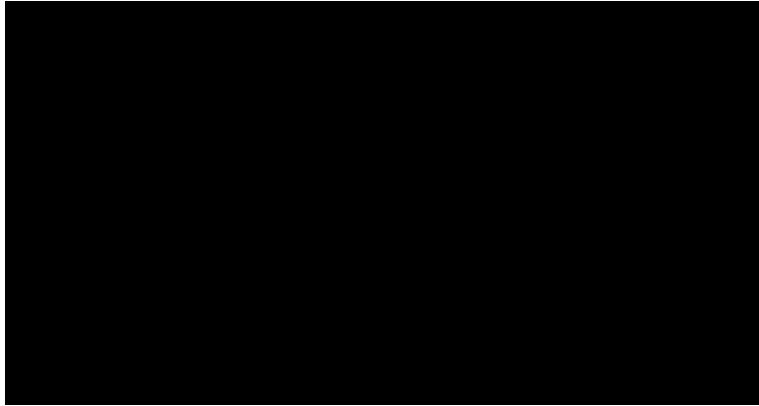
- ✓ Piso: Revestimento com tinta acrílica premium para piso.
- ✓ Parede de alvenaria com chapisco, emboço e pintura acrílica.
- ✓ Forro: Telha aparente
- ✓ Esquadria: Porta de ferro com tela metálica de abrir de duas folhas medindo 0.60x2,10m cada; 2 (duas) Grades fixa em ferro 0.40x2.40m

10. LIMPEZA

O canteiro de obras deverá estar limpo, livre de entulhos e detritos decorrentes das obras.

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A entrega só será possível após a fiscalização das obras e a verificação das instalações aqui mencionadas.



Manaus - AM, 24 de Maio de 2024.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

PROJETOS (ANEXO 1.B, DO TERMO DE REFERÊNCIA) - 24123

(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)

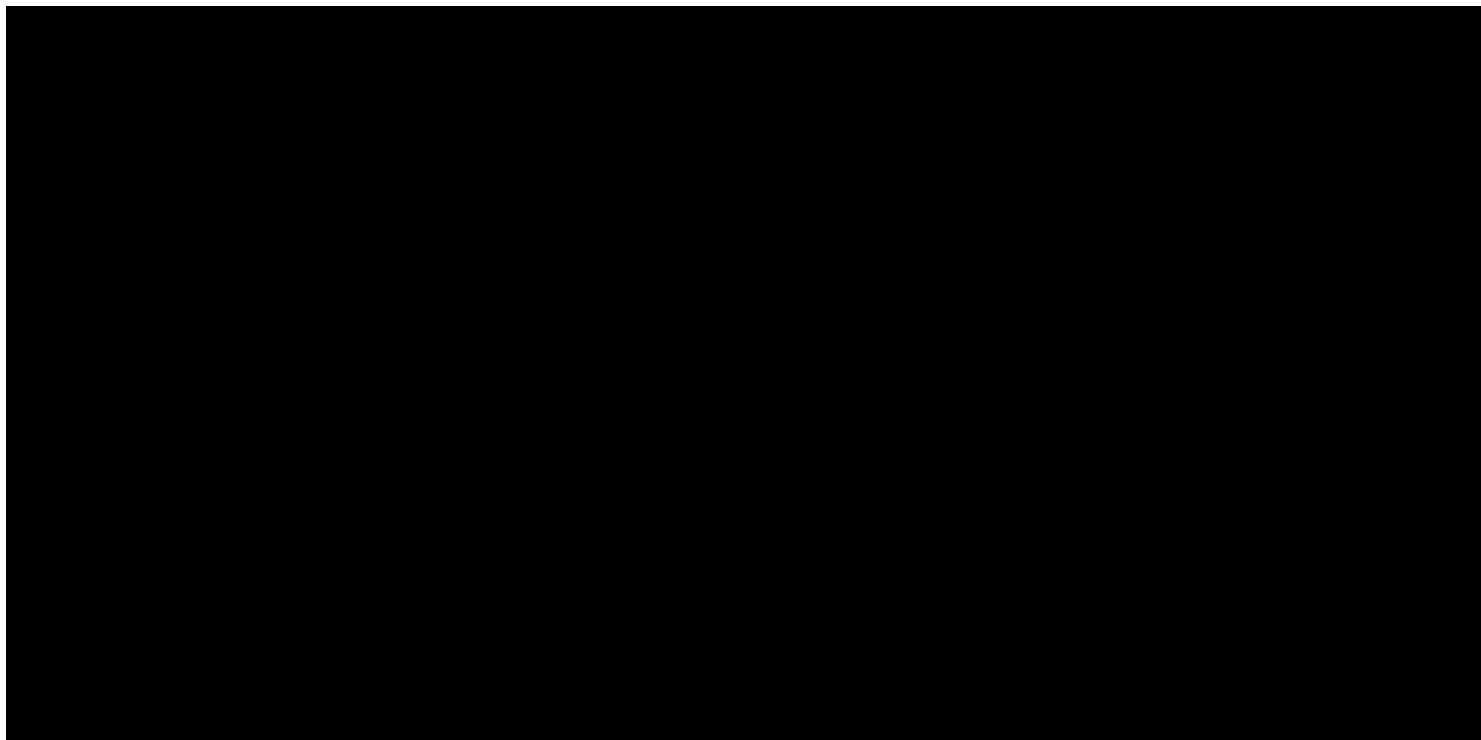
**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO
DO HGuT, em Tabatinga/AM**

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Anexo 1-B.1 – Memorial Descritivo;
2. Anexo 1-B.2 – Especificação Técnica;
3. Anexo 1-B.3 – Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT);
4. Anexo 1-B.4 – Projeto de Gases Medicinais;

Manaus – AM, 22 de maio de 2024.

ELABORAM:





**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13670451**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: GILSON RODRIGUES LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 305.XXX.XXX-72
Nº do Registro: 000A421022**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13670451I00CT001
Data de Cadastro: 31/10/2023
Data de Registro: 04/11/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19183827 Pago em: 03/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA DECIMA SEGUNDA REGIAO MILITAR
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 31/10/2023
Data de Previsão de Término: 10/11/2023**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DA AMIZADE
Bairro: CENTROCEP: 69640000
Nº: 894
Complemento:
Cidade/UF: TABATINGA/AM**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinaisQuantidade: 200,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Referente a autoria de projetos de gases Medicinais, OXIDO NITROSO, OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO do Centro Cirúrgico Obstetrício com área de 200,00m2.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13670451**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13670451I00CT001	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA DECIMA SEGUNDA REGIAO MILITAR	INICIAL	31/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GILSON RODRIGUES LIMA, registro CAU nº 000A421022, na data e hora: 31/10/2023 10:48:38, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

POLLYANNA OLIMPIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0401932214**

Registro: **0401932214AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar**

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Bairro: **PONTA NEGRA**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

Nº: **2061**

CEP: **69037000**

Contrato: **PB 24123**

Celebrado em: **20/05/2024**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Duarte Coelho

Complemento: **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

Cidade: **Tabatinga**

Data de Início: **20/05/2024**

Previsão de término: **31/08/2024**

Bairro: **VILA PARAISO**

UF: **AM**

Nº: **447-763**

CEP: **69640000**

Coordenadas Geográficas: **-4.234547, -69.938174**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **PB 24123**

Proprietário: **Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar**

CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0997 - CENTRAL DE GÁS

Quantidade

Unidade

120,00

m²

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS

120,00

m²

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > REDE DE GÁS > #0991 - EM EDIFICAÇÕES

120,00

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0997 - CENTRAL DE GÁS

120,00

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS

120,00

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > REDE DE GÁS > #0991 - EM EDIFICAÇÕES

120,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PB 24123 - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGU-T, em Tabatinga/AM: Orçamento, especificações técnicas e Termo de Referência

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

POLLYANNA OLIMPIO DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 526.055.312-87

Local

data

Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar - CNPJ:
09.583.415/0001-00

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 6W2yB
 Impresso em: 23/05/2024 às 13:19:54 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Amazonas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 6W2yB
Impresso em: 23/05/2024 às 13:19:54 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO CMA - 12ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12

ANEXO 1.B-2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº 24123

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT

LOCAL: Tabatinga/AM

SEÇÃO I – FINALIDADE

1. Este documento tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (mínimas) relativas aos materiais e serviços da construção civil, respeitando os princípios da sustentabilidade, as normas ABNT e instruções defabricantes de modo a otimizar as especificações em termos de durabilidade, resistência, economia, limpeza erapidez.

SEÇÃO II – DIRETRIZES GERAIS

1. Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplardestas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.
2. A fiel observância destas Especificações Técnicas pela CONTRATADA, assim como das orientações e recomendações emanadas pela CONTRATANTE, são condições básicas para a aceitação das obrasrealizadas e a sua Medição e Pagamento.
3. Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:
 - 3.1- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto desta Especificação Técnica;
 - 3.2- Caderno de Encargos da PINI;
 - 3.3- Caderno de Encargos SINAPI;
 - 3.4- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela fiscalização;
 - 3.5- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos;
 - 3.6- Normas do CREA Estadual;
 - 3.7- Normas Municipais; e
 - 3.8- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978).
4. Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
 - 4.1- As normas da ABNT, CREA Estadual, Normas do Governo Estadual e Normas municipais prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre o orçamento,os projetos e o caderno de encargos;
 - 4.2- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

4.3- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e

4.4- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

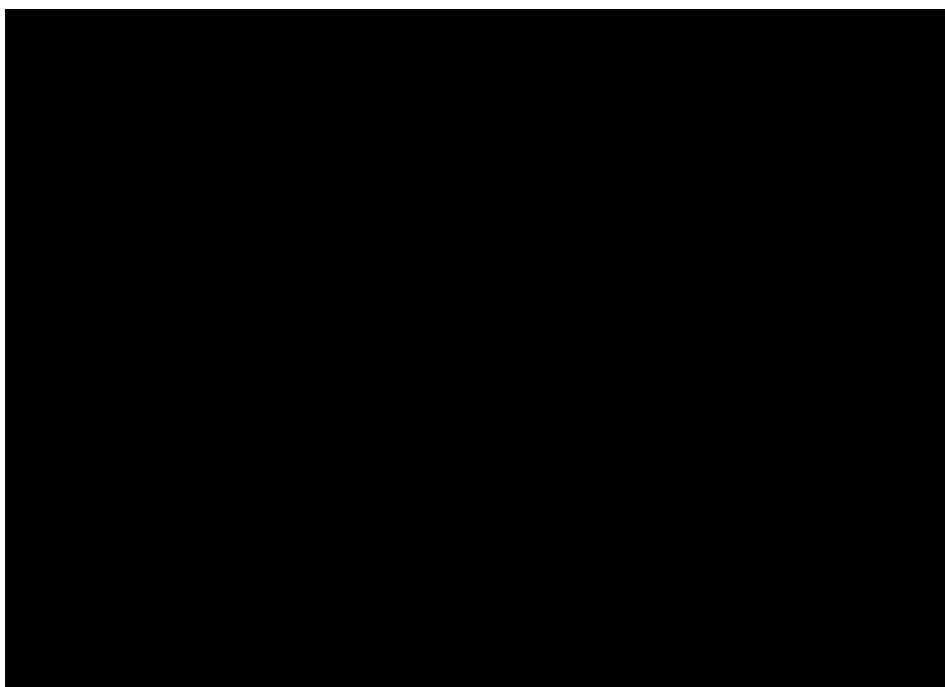
5. Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

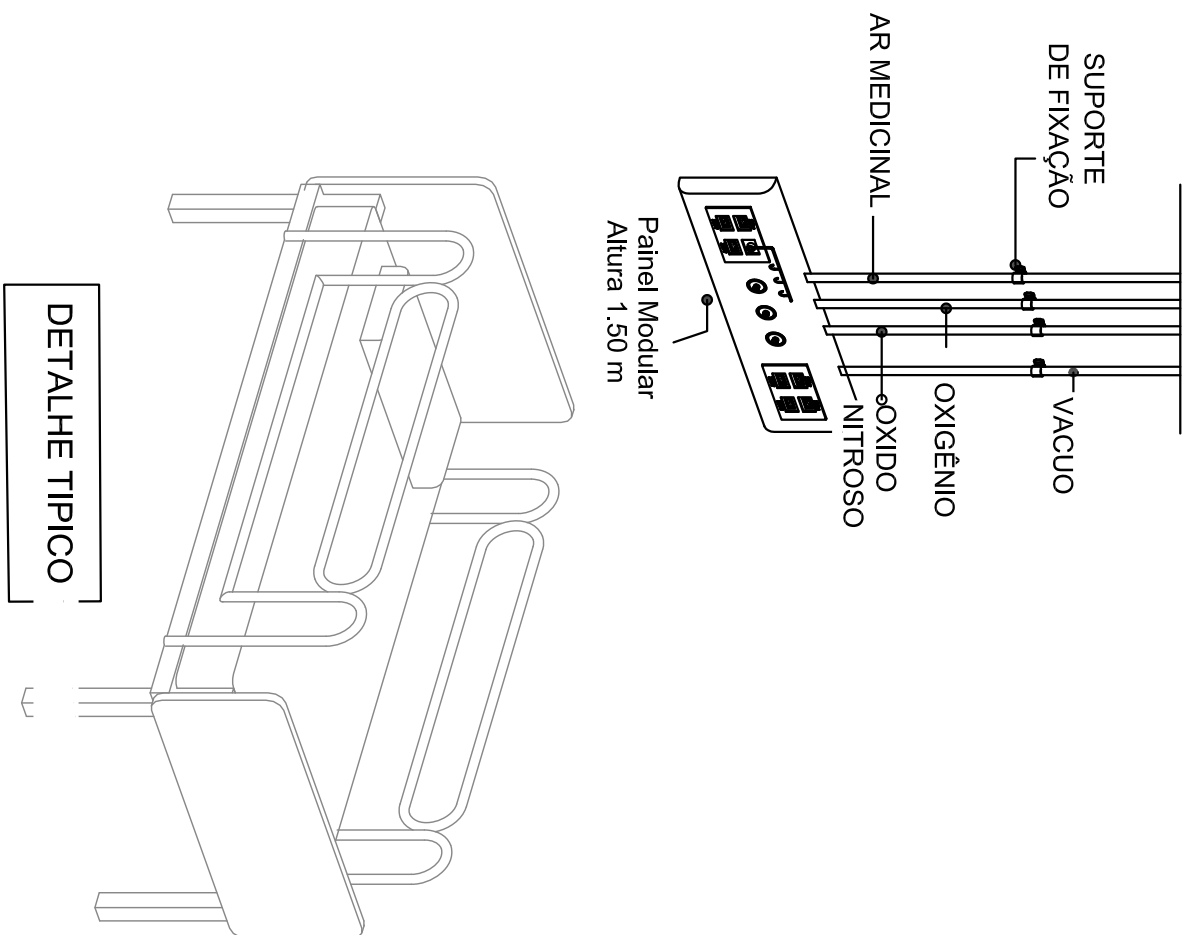
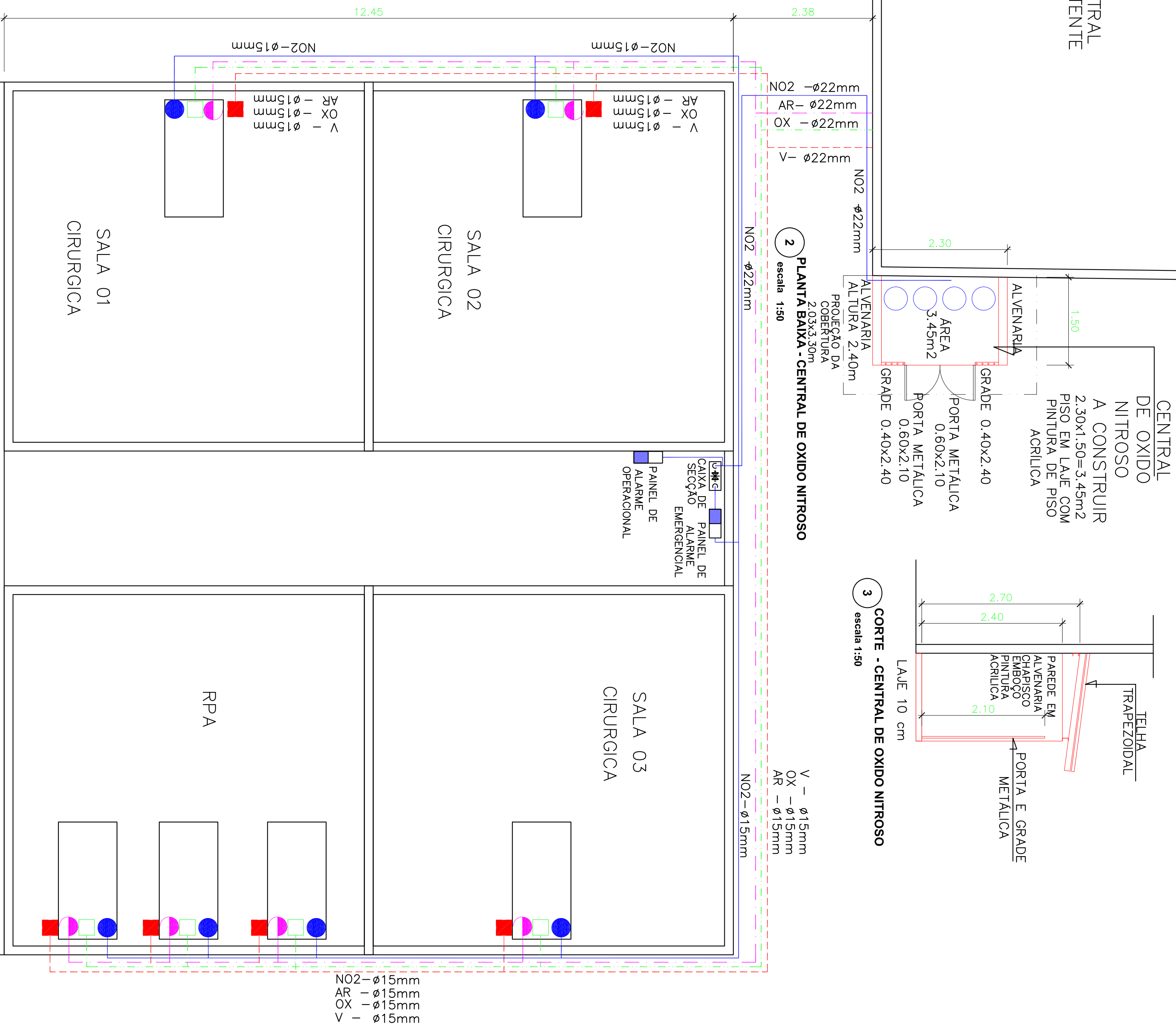
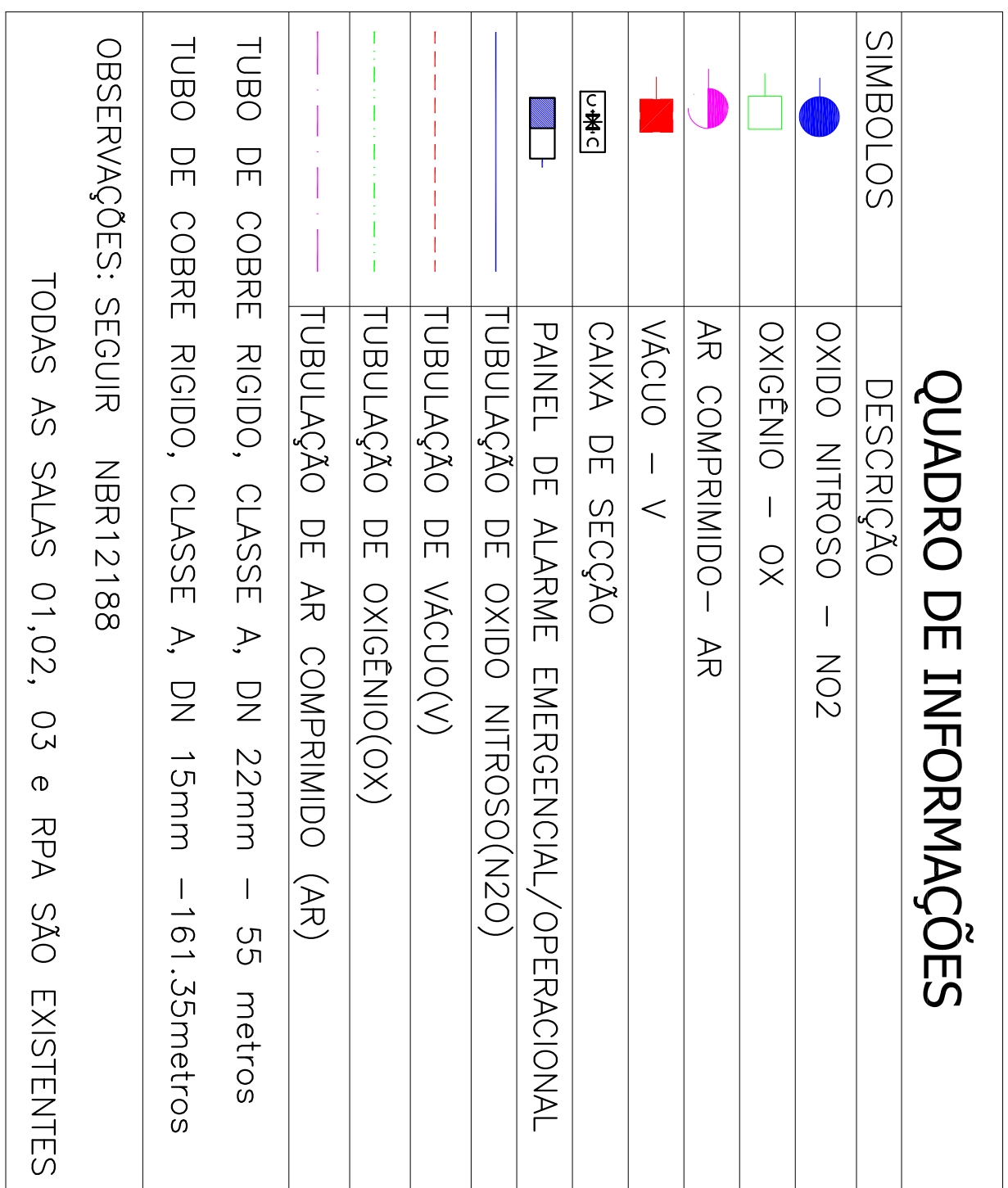
6. Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

7. Os serviços e imagens previstos no orçamento devem seguir como orientação para a execução a Ficha Técnica de insumos do SINAPI, apenas os materiais que não constavam na ficha do SINAPI tem como fonte a busca livre na internet, servindo como referência sem considerar marcas.

Manaus, 22 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente na capa





QUADRO DE MODIFICAÇÕES				
L	DATA	DESCRIÇÃO	RESP	VISTO
A	13/05/2024	BITOLA DE TUBULAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	GILSON	GILSON
B				
C				
D				
E				
F				
G				
H				
OBSERVAÇÕES				

[illegible]



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64333.001790/2024-47

Em 04/06/2024 às 10:41, faço anexar ao presente processo 64333.001790/2024-47, o(s) documento(s): 2-TR_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_TJTR_RC00.pdf, 2-TR_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_TR_RC00_CC.pdf, 3-ORC-BDI-CFF_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_Mem_Calc_RC000.pdf, 4-PJT_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_Memdesc_RC00.pdf, 4-PJT_HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_PJT_RC00.pdf.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º GPT E
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)**

Quartel Manaus, 5 de abril de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 39/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE SERVIÇO INTERNO PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2024	
Oficial de Dia	1º Ten Artaxesxes
Sargento de Dia	3º Sgt Figueiredo
Permanências	Cb Ramires, Sd Ev Gedilson e Sd Ev Balack
Permanência ao Rancho	Sd Eduardo e Sd Ev Leonan
ESCALA DE SERVIÇO INTERNO PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2024	
Oficial de Dia	1º Ten Vinicius
Sargento de Dia	3º Sgt Hariane
Permanências	Sd Furtado, Sd Ev Balbi e Sd Ev Perdigão
Permanência ao Rancho	Sd Nunes e Sd Ev Victor
ESCALA DE SERVIÇO INTERNO PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2024	
Oficial de Dia	1º Ten Pollyanna
Sargento de Dia	3º Sgt S.Albuquerque
Permanências	Sd Italo, Sd Ev KhalyI e Sd Ev Withygan
Permanência ao Rancho	Sd Eduardo e Sd Ev Lavor

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

1. ATA DE APLICAÇÃO DE PROVA DO CHQAO - transcrição.

Deu entrada na Secretaria desta Comissão Regional de Obras, a Ata de Aplicação de Prova do CHQAO/2024, lavrada em 4 de abril de 2024, pelo 1º Ten **VINÍCIUS DIAS JORGE**, Oficial Orientador responsável pela Aplicação e Fiscalização das Avaliações Somativas Centralizadas do Curso de Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais CHQAO/2024, nomeado pelo Boletim Interno nº 028 de 8 de março de 2024, da CRO/12ª RM, conforme a seguir transcrita:

"(...) ATA DE APLICAÇÃO DE PROVA OFICIAL ORIENTADOR - CHQAO 2024 1. Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2024, nesta cidade de Manaus, Amazonas, no Quartel da Comissão

*Regional de Obras da 12ª Região Militar, eu VINÍCIUS DIAS JORGE, 1º Ten QEM, Oficial Orientador responsável pela Aplicação e Fiscalização das Avaliações Somativas Centralizadas do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - CHQAO 2024, nomeado pelo Boletim Interno Nr 28 de 08 MAR 23, da CRO/12, foi lavrada a presente ata com a finalidade de relatar as atividades desenvolvidas por este Oficial. 2. Atividade realizada: Aplicação da Avaliação Somativa Centralizada de (1ª Chamada) da disciplina Gestão da Tecnologia da Informação - GTI, conforme constante da Ficha de Orientação Geral ao Aplicador de Prova (FOGAP). 3. Sobre os Alunos: a. Nome dos Alunos que realizaram a avaliação, sob minha fiscalização, nesta OM: Ord 1 Identidade: 043522064-5 Nome Completo: DIRLEI LUIS **SCHAURICH** Grad: 1º Sgt OM: CRO/12. b. Nome dos Alunos que faltaram ou foram impedidos de realizar a avaliação: - Não houve. c. Outras alterações: - Não houve. 4. Todas as recomendações previstas na Ficha de Orientação Geral ao Aplicador de Prova (FOGAP) foram repassadas aos discentes antes do início da prova. 5. A prova foi iniciada às 09:00 horas (hora oficial de Brasília). 6. A prova foi encerrada às 10:09 horas (hora oficial de Brasília). 7. Ocorrências: nada houve a registrar. 8. Encerramento da sessão: Lançadas todas as observações, registrados todos os fatos ocorridos, preenchidos todos os documentos pertinentes à aplicação desta prova, e não havendo mais nada a declarar, encerro a presente Ata, que vai por mim assinada. Manaus, AM, 04 de abril de 2024. VINÍCIUS DIAS JORGE - 1º Ten Oficial Orientador."*

1º Sgt [REDACTED]

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. COMPOSIÇÃO DE EQUIPE - publicação.

Pregoeiros e Equipe de Apoio - Designação

Em cumprimento ao disposto nos Art. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, nomeio, para as funções de pregoeiros e membros da equipe de apoio ao Pregoeiro desta OM, os militares abaixo discriminados, pelo período de 1 (um) ano a contar da data desta publicação:

Cap [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] - Pregoeiro e Apoio

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Agente da Contratação e Equipe de Apoio - Designação

Em cumprimento ao disposto nos Art. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, nomeio, para a função de Agente da Contratação e membros da equipe de apoio ao Agente da Contratação desta OM, os militares abaixo discriminados, pelo período de 1 (um) ano a contar da data desta publicação:

Cap [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] ARRUDA JÚNIOR - Apoio

3º [REDACTED]

[REDACTED] ERQUE - Apoio

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. ENTRADA DE REQUERIMENTO

Conforme prescreve o item 2 letra b do Art 169 da Portaria - DGP/C Ex Nº 407, de 25 de julho de 2022 (EB30-N-30.009), o militar elencado abaixo apresentou requerimento de sua Prorrogação de Tempo de Serviço ao Chefe da CRO/12ª RM;

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - publicação.

Esta Chefia prorroga o tempo de Oficial Temporário, na área da 12ª RM, da oficial a seguir, de acordo com o prescrito no Art. 25, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército R-68 (RCORE); aprovado pelo Decreto nº 4.502, de 09 DEZ 02 e alterado pelo Decreto nº 6.790, de 6 MAR 09; nos Art. 161 e 162 da Port nº 407-DGP/C Ex, de 25 JUL 22 (EB30-N-30.009) e homologado no Adt Nr 26-Esc Pes/SSMR ao Bol Reg Nr 25, de 2 ABR 24:

1º Ten [REDACTED]

Ord 1- Posto 1º Ten - A/Q/Sv Engenharia Ambiental - Idt 040262105-6- Data Conv 1º ABR 18- Período de Prorrogação homologado 01/04/2024- 31/03/2025- Tp Sv ao Trm da Prorg Homl 07a 00m 00d.

Em consequência:

- a Secretaria faça o lançamento da prorrogação na Ficha SiCaPEx do militar em tela; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO - conclusão

O militar abaixo nominado apresentou o Certificado de Conclusão de Curso/Estágio, conforme segue:

- Curso de La Ética en las Operaciones de Paz - Ética nas Operações de Paz, concluído em 04 ABR 24, pela Asociación para la Capacitación a Distancia en Operaciones de Paz, certificado assinado por Ramona Taheri - Director Ejecutivo en El Instituto para Formación en Operaciones de Paz, onde foi

verificado a autenticidade em: <https://www.peaceopstraining.org/es/verify/> , Número de série: 658214879.

1º [REDACTED]

Em consequência:

- a Secretaria realize o cadastro do referido Curso na ficha SiCaPEx do militar, com o código DGP PBOA01; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - publicação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 - UASG 160017

Atendendo ao caput do art 82 das IG 12-02, torno pública a celebração do Extrato do Termo do Aditamento conforme dados a seguir: Número do Contrato: **27/2022**. Nº Processo: **64333.003865/2020-62**. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 29.138.454/0001-05 - **FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**. Objeto: **Primeiro Termo de Apostilamento do 1º reajustamento** do termo do TC nº 27/2022 referente ao **CP nº 02/2022, em 3,5673%** o reajuste de **R\$ 50.200,81**, passa de **R\$ 4.215.929,09** para **R\$ 4.266.129,90**. Vigência: **19/12/2022 a 31/12/2024**. Valor Total Atualizado do Contrato: **R\$ 4.266.129,90**. Data de Assinatura: **04/04/2024**.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

CONCESSÃO DE MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE BRONZE - transcrição.

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - Transcrita do Boletim do Exército nº 13, de 27 MAR 24.

"(...) SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve CONCEDER a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021: (...)"

[REDACTED]

1º [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED] - Ten Cel
Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

EDITAL #MODALIDADE – XX/AAAA

(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)

#NOME, em #CIDADE

Contratante: (UASG): 160017

Valor total da contratação: R\$ 138.645,23

Data da sessão: #DATA às #SESSAO_HORA

Critério de julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberto e fechado

Preferência ME/EPP/Equiparadas: #ME_EPP

Torna-se público que a **Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar**, por meio de sua **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediada na Avenida Coronel Teixeira, nº 2061, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus/AM, realizará licitação, na modalidade #MODALIDADE, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	1
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8. DOS RECURSOS.....	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGUt, em Tabatinga/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL #MODALIDADE - XX/AAAA - CRO/12..... 1/17

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização: maio/2023

Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª RM – Atualização: 11 de março de 2024

[▲sumário▲](#)

- 1.1. A licitação será realizada em item único.
- 1.2. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para a presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. **Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2, 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário OU desconto do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem acima.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior OU percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **#LANCE INTERVALO**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa o modo de disputa **“aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) OU 10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento) OU 10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2.2. Empresas brasileiras;

5.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **#PRAZO PRPTA FINAL**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1 e 3.4** deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Termo de Referência, anexo ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30% (trinta por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital seguindo o disposto no Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio **#SALC_CONTATO**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **#PRAZO_HBL_FINAL**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **#SITE_DIVULGAÇÃO**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.6. Fraudar a licitação;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;

- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 9.1.3 e 9.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **#EMAIL**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **#SITE_CRO12**.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência, seus apêndices e anexos;

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.3. **FALTA!!**

Manaus – AM, **#DATA**.

[REDACTED] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

TERMO DE CONTRATO – XX/AAAA

(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)

#NOME, em #CIDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/AAAA** QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO
MILITAR E A EMPRESA **#EMPRESA**.

A **União** por intermédio da **Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar**, com sede Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesas, Tenente-Coronel FÁBIO BARROS DE SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 013091084-7, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **#EMPRESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **#EMPRESA_CNPJ**, sediada na **#EMPRESA_ENDEREÇO** doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **#EMPRESA_REPRESENTANTE**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº #NUP** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **#MODALIDADE** nº **XX/YY**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SUMÁRIO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)	2
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	2
3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)	2
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.....	2
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)	3
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)	3
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)	3
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)	4
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).....	5
10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)	10
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)..	13
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)	15

13.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)	16
14.	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)	16
15.	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.....	16
16.	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.....	16
17.	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º).....	17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em Tabatinga/AM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **#VIGENCIA (#EXTENSAO_VIGENCIA)** dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2.1. **A prorrogação de que trata o subitem anterior será igual ao prazo de execução previsto em cronograma para a conclusão do restante do objeto, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias para medidas administrativas.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **#SUBCONTRATAÇÃO_LIMITE** do valor total do contrato, nas condições constantes no Termo de Referência combinadas com os itens deste Contrato.

4.2.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **#VALOR_LICITADO**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês março do ano de 2024.

7.1.2. As demais bases utilizadas foram adequadas para o mês e ano de referência do subitem anterior.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC (Índice Nacional de Custo de Construção)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de **um mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um mês**.

- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.17.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 8.17.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 8.17.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 8.17.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - 8.17.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas

e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.37.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.37.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.37.3. Florestas plantadas; e

9.37.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.47. Apresentar declaração de que não utiliza de mão-de-obra de pessoas presas ou egressas do Sistema Prisional na realização dos serviços em área militar para a execução do objeto desta licitação, conforme decisão do Despacho nº 15/GM-MD, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição 104, Seção 1, Página 20, em 31 de maio de 2019.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade **#GARANTIA_MODALIDADE**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, **acrescido de #GARANTIA_ART59 conforme preconizado no Art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021.** [CASO DE QQ MODALIDADE EXCETO SEGURO-GARANTIA COM CLÁUSULA DE RETOMADA]

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade **seguro-garantia, com cláusula de retomada**, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, **acrescido de #GARANTIA_ART59 conforme preconizado no Art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021.**

10.2.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

10.2.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

10.2.2.1. Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

10.2.2.2. Acompanhar a execução do contrato principal.

10.2.2.3. Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

10.2.2.4. Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.2.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.2.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.2.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.5.1. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

10.2.5.2. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice

10.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, **acrescido de #GARANTIA_ART59 conforme preconizado no Art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021.** [EXCETO SEGURO-GARANTIA]

10.4. Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, conforme prazo fixado no edital, contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei n.º 14.133/2021). [SEGURO-GARANTIA]

10.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas. [SEGURO-GARANTIA]

10.6. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. [SEGURO-GARANTIA]

10.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item a seguir deste contrato. [SEGURO-GARANTIA]

- 10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 10.9.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 10.9.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria. **[SEGURO-GARANTIA]**
- 10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária. **[DINHEIRO]**
- 10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente. **[TÍTULO]**
- 10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. **[FIANÇA]**
- 10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.
- 10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de **1% (um por cento) por dia** de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o **limite de 30 (trinta) dias**;

11.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o **máximo de 2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nos subitem 11.1.5 a 11.1.8 deste Contrato, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3 deste Contrato, de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infração descrita no subitem 11.1.2 deste Contrato, a multa será de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para infrações descritas no subitem 11.1.4 deste Contrato, a multa será de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

11.2.4.7. Para a infração descrita no subitem 11.1.1 deste Contrato, a multa será de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Gestão/Unidade: 0001/**#UASG**

13.3. Fonte de Recursos: **#FONTERCS**

13.4. Programa de Trabalho: **#PTRABALHO**

13.5. Elemento de Despesa: **#ND**

13.6. Plano Interno: **#PI**

13.7. Nota de Empenho: **#NE**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária do Estado do Amazonas – Tribunal Regional Federal da 1ª Região para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus – AM, #DATA.

████████████████████ – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12
Responsável Legal pela CONTRATADA

NOME
Representante Legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME
Testemunha

NOME
Testemunha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 DA Nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06
(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)**

**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS DO CENTRO
CIRÚRGICO DO HGuT, TABATINGA/AM.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

1.2. **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HGuT, em Tabatinga/AM.**

Tipo de Licitação

1.3. Pregão Eletrônico.

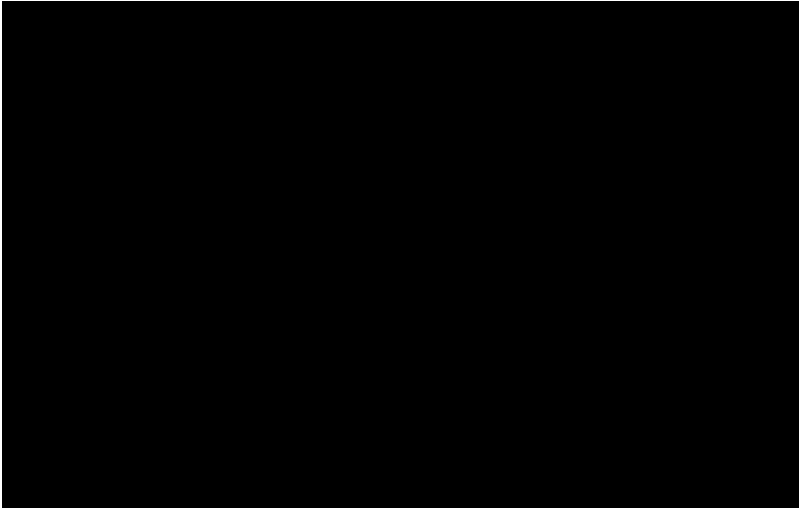
2. DECLARAÇÃO

2.1. Declaramos que, para a devida instrução processual, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços elaborados pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e Advocacia-Geral da União e disponibilizados no sistema comprasgov.br.

3. AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

3.1. Informamos que foram feitas supressões e inclusões no modelo marcados em sublinhado ou negrito.

3.2. As supressões e modificações foram de simples adaptação dos modelos a este Órgão e a esta contratação em específico.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO**
(Processo Administrativo nº 64333.001790/2024-47)

**ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS DO CENTRO
CIRÚRGICO DO HGuT, TABATINGA/AM.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

1.2. **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS NO CENTRO
CIRÚRGICO DO HGuT, EM TABATINGA/AM.**

Tipo de Licitação

1.3. Pregão Eletrônico.

2. DECLARAÇÃO

2.1. Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

2.2. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme parceria técnica

entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Manaus – AM, 03 de junho de 2024.





**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de

contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e

urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;
- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE

SOUSA;

- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ

HENRIQUES;

- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE

SOUZA JÚNIOR;

- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;

- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaira-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO

ALBUQUERQUE DA CUNHA;

- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) ÉDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS

BARBOZA;

- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;

- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;

- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;

- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;

- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;

- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;

- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;

- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;

- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;

- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;

- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;

- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;

- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;

- do 2º GAA Ae (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;

- do 4º GAA Ae (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;

- do 11º GAA Ae (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;

- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;

- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;

- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;

- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;

- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;

- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;

- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;

- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;

- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;

- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;

- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA

NEPOMUCENO DE SOUZA;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;

- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;

- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUÍS FRIGATO;

- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;

- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;

- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;

- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;

- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intl Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;

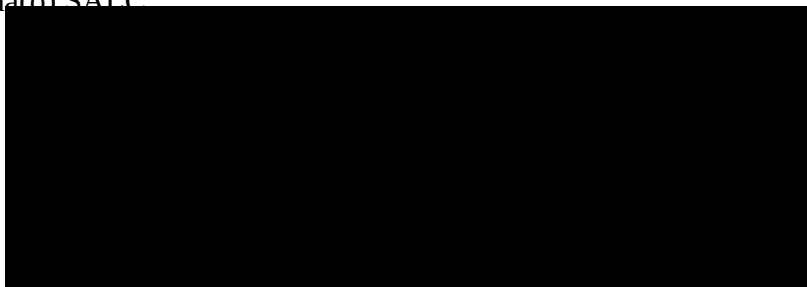
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º GPT E
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

Nota nº 4045, de 3 de junho de 2024, da(o) SALC
Para o BOLETIM INTERNO

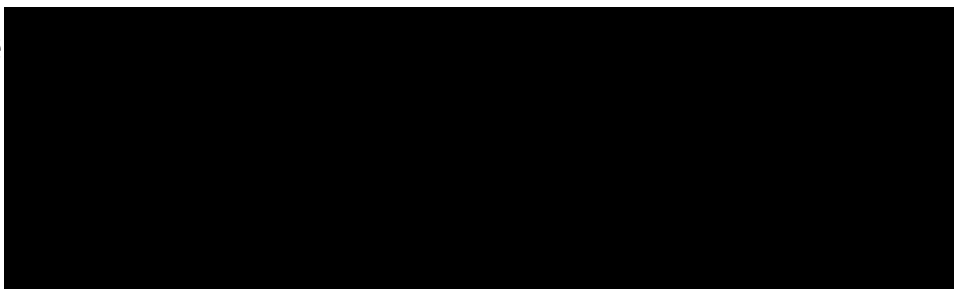


Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

**ABERTURA DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Autorizo o início dos procedimentos relativos à fase interna e externa da contratação do objeto do Processo NUP 64333.001790/2024-47 (Adequação das instalações de gases medicinais no cetro cirúrgico do HGuT, em Tabatinga/AM), PE 08/2024, autuado em 25 de maio de 2024 e encaminhado da Seção Técnica para a Seção de Licitações, ambas desta Comissão.

Em consequê



Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de Acesso Restrito de 03/06/2024

Esta Chefia concedeu 7 (dias) de dispensa total do serviço para desconto em férias, relativas ao período anual contratual de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, a contar de 20 de maio de 2024, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 27 de maio de 2024, de acordo com a alínea "b", do inciso XV, do Art. 21 do RISG (R-1), ao militar abaixo nominado:

Sd [REDACTED]

Em consequência:

- restam 23 (vinte e três) dias de férias relativas ao período anual contratual acima citado; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ACRÉSCIMO DE TEMPO DE SERVIÇO NO SICAPEX - publicação

Deu entrada na secretaria desta Comissão Regional de Obras, o DIEx Simplificado nº 315-SecTec/CRO12, de 24 de maio de 2024, por meio do qual a militar abaixo nominada, solicita verificar a possibilidade de que seja averbado o tempo de serviço em Guarnição Especial tipo "A", 8º BEC. Determino que seja computado como Tempo de Serviço Nacional Relevante (TSNR), o período de 31 JAN 11 a 31 JAN 13, equivalente 2 anos, 00 mês e 01 dia, total 732 dias, por ter servido em Localidade Especial Categoria "A", localizado em Santarém/PA (8º Batalhão de Engenharia de Construções (8ºBEC), de acordo com o inciso § 1º e § 2º do Art 22, da Portaria-DGP/C Ex nº 459, de 19 de setembro de 2023. conforme o inciso VI - Art 137 da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980.

Cap [REDACTED]

Em consequência:

- a secretaria providencie o cadastro do TSNR na ficha SiCaPEX do militar; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências.

Transcrevo a seguir o Tempo de Serviço do militar abaixo relacionado, conforme consta em suas Folhas de Alterações, emitidas pelo 8º Batalhão de Engenharia de Construções- 8º BEC, conforme segue:

"(...) Serviu nesta Guarnição, definida como Especial de 1ª Categoria, de acordo com o Art. 11 das Instruções Gerais para Movimentações de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 06 de jul 00, no período de 29 JAN 13 a 1º FEV 15, perfazendo o tempo total de 02a, (dois) 00m (zero) e 3d (três) dias. de acordo o inciso VI, do Art. 137, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), na redação dada pela Lei nº 7.698, de 20 DEZ 1988, faz jus a 8 (oito) meses de acréscimo de tempo de serviço para fins de inatividade; de acordo com o Art 1º do Dec nº 67.686, de 30 NOV1970 e Ordem Constante do Mem nº 100-D2-S1-DGP, de 11 FEV 1971, o período de tempo supracitado deverá ser considerado como Tempo de Serviço Nacional relevante.(...)"

Maj [REDACTED]

Em consequência:

- a Secretaria providencie o lançamento do TSNR na ficha SiCaPEX do militar; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. ABERTURA DE PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO

Autorizo o início dos procedimentos relativos à fase interna e externa da contratação do objeto do Processo NUP 64333.001790/2024-47 (Adequação das instalações de gases medicinais no cetro cirúrgico do HGuT, em Tabatinga/AM), PE 08/2024, autuado em 25 de maio de 2024 e encaminhado da Seção Técnica para a Seção de Licitações, ambas desta Comissão.

Em consequência, a Seção Técnica e a SALC adotem as providências cabíveis.

c. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as IN 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e IN 58/2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, designo a equipe a seguir para o Planejamento da Contratação da Adequação da Subestação de Energia da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, em Porto Velho/RO:

1º Ten [REDACTED]

Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12

Atribuição: Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco .

SC [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Atribuição: Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco, Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

SC [REDACTED]

Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Atribuição: Projeto Básico de Engenharia.

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as IN 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e IN 58/2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, designo a equipe a seguir para o Planejamento da Contratação da Adequação das Instalações de Gases Medicinais no Centro Cirúrgico do HGuT, em Tabatinga/AM:

1º Ten [REDACTED]

Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64333.001790/2024-47

Em 04/06/2024 às 11:06, faço anexar ao presente processo 64333.001790/2024-47, o(s) documento(s): 14-boletim_interno_ nº 039 _Designação Agente Contratação_Pregoeiro.pdf, 15-H G u T _ 2 4 1 2 3 _ P B _ A d e q _ G a s _ M e d _ E D I T A L _ R C 0 . p d f , 1 6 - HGuT_24123_PB_Adeq_Gas_Med_TC_RC0.pdf, 19-Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020..pdf, 20-Portaria nomeação Ch CRO12.pdf, 21-boletim_interno_ nº 062 _Autorização para contratação.pdf, 17-Declaração_utilização_modelos_AGU-MGI_v0A_assn.pdf, 18-Declaração_observância_IPPC_AGU-MGI_assn.pdf, 21-nota_boletim interno_4045.pdf.

[REDACTED]
[REDACTED] Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ASPECTOS GERAIS PERTINENTES A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos?	Sim	1
2. Consta documento de formalização de demanda – DFD?	Sim	3
3. Foi juntada aos autos ou indicada expressamente a portaria de designação da equipe de Planejamento para Contratação, conforme as instruções do Capítulo 3 do Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação (IPP)?	Sim	9
4. Consta estudo técnico preliminar – ETP elaborado no Sistema ETP Digital?	Sim	11
5. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP?	Não se Aplica	-
6. Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco?	Sim	16
6.1. No caso de serviços de engenharia com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?	Não se Aplica	-
7. Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa?	Sim	37 e 39
8. Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual?	Não se Aplica	-
9. Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?	Não se Aplica	-
10. Foi juntada a comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia?	Sim	23-36
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193, de 2019?	Sim	187
12. Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso?	Não se Aplica	-
13. Foi juntado o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - TJTR, disponível no site da AGU, integralmente preenchido?	Sim	41
14. Foi o termo de referência, elaborado no Sistema TR Digital?	Sim	48
14.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU, conforme indicado no capítulo 10, página 54 do IPP?	Sim	48
14.2. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável?	Sim	48
14.3. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	49

14.4. Quando da confecção da manifestação sobre sustentabilidade, foi levado em consideração o conteúdo do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis editado pela Advocacia-Geral da União?	Sim	49
15. O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR?	Sim	16
16. Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado?	Sim	135-138
17. Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias?	Sim	135-138
18. Foi juntada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio, caso adotada a modalidade de pregão?	Sim	145-146
19. Caso adotada a modalidade de concorrência, foi juntada aos autos a portaria de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou dos membros da comissão de contratação e seus substitutos?	Não se Aplica	-
20. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se Aplica	-
21. Foi certificada a utilização dos modelos padronizados da Advocacia-Geral da União/Ministério da Gestão e Inovação mediante a “Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI” (pp. 91-92 do IPP)?	Sim	183

VERIFICAÇÃO RELACIONADA À CONFEÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE REFERÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação?	Sim	41
2. Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021?	Sim	41
3. Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado?	Não se Aplica	-
4. Foram juntados orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra?	Sim	71
5. Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos?	Sim	71
6. Foi juntado orçamento resumido, apresentando apenas os subtópicos da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos?	Sim	69
7. Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares?	Sim	73
8. Foi juntada curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação?	Sim	114
9. Foi juntada curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação?	Sim	108
10. Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista?	Sim	Conforme SINAPI
11. Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas?	Sim	125
12. Há demonstrativo de vantagem da adoção ou não do regime de Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta - CPRB?	Sim	126
13. Caso o serviço de engenharia envolva a disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços?	Não se Aplica	-

14. Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa?	Não se Aplica	-
--	---------------	---

VERIFICAÇÃO RELACIONADA À CONFECCÃO DO ANTEPROJETO E DOS PROJETOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Caso adotado o regime de contratação integrada, foi elaborado anteprojeto?	Não se Aplica	-
1.1. O anteprojeto atendeu as exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021?	Não se Aplica	-
2. Foi confeccionado projeto básico, em sendo o caso?	Sim	145
2.1. O projeto básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de 2021?	Sim	145
2.2. O projeto básico está atualizado às circunstâncias da publicação do edital?	Sim	145
2.3. O projeto básico atendeu as diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?	Sim	145
3. Foi elaborado o projeto executivo, ou foi previsto no termo de referência ou projeto básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços?	Sim	48
3.1. O projeto executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021?	Não se Aplica	-
3.2. O projeto executivo respeitou as bases definidas no projeto básico?	Não se Aplica	-
4. Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021?	Sim	145



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64333.001790/2024-47

Em 04/06/2024 às 13:17, faço anexar ao presente processo 64333.001790/2024-47, o(s) documento(s): Lista de verificação da AGU.pdf.

3º Adjunto da Salc